notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

10 DE SETEMBRO DE 2021
Sexta-feira - Edição Nº 2248
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ÚLTIMAS VAGAS!

CURSO PROFISSIONALIZANTE GRATUITO DE PIZZAIOLO

MATRÍCULAS ABERTAS NOS DIAS:

10 e 13 de setembro (sexta e segunda-feira),
das 8h às 12h e das 13h às 17h

SALA DO EMPREENDEDOR

Praça Samuel Sabatini, 50 - Andar Térreo
Centro - São Bernardo do Campo (Paço Municipal)

Apenas para moradores de São Bernardo com mais de 18 anos, apresentar RG, CPF, comprovantes de endereço e escolaridade (Fundamental 2 incompleto).

***Matrícula por ordem de chegada**
***Vagas limitadas**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 89388/2021
LEI Nº 7.002, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
- -
Projeto de Lei nº 59/2021 - Vereador Júlio César Fuzari

Institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta, no Município de São Bernardo do Campo.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta, no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II - Cordão de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis.

Art. 3º O uso do Cordão de Girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do Cordão de Girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do Cordão de Girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de setembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Cidadania e Pessoa com Deficiência
JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021
DECRETO Nº 21.709, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 10.343.096,21 (dez milhões, trezentos e quarenta e três mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0189-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias	34.686,08
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0358-7	Formalização de ajustes para manutenção do ensino	4.115.312,05
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.05	0550-5	Enfrentamento da emergência COVID-19	1.016.500,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	0554-7	Enfrentamento da emergência COVID-19	5.000.000,00
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0020.1032.01	0890-1	Reforma e modernização de próprios esportivos	3.900,00
25.250.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1141-5	Indenizações e restituições	151.022,81
36.363.4.4.90.51.00.08.244.0021.1046.05	1496-8	Segurança alimentar e nutricional	21.675,27

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2446.01	0170-5	Gestão do Zoológico e Parque Estoril	34.686,08
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0193-3	Execução de obras de micro e macrodrenagem	151.022,81
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	1.573.159,25
08.082.3.3.91.39.00.12.361.0024.2191.01	0477-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	206.852,80
08.085.3.1.90.11.00.12.361.0024.2232.01	0499-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	300.000,00
08.085.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.01	0501-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	734.400,00
08.085.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0504-2	Obrigações patronais	176.900,00
08.085.3.3.91.39.00.12.361.0024.2191.01	0525-4	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	179.000,00
08.085.3.3.91.39.00.12.365.0024.2191.01	0526-2	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	945.000,00
13.131.3.3.50.41.00.27.811.0020.2295.01	0843-0	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva	3.900,00

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 6.016.500,00 (seis milhões, dezesseis mil e quinhentos reais).

III - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8571 - MODERNIZACAO DO BANCO DE ALIMENTOS, chave BANCALIM, código de aplicação 05.500.00074, conta corrente 006006470203, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 21.675,27 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
9 de setembro de 2021
ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.707, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 13927/2011) - Dispõe sobre revogação do inciso XIX do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 17.046, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessárias à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à Intervenção A09 - conexão das Avenidas Lauro Gomes, Taboão e Rudge Ramos, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.708, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 94795/2020) - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Secundário Linha Camargo-Montante, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digial (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 10/09/2021 a 08/10/2021, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
38.510-6	LETICIA ADRIANY PINA MAESTRELO	OFICIAL DE ESCOLA
44.628-3	DAYANNE CAVALIERE LUIZ	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO

(ABANDONO DE EMPREGO)

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 10/09/2021 a 08/10/2021, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO - LOTAÇÃO
61.105-0	JOSÉ ACÁCIO DE OLIVEIRA	OP.EQUIP.ESPORT. CULTURAIS

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor WILSON AGUIAR DE SOUZA, matrícula 13154-3, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ROSIMERI APARECIDA NOGUEIRA, matrícula 28160-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de setembro de 2021, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora VALDELICIA MARIA DE SOUSA, matrícula 28167-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 16 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora GISLEIDE POINA BARRETO, matrícula 28935-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 13 de setembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora OLIVIA JESUS FREITAS, matrícula 32077-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 13 de setembro de 2021, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor RAPHAEL MOURA DE SOUSA, matrícula 34103-7, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de setembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SELMA CONDE QUARTAROLO, matrícula 34955-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 15 de setembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor LUCAS DO LAGO CHAGAS, matrícula 39032-9, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 16 de setembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIENE VELLA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 39387-2, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 15 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora RAFAELA LUZIA DE ARAUJO MOTA, matrícula 40203-3, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 17 de setembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LUCIENE VELLA RIBEIRO BARBOSA, matrícula 43682-4, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 15 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor RODRIGO DA GAMA LEITE, matrícula 44683-5, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 14 de setembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor HENRIQUE DIAS BATISTA DA SILVEIRA, matrícula 26251-6, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 17 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 9 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 63530/21 - SA.4

1-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1374/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA - 32849-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência

"E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2021.

2-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1375/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARINA PEREIRA CREMONESE - 39648-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-116, referência "E3A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2021.

3-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1376/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) NILSON MATOS SOARES - 39958-5, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2021.

4-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1377/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOÃO ROBERTO COTRIM - 40272-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E5A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2021.

5-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1378/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDGARD ESTEVAM DE MORAES JUNIOR - 40869-9, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E4A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 17 de agosto de 2021.

6-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1379/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LUCIANE ROSA SANDOVETTI - 41400-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 11 de agosto de 2021.

7-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1380/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DANIELA MARIA BRANDINO MARTINS DIAS - 42188-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E3A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 25 de junho de 2021.

8-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1381/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) VANESSA MATVEEW FREITAS - 42594-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E4A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2021.

9-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1382/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) DEBORA MENDES MUNIS DE FREITAS - 43753-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2021.

10-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1383/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO LEAL ALVES - 44213-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 23 de agosto de 2021.

11-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1384/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULO ROGÉRIO TOZZI - 44337-4, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2021.

12-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1385/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA - 45066-2, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2021.

13-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1386/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) RAFAEL MARQUES THOMAZINI - 45067-0, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116, referência "E2A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2021.

14-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1387/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JOSIANE DE SOUZA BORGES CAMPOS - 45562-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E2A", em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2021.

15-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1388/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) BARBARA CATELAN SIMOES MORA - 46295-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2021.

16-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1391/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PATRICIA HENGLER DE OLIVEIRA - 46343-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2021.

17-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1389/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ROBSON HENRIQUE FLORIANO - 46348-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2021.

18-Considerando o que consta no MO.30703/2021 e RH.1390/2021 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) PAULA PATRICIA CARDOZO - 46350-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111, referência "E1A", em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 19 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 63531/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3884/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) ELISABETE PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 33.234-9, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, resolve:

Nomear JAQUELINE DO MAR SILVA, portador(a) do R.G. 47737031 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotação SE-113, referência CP1-A, carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63532/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63304/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) EDVONE TENORIO DE MELLO, matrícula nº 25.905-2, do cargo de DIRETOR ESCOLAR, resolve:

Nomear MARIA BERNARDETE RIBEIRO, portador(a) do R.G. 184551584 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-113, referência EM1-A, carga horária de 40 (QUARENTA)HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63533/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63309/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) SHERIDA ZAIA ALBERDI, matrícula nº 38.699-0, do cargo de DIRETOR ESCOLAR, resolve:

Nomear FERNANDA INACIO BARBOSA, portador(a) do R.G. 228615926 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR, lotação SE-111, referência EM1-A, carga horária de 40 (QUARENTA)HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63534/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63408/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.439-5, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA, resolve:

I - Nomear DIEGO FERREIRA FELIPE, portador(a) do R.G. 48032275 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência 8-A, carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

II - Designar, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) DIEGO FERREIRA FELIPE, portador (a) do R.G 48032275, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência "8- A", para prestar serviços no (a) SE-114.

PORTARIA Nº 63535/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63235/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) JOÃO RENATO GAZINHATO, matrícula nº 26.224-9, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA, resolve:

I - Nomear AUGUSTO CESAR HELENO DE OLIVEIRA (8º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91), portador(a) do R.G. 495777651 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I, lotação GSA, referência 8-A, carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

II - Designar, a partir da publicação deste ato, o(a) funcionário(a) AUGUSTO CESAR HELENO DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 495777651, OFICIAL ADMINISTRATIVO I, referência "8- A", para prestar serviços no (a) SE-114.

PORTARIA Nº 63536/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3830/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA LINDOLFO DE LIMA, matrícula nº 9.788-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear LEANDRO RICARTE DA SILVA FRANCO, portador(a) do R.G. 42876615 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63537/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3881/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) ELIANA ROCHA GUIMARÃES, matrícula nº 26.406-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear EVELYN BIANCA MARTINS DA SILVA, portador(a) do R.G. 42541884 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63538/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63369/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) SANTUZA ROSA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 38.265-3, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear DANIELA DE CASSIA SRZYBYSKI, portador(a) do R.G. 27031747 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63539/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63308/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) PRISCILA APARECIDA CAVALCANTI PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 38.372-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL, resolve:

Nomear PATRICIA MARIANA FINO, portador(a) do R.G. 34020408 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63540/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63305/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) GEANE DOS SANTOS VITORIA, matrícula nº 43.112-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear FRANCISCA BORGES VOLPE, portador(a) do R.G. 40477416 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63541/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63361/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) GLEICE SELMA DOS SANTOS AMARAL, matrícula nº 44.987-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear CRISTIANE ALVES CAVALCANTI DA SILVA, portador(a) do R.G. 40551512 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63542/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63303/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) BIANCA AGUIAR SOUZA, matrícula nº 45.488-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear MICHELE CRISTINA CARDOSO BERTUCCI, portador(a) do R.G. 34849930 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63543/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63310/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) THAIS FIGUEIREDO SANTOS, matrícula nº 45.707-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear THAIS BULGARELLI, portador(a) do R.G. 42755280 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer

o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63544/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 30/2021, item 07, que DEMITIU, a pedido, o(a) servidor(a) REGINA MARIA MACARIO FERNANDES, matrícula nº 62.318-6, do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear HAEVERTON DE MOURA EVANGELISTA, portador(a) do R.G. 15146076 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63545/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3887/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) VANIA DE CASSIA SILVA, matrícula nº 25.852-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear FRANCIELLE NUNES VIANA, portador(a) do R.G. 49002323 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63546/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63410/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) JULIANA JERONIMO PADERES, matrícula nº 40.490-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, resolve:

Nomear INGRID CRISTINA DOS REIS RUFINO SANTOS, portador(a) do R.G. 52862358 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63547/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63366/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) MARIANA GARCIA, matrícula nº 45.113-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear ROSANA VICENTE, portador(a) do R.G. 162299357 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63548/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3876/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) SHIRLEI LOPES DA CUNHA, matrícula nº 22.888-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear NAZARE RUY, portador(a) do R.G. 29580979 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63549/21 - SA-4

Considerando que consta no(a) COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 28/2021, item 02, o FALECIMENTO do(a) servidor(a) CRISTINA VELLOSO DO LAGO, matrícula nº 28.052-8, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL, resolve:

Nomear CASSIA NARUSAWA TAMARI, portador(a) do R.G. 28201469X nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63550/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) Portaria Nº3781/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) GISNEIDE DOS SANTOS PITA, matrícula nº 23.853-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear EIDE REGINA DE ANDRADE, portador(a) do R.G. 43856046 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63551/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63103/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) PAMELA JUSTI PINHEIRO, matrícula nº 39.039-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, resolve:

Nomear MARCIO LUIS CAVALCANTI, portador(a) do R.G. 341378513 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência E1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63552/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63438/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) CLARISSA ALMEIDA DOS REIS, matrícula nº 40.913-2, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, resolve:

Nomear FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA RIOS, portador(a) do R.G. 35032171 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, lotação SE-116, referência E2-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63553/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63360/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) EDUARDO AUGUSTO SILVA, matrícula nº 40.849-5, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, resolve:

Nomear JOICE MINUCI PEREIRA, portador(a) do R.G. 43113411 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63554/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63409/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) CRISTIANE REGINA DE LIMA AMARAL, matrícula nº 39.956-9, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, resolve:

Nomear ANDRE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do R.G. 44664116 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-116, referência E2-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63555/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº3883/2021-SBCPREV, que APOSENTOU o(a) servidor(a) ROSEMEIRE FOLTRAN MATRÍCULA, matrícula nº 27.463-4, do cargo de PSICÓLOGO, resolve:

Nomear PATRICIA DE SOUZA LIRA, portador(a) do R.G. 348655149 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PSICÓLOGO (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO), lotação SE-115, referência T1-A, carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63556/21 - SA-4

Considerando o que consta no(a) PORTARIA Nº 63264/21 – SA-4, que EXONEROU, a pedido, o(a) servidor(a) BARBARA LOBO GONCALVES PRETO, matrícula nº 45.565-4, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, resolve:

Nomear NATHALIA CERVANTES RODRIGUES MARCELINO, portador(a) do R.G. 47908188 nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), lotação SE-115, referência T1-A, carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

PORTARIA Nº 63557/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE SÁ – 43996-1, portador(a) do RG. 40024463-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63558/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, ANDREIA MENEGUEL ALVES PERSON – 34919-0, portador(a) do RG. 27412794-5, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL – SE-115, referência "EE2B", a partir de 27 DE AGOSTO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63559/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, CARLA HELINE CIRIACO – 41585-6, portador(a) do RG. 40485348-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1A", a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63560/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA – 32266-3, portador(a) do RG. 9950361-X, do cargo de MOTORISTA – SU-1, referência "C18B", a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63561/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, ELAINE DE JESUS SILVA – 39960-8, portador(a) do RG. 41962192-1, do cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-116, referência "E4B", a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63562/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, FRANK DA SILVA QUEIROZ – 44956-6, portador(a) do RG. 25433954-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 02 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63563/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, GLAUCIARA PINHEIRO DE ANDRADE – 41619-5, portador(a) do RG. 26632079-X, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E1A", a partir de 31 DE AGOSTO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63564/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, KATIA FRANCO DA SILVA – 42196-0, portador(a) do RG. 22913988-7, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E1A", a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63565/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, PRISCILA BEDIN CASCIANO RICCI – 34746-5, portador(a) do RG. 30653609-2, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E4A", a partir de 31 DE AGOSTO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63566/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, TALITA SOUZA DIAS – 44377-2, portador(a) do RG. 47797239-1, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência "E2A", a partir de 30 DE AGOSTO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63567/21 - SA-4

Exonerar, a pedido, THIAGO HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA – 45895-

3, portador(a) do RG. 65968241-2, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE – SSU-1, referência "10A", a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 63568/21 - SA-4

Conceder ao servidor NEUMA TIMOTEO DELMONDES BORGES, matrícula nº 61.009-6, AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-231, referência "O41 A", licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, de 5 de julho de 1993, no período de 20 DE SETEMBRO DE 2021 a 09 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 63569/21 - SA-4

Considerando o que consta no Memorando Mo.31703/2021-SDECT, resolve:

DESIGNAR, a partir de 03 de setembro de 2021, o(a) funcionário(a) LEANDRO VIEIRA COUTINHO, matrícula nº 19.043-0, AUXILIAR DE LIMPEZA, lotação SG-104.1, referência "O41 A", para prestar serviços na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO - GSDECT.

PORTARIA Nº 63570/21 – SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 3907/21 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) JOSE MIGUEL PORTELLA, matrícula nº 33151-3, a partir de 03 de setembro de 2021, resolve:

Cessar, a partir de 03 de setembro de 2021, os efeitos da portaria nº 59472/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) JOSE MIGUEL PORTELLA, matrícula nº 33151-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.15).

PORTARIA Nº 63571/21 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de setembro de 2021, os efeitos da portaria nº 57177/17-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", ao(à) funcionário(a) EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32266-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.13).

PORTARIA Nº 63572/21 – SA-4

Cessar, a partir de 10 de setembro de 2021, os efeitos da portaria nº 40509/07-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) ANTONIO JOÃO DE LIMA, matrícula nº 12335-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.15).

PORTARIA Nº 63573/21– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 63571/21- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada, do(a) servidor(a) EDUARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32266-3, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.13), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ANTONIO JOÃO DE LIMA, matrícula nº 12335-6, lotação SU.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SU, constante do anexo 28.13 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.13), a partir de 10 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 63574/21– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 61478/20- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada, do(a) servidor(a) PEDRO DE MATTOS, matrícula nº 4841-5, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.44), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LEANDRO VIEIRA COUTINHO, matrícula nº 19043-0, lotação SDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SDECT, constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 10 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 63575/21– SA-4

Designar, CRISTINA EMI TAKAI, matrícula n° 46029-1, Assessor de Direção, GSA/SEHAB-1, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Produção Habitacional e Urbanização - SEHAB-1, no período de 8 a 22 de setembro de 2021 em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) LUIZ FERNANDO TAVARES FRANÇA, matrícula nº 44.349-7.

PORTARIA Nº 63576/21– SA-4

Designar, ADILSON ALVES DE PAULA, matrícula n° 35537-7, Oficial Administrativo I, SF-3, Referência "8-A", para responder pelo expediente da 1ª Seção de Atendimento ao Cidadão - SF-002, no período de 14 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021 em razão de fruição de férias e licença prêmio, pelo titular do cargo, funcionário (a) EMHIKA TANAKA, matrícula nº 27.762-4.

PORTARIA Nº 63577/21– SA-4

Designar, ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA, matrícula n° 23490-9, Diretor de Divisão, SOPE-12, Referência "T", para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento Estratégico - SOPE-1, no período de 20 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021 em razão de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) LILIAN GIUSTI, matrícula nº 25.389.

PORTARIA Nº 63578/21 – SA-4

Cessar, a partir de 10 de setembro de 2021, os efeitos da portaria nº 58796/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", ao(à) funcionário(a) LAURA GRAZIELE BORGES TOYOFUKU, matrícula nº 62783-9, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.33).

PORTARIA Nº 63579/21– SA-4

Considerando o que consta na Portaria nº 63578/21- SA-4, que cessou os efeitos da atribuição de Função Gratificada, do(a) servidor(a) LAURA GRAZIELE BORGES TOYOFUKU, matrícula nº 62783-9, pelo exercício da Função Gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B" prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.33), resolve:

Atribuir, ao (à) funcionário (a) CASSIA SOUZA SILVA VIEIRA, matrícula nº 42261-5, lotação PGM.001.2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - PGM, constante do anexo 28.33 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.33), a partir de 10 de setembro de 2021.

APOSTILA Nº 076/21-SA.4

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA BERENICE COELHO, matrícula 31552-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/08/2021.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SAMANTA OLIVEIRA CRUZ MARTINS BRANCO, matrícula 32366-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/08/2021.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VANESSA NOBIS DE MOURA, matrícula 37620-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELISABETE PAUTILHO DA SILVA, matrícula 41735-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELOIR RODRIGUES SILVERIO, matrícula 43701-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CYNTIA DE CARVALHO DELMONDES, matrícula 46283-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FLAVIA FERREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 46284-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LEONICE MICALI, matrícula 46285-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JOELMA DA COSTA FRANCA, matrícula 46286-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) THIELLI FRANCESCHI, matrícula 46287-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MONIZE PARO DE SIMONI, matrícula 46291-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) KATHLEEN AZEVEDO DA SILVA, matrícula 46292-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LETICIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA, matrícula 46293-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) TAMIRES DA SILVA REIS, matrícula 46294-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/08/2021.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BARBARA CATELAN SIMOES MORA, matrícula 46295-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LETICIA HUERTAS MORALES, matrícula 46298-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA PAULA DE TOLEDO, matrícula 46299-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) EDILEUZA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 46300-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 46301-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SILVIA ULLANDA FERREIRA DE MIRANDA, matrícula 46302-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RITA DE CASSIA MELCHIOR CERDEIRINHA, matrícula 46303-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal

nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALINE VITTA PEREIRA, matrícula 46304-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILA SOARES TAVARES VIEIRA DE MELO, matrícula 46305-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

24- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GISLENE APARECIDA MATHEUS FREITAS, matrícula 46306-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

25- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JESSICA VIANA DE SOUZA GOIS, matrícula 46307-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

26- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIANE FERREIRA SILVA, matrícula 46309-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/08/2021.

27- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PATRICIA HENGLER DE OLIVEIRA, matrícula 46343-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/08/2021.

28- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ROBSON HENRIQUE FLORIANO, matrícula 46348-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 19/08/2021.

29- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PAULA PATRICIA CARDOZO, matrícula 46350-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 19/08/2021.

APOSTILA Nº 077/21-SA.4

Considerando o que consta no MO.21732/2021 - SE-321, e visando a regularização funcional da servidora, resolve:

Apostilar o item 2 da Portaria nº 63210/21-SA-4, que fixou a carga horária do (a) servidor (a) LUCIANA FERREIRA DA SILVA – 37.378-7, Professor I Educação Básica – SE.113, para declarar que onde consta "fixar em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 16 de junho de 2021" considerar "fixar em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 16 de junho de 2021".

APOSTILA Nº 078/21 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº SB.087554/2021, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais à funcionária abaixo relacionada, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações.

Item	Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
1	Progressão Horizontal	28482	3	CRISTINA MIKA AMINO WATA-NABE	MEDICO I	MEDICO I	A6A	A6B	01/07/2011
2	Promoção Vertical	28482	3	CRISTINA MIKA AMINO WATA-NABE	MEDICO I	MEDICO II	A6B	A7B	01/07/2012
3	Promoção Vertical	28482	3	CRISTINA MIKA AMINO WATA-NABE	MEDICO II	MEDICO III	A7B	A8B	01/07/2014
4	Progressão Horizontal	28482	3	CRISTINA MIKA AMINO WATA-NABE	MEDICO III	MEDICO III	A8B	A8C	01/07/2015

APOSTILA Nº 079/21 – SA.4

Apostilar o item "III" da Portaria nº 62735/21-SA-4 que atribuiu gratificação especial I, PATRICIA VIVOLO ROTONDARO DA SILVA – 30.737-4 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA/GSE, para declarar que a gratificação especial fica alterada para gratificação especial II.

DESPACHOS DA DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 12, DE 23/06/2021, do (da) servidor (a) JOAO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10454-2, devendo retornar ao trabalho de forma presencial no dia 31/08/2021.

2-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 10520-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 10520/U.

3-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ALTAMIRO DELFINO COELHO, matrícula 11623-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 11623/U.

4-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 12190-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 12190/U.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ELIANE DE LIMA SANTANA, matrícula 25102-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 449/2021.

6-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) RAQUEL FREITAS CHISTOVAM, matrícula 25773-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 373/2021.

7-DEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) LUCIANO DA SILVA, matrícula 30530-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 30530/U.

8-DEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ROSANA HAMABI SANT ANNA, matrícula 44015-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 454/2021.

9-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) FLAVIA COSTA RAFAEL, matrícula 64083-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 450/2021.

10-INDEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 12, DE 23/06/2021, do (da) servidor (a) FERNANDO LUIZ CAMPANHA, matrícula 3610-1.

11-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ROSANGELA BRITO CORREIA, matrícula 17315-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 276/2021.

12-INDEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 12, DE 23/06/2021, do (da) servidor (a) CARLOS C DE SOUZA KUSSANO, matrícula 21675-1.

13-INDEFERINDO o pedido de PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) VALNER SGUBIM, matrícula 24552-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 24552/U.

14-INDEFERINDO o pedido de CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO DE ISOLAMENTO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SA Nº 12, DE 23/06/2021, do (da) servidor (a) MONICA ELISA L M ALVES, matrícula 38161-5.

15-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) ANAHI APARECIDA JUSTO, matrícula 60510-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 453/2021.

16-INDEFERINDO o pedido de CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO, do (da) servidor (a) ABRAAO LUIZ BARBOSA, matrícula 61214-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 278/2021.

17-MANTER o pedido de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) EDISON EDGAR PEREIRA, matrícula 13192-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 19395/U.

18-MANTER o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ANTÔNIO CARLOS DE PONTES, matrícula 22728-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 22728/U.

19-MANTER o pedido de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, do (da) servidor (a) RUI BONFIM SILVA, matrícula 30087-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 30087/U.

20-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) MANOEL DE PAULA FRANCISCO, matrícula 2813-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2813/U.

21-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) BENEDITO FERREIRA ROSA, matrícula 10825-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 10825/U.

22-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) JOSÉ DOS SANTOS ALVES, matrícula 11107-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 11107/U.

23-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS FILHO, matrícula 11840-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 11840/U.

24-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) FLÁVIO DE FREITAS MAIELLO, matrícula 25120-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 25120/U.

25-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) OLIVIA CRISTIANE LOPES, matrícula 26001-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 26001/U.

26-EXCLUIR o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, do (da) servidor (a) ORLANDO PAULINI FILHO, matrícula 27316-7, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 27316/U.

27-Informamos que, de conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 1729/68, as nomeações dos candidatos constantes das Portarias abaixo relacionadas, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63474/21 – SA-4	SIMONE DA SILVA DE BRITO	501973503	SE-111

OFICIAL ADMINISTRATIVO I – referência "8-A", carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais:

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63471/21 – SA-4	GUILHERME AFONSO SUTO DE SOUZA	33180547	GSA

COORDENADOR PEDAGÓGICO - referência "CP1-A", carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS semanais.

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63477/21 – SA-4	DEBORA MARIA MARCONDES QUERIDO	43735547	SE-113

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE - referência "E2-A", carga horária de 30 (TRINTA) HORAS semanais.

Portaria nº	NOME	RG	LOTAÇÃO
63479/21 – SA-4	TATIANA ZAVANELLA	22515355	SE-116

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 35/2021

01- APARECIDA DA SILVA GLORIA - 61819-1, TELEFONISTA - SA-334/SG-104.1, Falecido, em 22/07/2021.

02- BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS - 81012-1, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 31/08/2021.

03- ISABELA YOSHINARI PELOSINI DA SILVA - 80772-2, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - G.SCPD, Desligado a Pedido, a partir de 06/09/2021.

04- JULIA RACHEL ROCHA DA SILVA - 80910-6, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 01/09/2021.

05- MIRIAM FUSCHINI LAZARINI - 18527-5, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, Demitido a Pedido, a partir de 30/08/2021.

06- TAMIRIS DOS SANTOS SILVA - 80832-0, ESTAGIÁRIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 31/08/2021.

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do

Campo, em cumprimento à Liminar constante do Processo Digital nº 1021089-87.2021.8.26.0564, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, TORNA SEM EFEITO a DESCLASSIFICAÇÃO publicada no Jornal Notícias do Município de 20/08/2021, referente ao candidato LUCAS MACHADO SANTOS, 25º classificado no Concurso Público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Concurso Público n° 04/2018, reintegrando-o ao referido certame, a partir de 02/09/2021.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, em cumprimento à Liminar constante do Processo Digital nº 1021140-98.2021.8.26.0564, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, TORNA SEM EFEITO a DESCLASSIFICAÇÃO publicada no Jornal Notícias do Município de 20/08/2021, referente ao candidato LEONARDO FAUSTINO CORREIA FILHO, 23º classificado no Concurso Público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Concurso Público n° 04/2018, reintegrando-o ao referido certame, a partir de 09/09/2021.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2021 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(a)(s) candidato(a)(s) a seguir relacionado(a)(s), aprovado(a)(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 20/09/2021 às 9h

ARQUITETO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif	Nome	R.G.
10º	MARIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	19971112

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo PUBLICA as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de Convocação 039/2021, conforme item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 05/2018 e item 15 do capítulo X do Edital de Concurso Público n.º 03/2018.

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
64º	CLAZIANE PEREIRA DE LIMA	286094290

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
137º	MARCOS GRABAUSKAS	422155706
138º	GABRIEL MAX SCHULZE	49000715

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1030º	JESSICA ALCANTARA QUIRINO	358470882
1037º	CAROLINA MARTINS NASCIMENTO	394856111

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
81º	BRUNO DE QUEIROZ COSTA	2511606

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2021 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e/ou atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 20/09/2021 às 09h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-1 Departamento de Ações Educacionais

COORDENADOR PEDAGÓGICO - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif	Nome	R.G.
18º	FERNANDA BATTISTINI BORGES	28696660

DIRETOR ESCOLAR - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
66º	LEONARDO DE MELO SOARES	25078431

DIA: 20/09/2021 às 10h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do Setor de Movimentação

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1050º	KEILA LOMBARDI RAMOS	29392847
1051º	FLAVIA RUBIA CAMILO	29419948
1052º	ROSANA TERRA	28149696
1053º	MAURO FERREIRA SELLANES	33964568
1054º	DAISY ELAINE CANDIDO TEIXEIRA	42487417

DIA: 20/09/2021 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão do setor SE-322 Seção de Movimentação de Pessoal

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
143º	AGNESSA KLING NOBREGA	52645737
144º	EMERSON CASTRO PEREIRA	60225675
145º	LUIZ GUSTAVO SUGUINO ALEXANDRE	45648487

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
78º	TIAGO HENRIQUE SERAFIM	45815730

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2018)

Classif.	Nome	R.G.
83º	CEZAR WELLINGTON AMBROSIO	37997806

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 09 de setembro de 2021.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LCITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 51/2021 (PRIMEIRO) ao Contrato de prestação de Serviços nº 78/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 1629/2019; CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA; ASSINATURA: 01/09/2021; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico “Manifestação PGM.105 nº 1056/2002”, de 13 de agosto de 2002; Termo de Aprovação de 04 de agosto de 2021 (fl. 627); e de Homologação e Ratificação em 06 de agosto de 2021 (fl. 630); fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2019 o 1º reajuste de preços, com incidência e efeitos financeiros a partir de 02/08/2020, na ordem de 2,31%, com impacto financeiro de R$ 46.126,08 (quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 1.044.526,08 (um milhão, quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos). O valor estimado do contrato para 12 meses passa a ser de R$ 1.021.463,04 (um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 55/2021 (PRIMEIRO) ao Contrato de prestação de Serviços nº 16/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 344/2020; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; ASSINATURA: 01/09/2021; OBJETO: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº°8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fls. 2020; fica incluída, no Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, as seguintes dotações orçamentárias: 08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2224.05 – Código Reduzido 0462-2, PA 0879/2017, código de aplicação 05.200.09, QMSE; 08.082.3.3.90.39.00.12.365.00 26.2030.05 – Código Reduzido 0464-8, PA 0880/2017, código de aplicação 05.200.09, QMSE.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento
SA-2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade, faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Aditamentos aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 151/2021 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 103/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CARTÃO LEGAL - SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1592/2020. VALOR: R$ 158.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 02/09/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 24/09/2021.
2. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 174/2021 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 24/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2220/2017. VALOR: SEM ÔNUS. ASSINATURA: 02/08/2021. OBJETO: INCORPORAÇÃO PELA PRODESP DA EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
3. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 177/2021 (5º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 44/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO-PEÇAS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 472/2017. VALOR: R$ 101.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 02/09/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 06/09/2021.
4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 179/2021 (5º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 4/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 769/2017. VALOR: SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 100 DIAS. ASSINATURA: 01/09/2021. OBJETO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 100 DIAS ATÉ 01/09/2021.
5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 181/2021 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 104/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 256/2020. VALOR: R$ 1.559.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 02/09/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 02/09/2021.

SA-2, 10 DE SETEMBRO DE 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1039/2021 – CP.10.023/2021 – - RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DO BAIRRO PARQUE ESPACIAL, NESTE MUNICÍPIO, COMPOSTO POR OBRAS PARA REFORÇO DO PAVIMENTO EXISTENTE– O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/10/2021 às 10h00. – S. B. Campo, em 08 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.1632/2021 – TP.10.011/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA NA RUA JOÃO ANTONIO BUTRICO, BAIRRO COOPERATIVA, NESTE MUNICÍPIO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/09/2021 às 10h00. – S. B. Campo, em 08 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.957/2021 – CP.10.025/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR URBANO LESTE-OESTE, COMPOSTO DE SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO SOBRE PNEUS COM CORREDOR DE CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS À ESQUERDA, TERMINAL DE PASSAGEIROS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, BEM COMO OBRAS COMPLEMENTARES – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/10/2021 às 10h00. – S. B. Campo, em 03 de setembro de 2021

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Atas de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 480/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CALUX COMERCIAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1244/2021. MODALIDADE: PE 305/2021. VALOR: R$ 79.992,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/09/2021. OBJETO: KIT UNIFORME.
2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 481/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TOREL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1244/2021. MODALIDADE: PE 305/2021. VALOR: R$ 114.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 30/08/2021. OBJETO: KIT UNIFORME.
3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 483/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1495/2021. MODALIDADE: PE 380/2021. VALOR: R$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2021. OBJETO: VASO SANITÁRIO INFANTIL.
4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 484/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUCOES. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1495/2021. MODALIDADE: PE 380/2021. VALOR: R$ 21.750,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/09/2021. OBJETO: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL.

SA-2, 10 DE SETEMBRO DE 2021.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL - FMSAI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 21/2021

REALIZADA EM 26/08/2021

Data, Horário e Local: Em 25 de agosto de 2021, às 11h30, os documentos da 21ª Reunião Ordinária foram encaminhados para todos os membros do Conselho Gestor via e-mail do FMSAI.

Presenças:
JOÃO ABUKATER NETO – Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA – Vice-Presidente do Conselho Gestor
JOSÉ LUIZ GAVINELLI – Conselheiro Titular
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA – Conselheiro Titular
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO – Suplente da Conselheira Julia Benício
PAULO SÉRGIO GUIDETTI – Representante da sociedade civil

Ordem do Dia:

De acordo com a Convocação enviada em 13/08/2021 e baseado nos documentos apresentados, foi deliberado na 21ª Reunião Ordinária do FMSAI pelos membros do Conselho Gestor o seguinte.

1. Apresentação e aprovação do balancete de julho/2021.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de julho/2021.

2. Apresentação dos extratos de julho/2021 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil do mês de julho/2021.

3. Proposituras e Sugestões.

Não houve nenhuma propositura ou sugestões.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 21/2021
REALIZADA EM 26/08/2021
FL. 02

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Bernardo do Campo, em 26 de agosto de 2021.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Habitação
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Vice-presidente do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal
MARCOS ORLANDO MURO MÔNICO
Suplente da Conselheira Julia Benício do FMSAI
Secretário de Governo
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Secretário de Finanças
PAULO SÉRGIO GUIDETTI
Membro do Conselho Gestor do FMSAI
Representante da Sociedade Civil

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI

PA SB 073618/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de São Bernardo do Campo, doravante denominado FMSAI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 20.791 de 12 de junho de 2019, e em especial as deliberações em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26/08/2021, RESOLVE:

1. Apresentação e aprovação do balancete de julho/2021.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do balancete do mês de julho/2021.

2. Apresentação dos extratos de julho/2021 da conta do FMSAI.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos presentes, por unanimidade, deliberaram pela aprovação do extrato bancário da conta nº 63979-6, agência 4278 - Banco do Brasil do mês de julho/2021.

São Bernardo do Campo, 26 de agosto de 2021.
JOÃO ABUKATER NETO
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 61669/2021 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Recreativa Cultural Desportiva São Bernardo, no valor de R$ 651.000,00, objetivando a "Promoção de atividades de formação e de aprimoramento do esporte de Alto Rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o Município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de atletas de Judô Masculino e Feminino, com idades de 15 a 21 anos selecionados por processo seletivo", tendo em vista o chamamento público nº 02/2021 com o fim de pactuar o instrumento de Termo de Colaboração para executarem diretamente e parcialmente a consecução do objeto da parceria celebrada entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio de convênio nº 83/2021 – denominado Centro de Excelência Esportiva – Judô.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 01/2021 – SESP - Processo SB 61669/2021 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Recreativa Cultural Desportiva São Bernardo

Assinatura- 01 de Setembro de 2021.

Valor- R$ 651.000,00

Vigência – 01/09/2021 a 31/08/2022.

Objeto - Promoção de atividades de formação e de aprimoramento do esporte de Alto Rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o Município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de atletas de Judô Masculino e Feminino, com idades de 15 a 21 anos selecionados por processo seletivo.

Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº1022851-75.2020.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Biapar Bens Imóveis Adm. e Participação Ltda. Objetivando desapropriar uma área de terreno com 1.081,49m² (mil, oitenta e um metros e quarenta e nove decímetros quadrados), que consta pertencer a Biapar Bens Imóveis Adm. e Participação Ltda., situada na Rua Djalma Dutra, nº 260, São Bernardo do Campo/SP, imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005-042-012-000, parte de área maior do imóvel registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, sob nº 28.481, e devidamente caracterizado na planta nº A4-2597, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de agosto de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006807-44.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Ação contra ANTONIO JOSE ALVES MOTA e MARIA JOSÉ CORDEIRO MOTA, objetivando a desapropriação de uma área de terreno com 154,15 m², situada na Estrada Samuel Aizemberg, nº 174, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550, São Bernardo do Campo - SP, parte de área maior do imóvel de matrícula nº 28.842 no 2º Registro de Imóveis de SBC, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 030-099-043, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.221/2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 025/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 87159/2021. GPGM, 01 de setembro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

RESOLUÇÃO GPGM Nº 026/2021. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa. Processo Administrativo SB 84363/2021. GPGM, 02 de setembro de 2021. LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município.

Secretaria de Comunicação
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SECOM Nº 002, de 31 de agosto de 2021.

Designa servidores da Secretaria de Comunicação para atribuições que especifica.

A Secretária de Comunicação no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem avaliações das propostas de comunicação em seleções internas entre as agências de propaganda e publicidade contratadas para execução das ações de comunicação publicitária (PC. 102/2021), consoante estabelecido pela Resolução SECOM nº 001, de 15 de fevereiro de 2021:

1) Lígia Ramos de Oliveira	Diretora de Departamento	Matr. 42.874-2
2) Saulo Rodrigues de Lima	Assessor de Direção	Matr. 42.867-9
3) Leandro Baldini	Assessor de Governo	Matr. 42.950-2

Art. 2º. Os servidores designados no art. 1º desta Resolução farão o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Contrato de Prestação de Serviços SA.201,1 nº 078/2021, 079/2021 e 080/2021, e seus respectivos aditamentos, consoante determinam as respectivas cláusulas 4.0, 4.1 e 4.2.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2021.
THAÍS DE OLIVEIRA SANTIAGO MARSICANO
Secretária de Comunicação

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 272/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO) (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUEMENTOS

ALEXANDRA DE SOUSA REIS (PROPRIETÁRIA)	SB-00.056/2021
T&B SERVIÇOS DE CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	SB-35.320/2020

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102 (Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS

CLEITON OLIVEIRA ALVES CIENTE	SB-62.281/2019
FERNADA FORCELLINI LADIK SAVIANO	SB-44.770/2015
MARIA ALVES FERREIRA	SB-44.770/2015

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

A, DOS F. P. DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SB-56.979/2016

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103 (Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	SB-07.106/2015
LUIS ALBERTO DE MESQUITA	SB-09.355/2005
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MATEUS	SB-25.769/2020

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CLOVIS SALVADOR	SB-14.771/2020
CRISTINA MARCUSSI DE CARVALHO ROCHA.	SB-75.650/2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADÃO OLIVEIRA DOS SANTOS SB-27.769/2018

ASSUNTO: NÃO INCIDENCIA DE ITBI
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A SB-80.584/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E ISS
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A SB-74.127/2013

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
AUGUSTO MENDES DE ALMEIDA (PROPRIETÁRIO) SB-50.927/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTOS: REVISÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA E ANO DE CADASTRAMENTO DA EDIFICAÇÃO
OSVALDO MITIYOSHI SUENAGA SB-69.286/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS
LAERCIO GOMES DE AGUIAR SB-74.252/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
KIONA FURTADO PARIZOTTI DE LIRA SB-52.335/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JADIR JOSÉ DE MORAIS SB-53.461/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
DECIROENE ARAUJO DOS SANTOS SB-44.887/2021
HENRIQUE SILVA CABRAL SB-38.852/2019
MARILDA GUARNIERI BRANDÃO SB-53.157/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALEX PASCOTTO SB-54.028/2021
CARLOS EDUARDO PADUELLO SB-52.659/2021
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SB-20.774/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MBC IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-42.467/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.2

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA
ANTONIO HONORATO DA SILVA SB-67.287/2019

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL
ANTONIO HONORATO DA SILVA SB-67.287/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
RESTAURANTE DOUTOR FLÁQUER LTDA – ME SB-24.804/2018

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
RODRIGO ARAÚJO DI CAPRIO SB-75.392/2021

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL – INCLUSÃO
GLG REMOÇÕES EMERGENCIAS LTDA SB-86.578/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
RODRIGO ARAÚJO DI CAPRIO SB-75.392/2021

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL – INGRESSO
THIELE SIMEIA DA SILVA MORAES SB-82.393/2021

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SF.102.2

NEGADO SEGUIMENTO À IMPUGNAÇÃO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
GUSTAVO SIMÃO NUNES SB-65.509/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-38.753/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
SILVANA CRISTINA MACIEL PARADINHA SB-93.229/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SF.102.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ANDREIA MORATTI SB-69.031/2020
D & W REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA SB-81.732/2020
FEMAR ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA SB-76.720/2020
JUCEILDA SHERLEY PEREIRA SB-21.983/2020
MARTIN NORBERTO DA SILVA – ME SB-87.664/2020
TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA SB-87.234/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
RAFAEL MUNIR DE SOUZA COSTA ODONTOLOGIA 6548 SB-65.484/2021

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS AUTO DECLARADA
DMCA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA SB-77.655/2020
KALLAS INCORPORAÇÃO E CONTRUÇÕES S.A. SB-76.154/2020

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE
VUNO CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING LTDA SB-86.518/2021

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ELIZETE MONTE MOR DIAS SILVA SB-84.566/2020

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
RODRIGO ARAUJO DI CAPRIO SB-75.392/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
FELIPE MARTINEZ MONGE SB-60.946/2019
PHELIPE CESAR ROCCO SB-68.958/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS AUTO DECLARADA
HELSIMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME SB-76.634/2020

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL
GVEJ 02 EIRELI – EPP SB-53.173/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
STAREXPORT TRADING S.A. SB-32.067/2020

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
PRATIKA ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA. SB-12.789/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS AUTO DECLARADA
APM DA EE SANTA OLIMPIA SB-75.610/2020
RESTAURANTE JARDIM DOS SABORES LTDA ME SB-76.457/2020

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ANDRESSA BERTAZZI HACHIYA SB-13.925/2021

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO PROPORCIONAL
EDERSON ARAÚJO SILVA SB-68.349/2021

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ISABEL ROSANA LANCI LOPES SB-65.559/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
MARIA DAS GRAÇAS RAMALHO SARAIVA DA SILVA SB-35.081/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRÓ-SOCIAL NASCER NOVO SB-56.700/2012

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
JOARI APARECIDO GOUVEIA SB-01.895/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

CÍCERO MARINHO GOMES SB-00.292/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
GELSAN TEIXEIRA DOS SANTOS SB-97.518/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA SB-11.114/2021
CONCEICAO SANTOS DA SILVA SB-11.114/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO
PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR SB-03.267/2020

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
ANDRÉA APARECIDA ATENCIO SB-17.629/2018
EDILSON MORASSI SB-72.690/2017
JOAQUIM ANTONIO VIEIRA – ESPOLIO SB-00.879/2017
JOAQUIM ANTONIO VIEIRA – ESPOLIO SB-02.659/2018
LAIS SABBAG CALLSEN SPITTI SB-60.318/2018
SEBASTIANA BANDEIRA CARDOSO SB-83.114/2021
SÉRGIO CALHEIROS DE ARAÚJO SB-05.466/2017
TOME ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA SB-60.992/2021

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
IGREJA CRISTA APOSTOLICA ROCHA ETERNA SB-00.414/2020
IZABEL MARCUS SB-78.241/2021
KOHEI YAKABU SB-101.458/2020
LAUDELINA MENDES GOMES SB-87.395/2021
MANOEL ALONSO SB-100.454/2020
MARCOS ANTONIO PARENTE SB-81.563/2021
MARCOS ANTONIO PARENTE SB-81.572/2021
MARIA RODRIGUES DA SILVA SB-64.977/2021
MARILENE SICUPIRA DE QUEIROGA SB-101.167/2020
ORLANDO BARBARA SB-61.579/2021
RODINEI DA SILVA LIMA SB-16.286/2020
SEBASTIANA BANDEIRA CARDOSO SB-11.184/2020
TERÊSA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ SB-13.812/2020
TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA SB-72.422/2021
VALDIR ANTONIO ROSALIN SB-05.750/2020
VALDIR BENTO VINTURINI SB-00.693/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTANA SB-05.751/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
DOGIVAL ALEXANDRINO SILVA SB-17.398/2021
FRANCISCO GONZAGA MELO SB-73.381/2021
IRENE APARECIDA MARTINS SB-65.341/2021
MARIA DE FATIMA ACIOLI SB-70.903/2021
OLGA RODRIGUES DA SILVA SB-21.403/1998
SEBASTIANA MARIA ALVES CORDEIRO SB-75.461/2021

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
ADILSON FAGUNDES ALONSO SB-88.948/2021
ATUA SÃO BERNARDO EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA SB-53.6472020
FIDELCINO FRANCISCO RAMOS SB-00.038/2004
LEONORA VALVERDE SILVA SB-07.186/2018
REGINALDO DIAS DE SOUZA SB-86.968/2021
TAMARA OGANESOVNA CHERNOW SB-90.294/2021

DESPACHOS DO SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103-3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
ADRIANA SILVA ARAÚJO SB-64.540/2021
DANIELA FRANCO PERES SB-79.137/2021
GABRIELA DA SILVA MIRANDA SB-66.524/2020

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI
LAIS DOS SANTOS ALVES LINS SB-78.599/2021

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
MARCOS SADAO AOYAGI SB-43.479/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
TÂNIA MARIA ANTUNES SAKAMOTO SB-60.820/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS
SANDRA TINARI SB-38.817/2021

LANÇAMENTOS DA SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

Nome	Processo	Lançamento
NALTON TIMOTEO DA SILVA	SB-063.972/2021	704/21-2836797

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **NOTIFICADA(S),** a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, no ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro), ou efetuar a regularização mediante solicitação digital no portal do Município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, para **FAZER INSCRIÇÃO.**

INTERESSADO NOTIFICAÇÃO Nº
PIZZARIA DOS CASA EIRELI 561

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
INDUSTRIA DE MOVEIS GASTALDO LTDA.	000.457-0
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CAPITAL LTDA	001.850-3
KELLI CRISTINA BAUTO	298.090-8

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 023/2021
RAZÃO SOCIAL: NICOTEC – EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP
CNPJ: 18.649.610/0001-86

PROCESSO: SB 67801/2021-62
P.V.F.: 023/2021
OBRA: AVENIDA OMAR DAIBERT, 1 - CASA J 409/410 – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 521.400.033.944

PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE 07/2016 A 10/2016
TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM 16/07/2021, EDITAL SF-1 209/2021
NESTA DATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 023/2021, LAVRADA EM 07/07/2021, CONFORME PUBLICAÇÃO REALIZADA NO EDITAL 209/2021 DE 16/07/2021, FICA O CONTRIBUINTE NICOTEC – EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP , CNPJ Nº 18.649.610/0001-86, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 023/2021.
O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA APURADOS, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE INICIO DO TERMO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA.
OAFS N°: 239/2021
PROCESSO: SB_95.211/2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO – ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 33/2021
PROCESSO SB - 79.349/2021
EMPRESA: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 00.688.529/0001-40
ITENS VERIFICADOS: SERVIÇOS TOMADOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADORES (NF'S 20076, 19642 E 21202 - PRESTADOR SERAL OTIS)
NESTA DATA, CONFORME ART. 77 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, ENCERRAMOS O PROCEDIMENTO FISCAL CITADO ACIMA, QUE TEVE A FINALIDADE DE VERIFICAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS TOMADOS REFERENTE À INSTALAÇÃO DE ELEVADORES.
DOCUMENTOS ANALISADOS: NOTAS FISCAIS Nº 20076, 19642 E 21202 E ESCRITURAÇÃO NO SISTEMA GISSONLINE.
IRREGULARIDADES VERIFICADAS:
• NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO (ART. 124, III, C/C ART. 132, LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969);
• FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL (ART. 46, § 2º, V, DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011).
TENDO EM VISTA A FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, CONSTITUÍMOS O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) ATRAVÉS DOS LANÇAMENTOS Nº 428/21-2973027, 428/21-2973028 E 428/21-2973029; VIDE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS.
TAMBÉM APLICAMOS A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 80, § 2º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/21-2973031 (AUTO DE INFRAÇÃO 3581-SF); VIDE DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DE MULTAS.
E QUANTO À FALTA DE ESCRITURAÇÃO, APLICAMOS A PENALIDADE ESTABELECIDA NO ART. 80, § 2º, III, B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/1969, ATRAVÉS DO LANÇAMENTO Nº 704/21-2973071; AUTO DE INFRAÇÃO 101684.
O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO É 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO; E O DE LANÇAMENTO É O VENCIMENTO ORIGINAL DA 1ª PARCELA OU PARCELA ÚNICA (ART. 48, I E II, LEI MUNICIPAL Nº 6.734/2018).
ESTE TERMO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO TERMO INICIO OAFS 304/2019
PROCESSO: SB 96.417 /2019-79
INSC. MOB :243.681-7

ASSUNTO: TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 024/2021
RAZÃO SOCIAL: K B BOTINE SOLUÇÕES EM PINTURA EIRELI
CNPJ: 24.836.816/0001-18

PROCESSO: SB.068162/2021-76

P.V.F.: 024/2021
OBRA: AVENIDA OMAR DAIBERT, 1 - CASA J 409/410 – SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 521.400.033.944

PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS EM JAN/2017
TERMO DE INÍCIO: PUBLICADO EM 16/07/2021, EDITAL SF-1 209/2021
NESTADATA, EM FACE DO TERMO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 024/2021, LAVRADA EM 07/07/2021, CONFORME PUBLICAÇÃO REALIZADA NO EDITAL 209/2021 DE 16/07/2021, FICA O CONTRIBUINTE K B BOTINE SOLUÇÕES EM PINTURA EIRELI, CNPJ Nº 24.836.816/0001-18
, NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 024/2021.
O PRESENTE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORA APURADOS, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 69 DO DECRETO MUNICIPAL 17419/2011.

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
SF-103 – SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69 E SUAS ALTERAÇÕES, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO, NOTIFICADO DO SEGUINTE LANÇAMENTO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB-080.516/2021-22
CONTRIBUINTE: GABRIELE CANESTRELLI - ESPOLIO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 521.208.001.000
LANÇAMENTO (CÓD-AVISO/EXE) Nº 101/01-5144198 SUBSTITUTO DO LANÇAMENTO (CÓD-AVISO/EXE) Nº 101/01-0144198 - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – RUBRICA 0200 (ART. 95 A 114 DA LM 1802/69) EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0059770-08.2005.8.26.0564.

VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO (R$): 9.956,75 (VALOR PRINCIPAL = R$ 2.588,67 / VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA = R$ 7.245,88)
VENCIMENTO EM 08/10/2021 DA PRIMEIRA PARCELA DE DOZE PARCELAS OU DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO DE 5%.
ÁREA DO TERRENO 4.841,00M2
VALOR VENAL DO TERRENO R$ 135.886,87

SF.1, 08 de setembro de 2021.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 273/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A L SANTOS PROMOCAO DE VENDAS LTDA	298.300-1	406-2983533/2021	103,54	13102021	
A.S. MANZOLI NERI MARKETING	298.282-0	406-2983524/2021	103,54	13102021	
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	011.026.026.000	101-2973088/2021	10.205,52	13102021	28646/2002/SB
ADEJANIR JOAO HENRIQUE FONTANA	533.250.069.000	101-2983608/2021	1.734,36	13102021	526/2021/SB
ADEMIR CARLOS CECARELLI	027.063.050.000	101-2973491/2021	101,14	13102021	15792/2004/SB
AGENCIA VISIBLE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.111-4	406-2983454/2021	103,54	13102021	
ALBERTO MEIBACK FLORET	001.024.050.000	101-2973481/2021	91,28	13102021	6680/2019/SB
ALBINO CIOSSANI	018.070.026.000	101-2972965/2021	174,81	13102021	47311/2020/SB
ALESSANDRA DOS SANTOS PIMENTEL	298.027-4	406-2983409/2021	547,60	13102021	
ALEXANDRE ROSA TURINO LTDA	298.040-1	406-2983418/2021	103,54	13102021	
ALMIR MARTINS	020.073.051.000	101-2973489/2021	112,04	13102021	15949/2011/SB
ALPHA CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRATIVAS LTDA	298.181-5	406-2983486/2021	103,54	13102021	
ANA GUILHERMINA MATHIAS		705-2973476/2021	1.638,12	13102021	46331/2020/SB
ANGELINA SPINELLI MARQUES	006.012.064.000	101-2973083/2021	423,81	13102021	55914/2015/SB
ANTONIO AUGUSTO DA PAZ	298.123-8	406-2983462/2021	103,54	13102021	
ANTONIO CARLOS GONCALVES DAS NEVES	524.104.059.000	101-2973116/2021	437,40	13102021	13628/2011/SB
ANTONIO CARLOS GONCALVES DAS NEVES	524.104.059.000	101-2973117/2021	239,60	13102021	13628/2011/SB
ANTONIO CARLOS GONCALVES DAS NEVES	524.104.059.000	101-2973118/2021	221,35	13102021	13628/2011/SB
ANTONIO CARLOS GONCALVES DAS NEVES	524.104.059.000	101-2973119/2021	217,80	13102021	13628/2011/SB
ANTONIO CARLOS GONCALVES DAS NEVES	524.104.059.000	101-2973120/2021	407,88	13102021	13628/2011/SB
APN GIACOMETTI EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.236-6	406-2983507/2021	103,54	13102021	
ARCEDINO JOSE DUTRA	511.005.016.000	101-2973498/2021	1.928,88	13102021	20508/2021/SB
ARCEDINO JOSE DUTRA	511.005.016.000	101-2973499/2021	1.895,52	13102021	20508/2021/SB
ARLINDO DE ARRUDA	018.063.004.000	101-2983590/2021	45,18	18102021	60769/2017/SB
AURINO BARBOSA - ESPOLIO	031.126.039.000	101-2973103/2021	343,56	13102021	67983/2016/SB
AUTO ESTUFA E ESTETICA AUTOMOTIVA JR LTDA	298.028-2	406-2983410/2021	103,54	13102021	
AUTO POSTO MATRIZ RUDGE RAMOS LTDA	277.728-2	407-2972869/2021	354,88	13102021	28379/2021/SB
AUTO POSTO MATRIZ RUDGE RAMOS LTDA	277.728-2	407-2972870/2021	709,76	13102021	28379/2021/SB
AUTO POSTO MATRIZ RUDGE RAMOS LTDA	277.728-2	407-2972871/2021	709,76	13102021	28379/2021/SB
B.L COMERCIO RECICLAGEM LTDA	298.276-5	406-2983521/2021	1.553,04	13102021	
BANANA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.108-4	406-2983451/2021	207,08	13102021	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	16.256-6	704-2973320/2021	10.000,00	13102021	51321/2021/SB
BAX CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	298.109-2	406-2983452/2021	103,54	13102021	
BELLA COLONIAS PANIFICADORA LTDA	298.151-3	406-2983475/2021	2.517,20	13102021	
BENETTI ROCHA SERVICOS MEDICOS EIRELI	298.093-2	406-2983441/2021	103,54	13102021	
BERNARDO KREBS	019.014.020.000	101-2973486/2021	96,68	13102021	1438/2002/SB
BIRO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	298.283-8	406-2983525/2021	621,20	13102021	
CAFE IMIGRANTES EIRELI	298.252-8	406-2983514/2021	931,84	13102021	
CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-2973152/2021	23.870,40	13102021	24721/2020/SB
CARLOS ANTONIO MOURA	001.004.053.000	707-2973013/2021	763,12	13102021	76677/2021/SB
CASA DE CARNES BOTUJURU EIRELI	298.273-0	406-2983520/2021	860,64	13102021	
CEMONT CONSTRUCOES METALICAS EIRELI		711-2973359/2021	9.049,80	13102021	986/2021/SB
CEMONT CONSTRUCOES METALICAS EIRELI		711-2973360/2021	9.049,80	13102021	986/2021/SB
CEMONT CONSTRUCOES METALICAS EIRELI		711-2973361/2021	9.049,80	13102021	986/2021/SB
CERPO CENTRO DE RECUP. DE PAT.OCULARES LTDA	92.330-3	407-2973305/2021	550,04	13102021	73379/2020/SB
CERPO CENTRO DE RECUP. DE PAT.OCULARES LTDA	92.330-3	407-2973309/2021	550,04	13102021	73379/0202/SB
CERPO CENTRO DE RECUP. DE PAT.OCULARES LTDA	92.330-3	407-2973311/2021	550,04	13102021	73379/2020/SB
CERPO CENTRO DE RECUP. DE PAT.OCULARES LTDA	92.330-3	407-2973312/2021	550,04	13102021	73379/2020/SB
CESAR WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA	512.021.055.000	101-2973500/2021	114,84	13102021	12435/2007/SB
CHARM EMPIRE INTERMEDIACAO LTDA	298.227-7	406-2983504/2021	103,54	13102021	
CHAT2DESK FRANCHISING EIRELI	298.148-3	406-2983473/2021	207,08	13102021	
CICERO IZIDIO DOS SANTOS - ESPOLIO		705-2973296/2021	145,02	13102021	38309/2020/SB
CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA	532.100.186.000	101-2983606/2021	780,24	13102021	65279/2019/SB
CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	510.214.006.000	101-2972970/2021	1.084,20	13102021	11114/2021/SB
CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	510.214.006.000	101-2972971/2021	1.075,56	13102021	11114/2021/SB
CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	510.214.006.000	101-2972972/2021	1.067,88	13102021	11114/2021/SB
CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	510.214.006.000	101-2972973/2021	587,04	13102021	11114/2021/SB
CLINICA TERAPEUTICA SONHO DE VIDA LTDA	282.458-2	407-2983567/2021	221,80	08092021	
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	298.222-6	406-2983500/2021	207,08	13102021	
CONCEICAO SANTOS DA SILVA	510.214.003.000	101-2973494/2021	1.255,32	13102021	7997/2021/SB
CONCEICAO SANTOS DA SILVA	510.214.003.000	101-2973495/2021	1.245,48	13102021	7997/2021/SB
CONCEICAO SANTOS DA SILVA	510.214.003.000	101-2973496/2021	1.236,96	13102021	7997/2021/SB
CONCEICAO SANTOS DA SILVA	510.214.003.000	101-2973497/2021	637,44	13102021	7997/2021/SB
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		705-2973299/2021	5.685,96	13102021	4970/2020/SB
CONSTRUTORA JACY LTDA	28.786-5	711-2973344/2021	1.219,20	13102021	986/2021/SB
CONSTTRUS D ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA	298.096-7	406-2983443/2021	103,54	13102021	
CONSULTORIA HALAL DO BRASIL LIMITADA	298.042-8	406-2983419/2021	103,54	13102021	
CRISTIANO RODRIGUES GUEDES	019.057.020.000	101-2973487/2021	98,72	13102021	65615/2015/SB
CRISTINA KEIKO KAJIHARA - USUFRUTUARIA	024.019.068.035	101-2973096/2021	200,04	13102021	6855/2000/SB
CS IMPERATRIZ INCORPORADORA SPE LTDA	298.073-8	406-2983434/2021	828,28	13102021	
DALLAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	298.208-0	406-2983494/2021	103,54	13102021	
DANGAB PRODUTOS DIGITAIS LTDA	298.114-9	406-2983457/2021	103,54	13102021	
DANIEL FELIPE REIS APOLINARIO	298.278-1	406-2983522/2021	103,54	13102021	
DANIELE HENRIQUES LTDA	298.219-6	406-2983498/2021	103,54	13102021	
DARC PROMOCAO DE VENDAS LTDA	298.032-0	406-2983413/2021	103,54	13102021	
DAVID DA SILVA PEREIRA		704-2973281/2021	3.760,00	13102021	85995/2021/SB
DAVID HERNANDES	023.051.092.088	101-2973094/2021	398,25	13102021	11946/1995/SB
DISTRIBUIDORA E DROGARIA EXTRAMAIS LTDA	275.778-8	407-2973365/2021	1.020,24	13102021	80451/2020/SB
DISTRIBUIDORA E DROGARIA EXTRAMAIS LTDA	275.778-8	407-2973366/2021	1.530,40	13102021	80451/2020/SB
DISTRIBUIDORA E DROGARIA EXTRAMAIS LTDA	275.778-8	407-2973367/2021	1.530,40	13102021	80451/2020/SB
DPK PARTICIPACOES LTDA	298.290-0	406-2983529/2021	103,54	13102021	
DROGA FARMA MMDC LTDA	195.003-7	407-2973349/2021	377,04	13102021	99829/2020/SB
DROGA FARMA MMDC LTDA	195.003-7	407-2973350/2021	377,04	13102021	99829/2020/SB
DROGA FARMA MMDC LTDA	195.003-7	407-2973352/2021	377,04	13102021	99829/2020/SB
DROGA FARMA MMDC LTDA	195.003-7	407-2973354/2021	377,04	13102021	99829/2020/SB
DROGA FARMA MMDC LTDA	195.003-7	407-2973355/2021	377,04	13102021	99829/2020/SB
DROGA FARMA MMDC LTDA	195.003-7	407-2973356/2021	377,04	13102021	99829/2020/SB
E G DURAES LTDA	298.305-2	406-2983536/2021	103,54	13102021	
E&C MIDIA LTDA		711-2973345/2021	4.322,72	13102021	986/2021/SB
EDENILSON TOFOLI DE ARAUJO	298.107-6	406-2983450/2021	226,52	13102021	
EDGARD GUALBERTO DA SILVA	020.085.011.000	101-2983591/2021	108,74	18102021	59206/2014/SB
EDMILSON BELASQUE MABILIA	018.017.047.000	101-2973092/2021	397,36	13102021	20427/2005/SB
EDMILSON SILVA DE MORAES	532.063.003.000	704-2973333/2021	1.999,99	13102021	29158/2021/SB
EDSON FERREIRA	016.064.052.000	101-2983589/2021	46,42	18102021	5894/2018/SB
ELEN CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	001.112.005.000	101-2973082/2021	185,20	13102021	31307/2019/SB
ELISEU PIRES SOARES		704-2973283/2021	1.999,99	13102021	89111/2021/SB
EMPORIO NOVA BELLA LTDA	298.089-4	406-2983439/2021	207,08	13102021	
ESTEVES LIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	298.124-6	406-2983463/2021	103,54	13102021	
EXPRESSO TABOAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		704-2973042/2021	2.999,99	13102021	90759/2021/SB
EXPRESSO TABOAO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	019.015.040.000	704-2973282/2021	2.359,99	13102021	90763/2021/SB
FABIANA MUNHOZ MAZZARO GONCALVES	023.051.092.127	101-2973095/2021	402,12	13102021	11946/1995/SB

FABIANA VERONEZ LTDA	298.159-9	406-2983476/2021	103,54	13102021	
FABINHO AEP PRODUCAO DE VIDEOS LTDA	298.166-1	406-2983479/2021	103,54	13102021	
FABRICA DE ESTOJOS AVILA LTDA.	298.083-5	406-2983437/2021	828,28	13102021	
FARNESI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.110-6	406-2983453/2021	103,54	13102021	
FATOR X TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA.	298.185-8	406-2983488/2021	103,54	13102021	
FELIX ALVES ADORNO		704-2972957/2021	5.000,00	13102021	82239/2021/SB
FERNANDO MARZA	298.061-4	406-2983428/2021	621,20	13102021	
FGL GLOBAL LOGISTICA LTDA	298.167-0	406-2983480/2021	103,54	13102021	
FLAVIO JOSE MAGALHAES	298.039-8	406-2983417/2021	636,44	13102021	
FOLLOW MOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA	298.221-8	406-2983499/2021	414,16	13102021	
FOXMOLD FERRAMENTARIA LTDA	200.793-2	406-2972899/2021	828,28	13102021	74264/2020/SB
FOXMOLD FERRAMENTARIA LTDA	200.793-2	406-2972900/2021	828,28	13102021	74264/2020/SB
FOXMOLD FERRAMENTARIA LTDA	200.793-2	406-2972901/2021	828,28	13102021	74264/2021/SB
FOXMOLD FERRAMENTARIA LTDA	200.793-2	406-2972902/2021	1.553,04	13102021	74264/2020/SB
FRANCISCO ALVES VIEIRA	030.008.027.000	101-2973100/2021	180,20	13102021	60265/2016/SB
FRANCISCO LIMA FERREIRA	530.303.070.000	101-2983602/2021	170,49	13102021	29590/2017/SB
FRANCISCO LIMA FERREIRA	530.303.070.000	101-2983603/2021	191,48	13102021	29590/2017/SB
FRANCISCO LIMA FERREIRA	530.303.070.000	101-2983604/2021	195,04	13102021	29590/2017/SB
FRANCISCO LIMA FERREIRA	530.303.070.000	101-2983605/2021	203,40	13102021	29590/2017/SB
GABRIELA ELIS DA FONSECA	298.106-8	406-2983449/2021	207,08	13102021	
GABRIELA FERREIRA DE MESQUITA	298.059-2	406-2983426/2021	226,52	13102021	
GALLI ANTUNES SERVICOS MEDICOS LTDA	298.036-3	406-2983415/2021	103,54	13102021	
GERALDO ULISSES VALADARES	532.112.001.000	101-2973501/2021	103,66	13102021	46251/2017/SB
GERLADO AMARINHO DE ARAUJO	524.110.003.000	101-2973121/2021	205,88	13102021	68662/2016/SB
GUNDEL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.112-2	406-2983455/2021	103,54	13102021	
GV MIDIAS DIGITAIS LTDA	298.287-0	406-2983528/2021	103,54	13102021	
HANZUKY SUSHI DELIVERY LTDA	270.760-8	407-2983564/2021	650,60	13102021	28718/2021/SB
HANZUKY SUSHI DELIVERY LTDA	270.760-8	407-2983565/2021	709,76	13102021	28718/2021/SB
HANZUKY SUSHI DELIVERY LTDA	270.760-8	407-2983566/2021	709,76	13102021	28718/2021/SB
HELENA KOSUGI	024.019.068.028	101-2983593/2021	48,76	18102021	6855/2000/SB
HIPERION COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	298.232-3	406-2983505/2021	103,54	13102021	
HSU CHIH FANG	291.362-3	707-2972915/2021	5.232,36	13102021	84021/2021/SB
IDEALY ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	298.296-0	406-2983531/2021	860,64	13102021	
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	262.403-6	407-2983572/2021	44,36	13102021	93142/2020/SB
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	262.403-6	407-2983573/2021	177,44	13102021	93142/2020/SB
ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	262.403-6	407-2983575/2021	177,44	13102021	93142/2020/SB
IMPERIO DIGITAL LTDA	298.068-1	406-2983432/2021	103,54	13102021	
INOVATHI PARTICIPACOES LTDA	298.142-4	406-2983471/2021	940,44	13102021	
J. DE SA FREIRE MEDRADO DIAS NEG. DIGITAIS LTDA	298.081-9	406-2983435/2021	103,54	13102021	
JACKCOMP INFORMATICA LTDA	298.242-0	406-2983510/2021	207,08	13102021	
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		704-2973031/2021	1.750,82	13102021	79349/2021/SB
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		704-2973071/2021	157,91	13102021	79349/2021/SB
JBB EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.121-1	406-2983461/2021	103,54	13102021	
JEFERSON DE ARAUJO	88.141-4	707-2983587/2021	3.298,63	13102021	78437/2021/SB
JEFERSON GOMES OLIVEIRA	620.301.018.000	704-2973342/2021	26.000,00	13102021	89070/2021/SB
JEFERSON GOMES OLIVEIRA	620.301.018.000	704-2973343/2021	1.999,99	13102021	89070/2021/SB
JEFFERSON LUIZ DE ALMEIDA THEODORO	298.223-4	406-2983501/2021	207,08	13102021	
JESSICA OLIVEIRA XAVIER	292.610-5	704-2972909/2021	1.000,00	13102021	16485/2021/SB
JF - ASSESSORIA E PROTECAO DE DADOS LTDA	298.189-0	406-2983489/2021	103,54	13102021	
JOANA NERES VIANA DUARTE	533.328.022.000	101-2973502/2021	92,26	13102021	14208/2016/SB
JOAQUIM ANTONIO VIEIRA - ESPOLIO	006.039.132.000	101-2973084/2021	3.492,12	13102021	2659/2018/SB
JOAQUIM ANTONIO VIEIRA - ESPOLIO	006.039.132.000	101-2973085/2021	3.476,16	13102021	2659/2018/SB
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	298.241-2	406-2983509/2021	103,54	13102021	
JOSE ALVES DE BARROS NETO	521.048.016.000	101-2983594/2021	275,28	13102021	8195/1991/SB
JOSE ALVES DE BARROS NETO	521.048.016.000	101-2983595/2021	288,00	13102021	8195/1991/SB
JOSE AROLDO MARQUES QUEIROGA	025.079.028.001	101-2973490/2021	89,30	13102021	13826/2008/SB
JOSE AUGUSTO EVANGELISTA CORREIA	298.215-3	406-2983495/2021	103,54	13102021	
JOSE ROBERTO CAVASSANI	011.033.096.000	101-2973089/2021	194,20	13102021	63240/2015/SB
JOSIAS MACEDO MATOS	020.018.038.000	101-2973488/2021	125,12	13102021	81773/2014/SB
JOSUE FERNANDES DA SILVA	297.807-5	704-2972908/2021	2.650,00	13102021	60743/2021/SB
JR COMERCIO DE ALIMENTOS E ARTIGOS DO NORTE LTDA	298.044-4	406-2983421/2021	940,44	13102021	
JULIANA BARRETO LTDA	298.037-1	406-2983416/2021	103,54	13102021	
JULIANA DELLA MEA DE OLIVEIRA BRITO	298.030-4	406-2983411/2021	207,08	13102021	
JURASKI DIGITAL LTDA	298.130-0	406-2983466/2021	103,54	13102021	
KAIQUE BADARO SOUSA DA SILVA	298.256-0	406-2983516/2021	103,54	13102021	
KELLI CRISTINA BAUTO	298.090-8	704-2972891/2021	517,68	13102021	67/2021/SB
KELLI CRISTINA BAUTO	298.090-8	704-2972893/2021	517,68	13102021	67/2021/SB
KEMMPY ENTERPRISE LTDA	298.238-2	406-2983508/2021	103,54	13102021	
KLEBER APARECIDO BARBOSA	298.055-0	406-2983425/2021	537,12	13102021	
L. F. MARTINS MERCADINHO	298.304-4	406-2983535/2021	860,64	13102021	
LAGOA COMERCIO DE METAIS LTDA	298.179-3	406-2983485/2021	621,20	13102021	
LIDER GESTAO CONTABIL S/S LTDA.	298.202-1	406-2983492/2021	103,54	13102021	
LIMA GOLF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	007.084.006.000	704-2973280/2021	1.759,99	13102021	91263/2021/SB

LOJA INFANTIL MODAS LTDA	298.035-5	406-2983414/2021	103,54	13102021	
LOOK VEICULACOES LTDA		711-2973346/2021	7.315,36	13102021	986/2021/SB
LS LIMPEZA E SERVICOS LTDA	298.060-6	406-2983427/2021	414,16	13102021	
LS PLAQUETAS LTDA	83.772-5	704-2973326/2021	500,00	13102021	59431/2020/SB
LUIZ CARLOS BAZELLO	011.033.092.000	101-2983588/2021	98,32	18102021	75179/2020/SB
LUIZ CARLOS BREDA	033.071.010.000	101-2973104/2021	389,92	13102021	54931/2020/SB
LUMIERE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	298.149-1	406-2983474/2021	621,20	13102021	
M&M REPRESENTACOES LTDA	298.207-2	406-2983493/2021	103,54	13102021	
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-2973351/2021	3.768,52	13102021	986/2021/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA	38.535-2	711-2973353/2021	642,88	13102021	986/2021/SB
MAG SYSTEM - CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA.	298.191-2	406-2983490/2021	103,54	13102021	
MANOEL ALONSO	023.008.055.000	101-2973294/2021	1.374,00	13102021	100454/2020/SB
MANOEL VENANCIO DA SILVA	032.068.035.000	101-2973493/2021	89,40	13102021	35251/2017/SB
MARCIO LASAREFF	267.035-6	710-2983609/2021	515,34	13102021	
MARCIO ROBERTO ZACHI	524.104.058.000	101-2973111/2021	299,88	13102021	13628/2011/SB
MARCIO ROBERTO ZACHI	524.104.058.000	101-2973112/2021	164,31	13102021	13628/2011/SB
MARCIO ROBERTO ZACHI	524.104.058.000	101-2973113/2021	150,75	13102021	13628/2011/SB
MARCIO ROBERTO ZACHI	524.104.058.000	101-2973114/2021	148,08	13102021	13628/2011/SB
MARCIO ROBERTO ZACHI	524.104.058.000	101-2973115/2021	277,50	13102021	13628/2011/SB
MARCO ANTONIO DE MENZES		705-2973331/2021	530,76	13102021	90254/2020/SB
MARCOS BINA	004.057.027.000	101-2972962/2021	42,48	13102021	82295/2014/SB
MARIA DA CONCEICAO ROCHA	030.116.016.000	101-2973101/2021	163,80	13102021	63552/2021/SB
MARIA DA CONCEICAO ROCHA	030.116.016.000	101-2973102/2021	150,36	13102021	63552/2015/SB
MARIA DULCE BENICIO	512.015.146.000	101-2973107/2021	174,63	13102021	13865/2018/SB
MARIA IVANIRA DA SILVA FERREIRA	521.409.013.000	101-2973108/2021	175,41	13102021	75392/2015/SB
MARIA MARTA SILVA		705-2973298/2021	11.183,76	13102021	97426/2020/SB
MARIA MORASSI MARION	023.051.015.000	101-2983592/2021	50,78	13102021	62791/2015/SB
MARIALITE NOVAIS FATEL	026.065.037.000	101-2973099/2021	968,28	13102021	4429/2015/SB
MARIO JOSE TARDIVO	410.016.005.000	101-2972969/2021	49,64	13102021	63082/2017/SB
MARYEN PRESENTES LTDA	298.097-5	406-2983444/2021	103,54	13102021	
MENTA&PIMENTA BOUTIQUE LTDA	298.031-2	406-2983412/2021	621,20	13102021	
MENTZ EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	298.161-0	406-2983477/2021	103,54	13102021	
MERCADO SENE LTDA	298.183-1	406-2983487/2021	828,28	13102021	
MESSIAS FRANCISCO MATIAS	009.017.021.000	101-2972963/2021	91,12	13102021	17207/2009/SB
MICHELE DOMENICO PERRONE	029.112.014.000	101-2973492/2021	102,02	13102021	58074/2020/SB
MIGUEL ANTONIO SIMKUNAS	024.019.068.036	101-2973097/2021	244,30	13102021	6855/2000/SB
MILANI OPERACIONALIZACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA	298.168-8	406-2983481/2021	103,54	13102021	
MILTON DIAS LOPES	019.078.016.000	101-2972966/2021	722,16	13102021	65559/2021/SB
MISAEL FERREIRA DA SILVA	298.119-0	406-2983460/2021	103,54	13102021	
MM DE OLIVEIRA	298.265-0	406-2983517/2021	207,08	13102021	
MM8 CORRETORA DE SEGUROS LTDA	298.141-6	406-2983470/2021	207,08	13102021	
MOACIR GIMENEZ		705-2973319/2021	24.723,24	13102021	42265/2021/SB
NAIRTON PEREIRA	006.036.078.070	101-2973482/2021	98,22	13102021	932/2021/SB
NEIDE DOS SANTOS BRENTEGANI	298.247-1	406-2983512/2021	445,12	13102021	
NELSON LUCAS EVANGELISTA-ESPOLIO	031.102.040.000	101-2972968/2021	161,34	13102021	68600/2016/SB
O.F. REPRESENTACOES LTDA	298.134-3	406-2983468/2021	103,54	13102021	
ODONTOLOGIA PIETROSANTE LTDA	298.135-1	406-2983469/2021	207,08	13102021	
ODORICO VICENTE DA SILVA		707-2972864/2021	113,46	13102021	37609/2018/SB
ODORICO VICENTE DA SILVA		707-2972865/2021	194,52	13102021	37609/2018/SB
ODORICO VICENTE DA SILVA		707-2972866/2021	194,52	13102021	37609/2018/SB
ODORICO VICENTE DA SILVA		707-2972867/2021	194,52	13102021	37609/2018/SB
OLAVIO COPEDE JUNIOR	024.047.013.000	101-2973098/2021	434,88	13102021	30674/2020/SB
OLAVO OLIMPIO DA COSTA	530.303.012.000	101-2983596/2021	765,00	13102021	29590/2017/SB
OLAVO OLIMPIO DA COSTA	530.303.012.000	101-2983597/2021	756,60	13102021	29590/2017/SB
OLYMPIO GONCALVES	016.029.078.007	101-2973483/2021	101,20	13102021	57415/2014/SB
ONAN ODARA TRANSPORTES LTDA	298.067-3	406-2983431/2021	103,54	13102021	
ORLANDO ROSA	298.050-9	406-2983424/2021	103,54	13102021	
ORMINIA MENEZES MILICI		704-2973279/2021	1.500,00	13102021	56515/2021/SB
P C S KAYO GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONSULT.	298.218-8	406-2983497/2021	103,54	13102021	
PACAWAKA SERVICOS LTDA	298.125-4	406-2983464/2021	103,54	13102021	
PARQUETUR CAMINHOS DO MAR S.A	298.195-5	406-2983491/2021	5.176,80	13102021	
PAULO DIAS	522.104.204.000	101-2973109/2021	2.990,28	13102021	101662/2020/SB
PEDRO PAULO COPEINSKI		705-2973469/2021	10.689,66	13102021	83057/2019/SB
PELLIE DIGITAL LTDA	298.143-2	406-2983472/2021	103,54	13102021	
PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBL LTDA-EPP	194.371-5	711-2973362/2021	4.841,44	13102021	986/2021/SB
PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBL LTDA-EPP	194.371-5	711-2973363/2021	2.420,72	13102021	986/2021/SB
PLAST-SEG AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBL LTDA-EPP	194.371-5	711-2973364/2021	6.359,96	13102021	986/2021/SB
PRISCILA BRANDAO NAVAS	003.084.027.000	101-2972960/2021	1.530,60	13102021	25885/2021/SB
PRISCILA BRANDAO NAVAS	003.084.027.000	101-2972961/2021	2.250,24	13102021	25885/2021/SB
PRO TREINAMENTOS LTDA	298.117-3	406-2983459/2021	103,54	13102021	
PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA	522.300.008.000	101-2973110/2021	363.300,12	13102021	40480/2014/SB
RACING MOTOCICLETAS COM.DE PECAS E ACESSOR. LTDA	298.217-0	406-2983496/2021	414,16	13102021	
RAIMUNDO BASTOS COUTINHO	511.028.030.000	101-2973106/2021	207,04	13102021	4694/2018/SB
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.		705-2973348/2021	15.149,34	13102021	67618/2018/SB
RAMOS CONSULTORIA LOGISTICA LTDA	298.175-0	406-2983484/2021	103,54	13102021	
RANK PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	298.244-7	406-2983404/2021	1.553,04	13102021	

RANK PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	298.269-2	406-2983405/2021	1.553,04	13102021	
RANK PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	298.286-2	406-2983407/2021	1.553,04	13102021	
RANK PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	298.244-7	406-2983511/2021	3.106,08	13102021	
RANK PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	298.269-2	406-2983519/2021	3.106,08	13102021	
RANK PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI	298.286-2	406-2983527/2021	3.106,08	13102021	
RARUS AGENCIA DIGITAL LTDA	298.169-6	406-2983482/2021	103,54	13102021	
REDENCAO BAR E RESTAURANTE LTDA	277.648-0	407-2973124/2021	295,72	13102021	9630/2021/SB
REDENCAO BAR E RESTAURANTE LTDA	277.648-0	407-2973125/2021	709,76	13102021	9630/2021/SB
REDENCAO BAR E RESTAURANTE LTDA	277.648-0	407-2973126/2021	709,76	13102021	9630/2021/SB
REGINA CELIA DE ABREU	025.040.012.000	101-2972967/2021	64,56	13102021	21005/2008/SB
RESIDENCIAL IMPERIAL GOLD	298.281-1	406-2983406/2021	103,54	13102021	
RESIDENCIAL IMPERIAL GOLD	298.281-1	406-2983523/2021	207,08	13102021	
RICARDO MARQUES LANES		705-2973196/2021	751,56	13102021	47820/2020/SB
RODRIGUES DE FREITAS PRODUCAO VISUAL LTDA	298.116-5	406-2983458/2021	103,54	13102021	
RONALDO CESAR BERETA	016.040.039.000	101-2973090/2021	86,29	13102021	78779/2021/SB
RONALDO CESAR BERETA	016.040.039.000	101-2973091/2021	74,86	13102021	78779/2021/SB
RPTIMAO PRODUCOES E CONTEUDO DIGITAL LTDA	298.098-3	406-2983445/2021	103,54	13102021	
RR INFOROCKET LANCAMENTOS DIGITAIS LTDA	298.072-0	406-2983433/2021	103,54	13102021	
RUA REDE UNICA DE ANUNCIO EIRELI		711-2973357/2021	5.320,28	13102021	986/2021/SB
SABIA EXPRESS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.095-9	406-2983442/2021	103,54	13102021	
SANITIZI DESINFECCAO E SANITIZACAO EIRELI		711-2973358/2021	7.315,36	13102021	986/2021/SB
SANTI COLELLA	018.016.045.002	101-2973485/2021	99,60	13102021	85399/2014/SB
SAO JOSE COM.DE GAS E SERV.DE TRANSP. E ALV.LTDA	298.026-6	406-2983408/2021	860,64	13102021	
SERV. DE MERCADORIAS E NEGOC. DIG. EM GERAL LTDA	298.105-0	406-2983448/2021	103,54	13102021	
SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA	298.062-2	406-2983429/2021	621,20	13102021	
SIGLO CONSULTORIA LTDA	298.127-0	406-2983465/2021	414,16	13102021	
SJ CENACULO DIGITAL LTDA	298.088-6	406-2983438/2021	103,54	13102021	
SM DIGITAL MARKETING LTDA	298.293-5	406-2983530/2021	207,08	13102021	
SMARTEXP ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	291.682-7	407-2972874/2021	59,14	13102021	33380/2021/SB
SMARTEXP ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.	291.682-7	407-2972876/2021	709,76	13102021	33380/2021/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	238.891-0	407-2972918/2021	1.863,12	13102021	8994/2021/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	238.891-0	407-2972919/2021	1.863,12	13102021	8994/2021/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	238.891-0	407-2972920/2021	1.863,12	13102021	8994/2021/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	238.891-0	407-2972921/2021	1.863,12	13102021	8994/2021/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	238.891-0	407-2972922/2021	1.863,12	13102021	8994/2021/SB
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	238.891-0	407-2972923/2021	1.863,12	13102021	8994/2021/SB
SOLUCOES DE OFICINA ESPEC.EM ALEMAES LTDA	298.253-6	406-2983515/2021	103,54	13102021	
SPDM ASSOC.PAULISTA PARA O DESENVOLV.DA MEDICINA	251.348-0	407-2973073/2021	1.153,36	13102021	88374/2020/SB
SPDM ASSOC.PAULISTA PARA O DESENVOLV.DA MEDICINA	251.348-0	407-2973074/2021	1.153,36	13102021	88374/2020/SB
SPDM ASSOC.PAULISTA PARA O DESENVOLV.DA MEDICINA	251.348-0	407-2973075/2021	1.153,36	13102021	88374/2020/SB
SPDM ASSOC.PAULISTA PARA O DESENVOLV.DA MEDICINA	251.348-0	407-2973076/2021	1.153,36	13102021	88374/2020/SB
SPDM ASSOC.PAULISTA PARA O DESENVOLV.DA MEDICINA	251.348-0	407-2973077/2021	1.153,36	13102021	88374/2020/SB
SRABP CONSULTORIA LTDA	298.102-5	406-2983446/2021	103,54	13102021	
STUDIO DE TREIN. PERSONAL. FREQUENCIA MAX. LTDA	298.302-8	406-2983534/2021	446,48	13102021	
STUDIO J.O.S ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI	298.082-7	406-2983436/2021	3.106,08	13102021	
SYSTEM DIAMOND SD IMPLANTES CLIN. ODONTOL. LTDA	277.318-0	407-2973147/2021	417,72	13102021	84658/2020/SB
SYSTEM DIAMOND SD IMPLANTES CLIN. ODONTOL. LTDA	277.318-0	407-2973148/2021	1.002,52	13102021	84658/2020/SB
SYSTEM DIAMOND SD IMPLANTES CLIN. ODONTOL. LTDA	277.318-0	407-2973149/2021	1.002,52	13102021	84658/2020/SB
TABATA NICASTRO DOS SANTOS	021.012.050.000	707-2972958/2021	875,96	13102021	35801/2021/SB
TAMIRES ALVES SANTOS	298.131-9	406-2983467/2021	226,52	13102021	
TAMIRIS M. DE SOUZA COMERCIO DE VARIEDADES	298.091-6	406-2983440/2021	207,08	13102021	
TERESA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ	010.045.066.000	101-2973087/2021	471,90	18102021	13812/2020/SB
THAINARA MORALES PSICOLOGIA LTDA	298.163-7	406-2983478/2021	207,08	13102021	
TIAGO BE TECNOLOGIA LTDA	298.043-6	406-2983420/2021	103,54	13102021	
TINARI INTERIORES LTDA	298.224-2	406-2983502/2021	103,54	13102021	
TIODA ARQUITETURA LTDA	298.233-1	406-2983506/2021	103,54	13102021	
TNO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	298.113-0	406-2983456/2021	103,54	13102021	
TRANSPORTADORA SAO GILBERTO LTDA	298.297-8	406-2983532/2021	103,54	13102021	
TRANSPORTADORA TRANSCOZZA LTDA	298.046-0	406-2983422/2021	103,54	13102021	
TRINITAS EVENTOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	298.250-1	406-2983513/2021	828,28	13102021	
TRIX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	298.063-0	406-2983430/2021	414,16	13102021	
TSSEREIN CARGA EXPRESS LTDA	298.284-6	406-2983526/2021	103,54	13102021	
TT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	298.225-0	406-2983503/2021	103,54	13102021	
UPA S BAR LTDA	298.267-6	406-2983518/2021	621,20	13102021	
VANICE MARIA VAROTO	530.303.069.000	101-2983598/2021	277,62	13102021	29590/2017/SB
VANICE MARIA VAROTO	530.303.069.000	101-2983599/2021	302,16	13102021	29590/2017/SB
VANICE MARIA VAROTO	530.303.069.000	101-2983600/2021	304,32	13102021	29590/2017/SB
VANICE MARIA VAROTO	530.303.069.000	101-2983601/2021	319,13	13102021	29590/2017/SB
VERA LUCIA RAIMUNDO	532.509.028.000	101-2983607/2021	409,68	13102021	19746/2007/SB
VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.	289.436-0	407-2973138/2021	310,52	13102021	6349/2021/SB
VICAP EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA	298.048-7	406-2983423/2021	207,08	13102021	
VINICIUS DE ALMEIDA IGNACIO	298.170-0	406-2983483/2021	103,54	13102021	
VIVIANE DIAS	033.120.025.000	101-2973105/2021	181,04	13102021	70093/2012/SB
VPM CONSULTING LTDA	298.103-3	406-2983447/2021	103,54	13102021	
WAGNER PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	023.051.092.064	101-2973093/2021	416,61	13102021	11946/1995/SB
WILLIAM BECKLAS BERTOLUCCI	015.029.003.000	101-2972964/2021	45,08	13102021	10648/2012/SB
YARA REGINA DE SOUZA	016.029.078.012	101-2973484/2021	101,16	13102021	57415/2014/SB
YOLANDA MUNARINI MAGALHAES	009.081.039.000	101-2973086/2021	1.619,16	13102021	74515/2016/SB

SF.1, 08 DE SETEMBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 275/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	282.21.0000015	000000	00.688.529/0001-40	R$3062.43	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	428.21.2973027	000000	00.688.529/0001-40	R$867.52	15/07/2018
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	428.21.2973028	000000	00.688.529/0001-40	R$867.52	15/08/2018
JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	428.21.2973029	000000	00.688.529/0001-40	R$1327.39	15/11/2018

SF.1, 08 DE SETEMBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 276/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
GABRIELE CANESTRELLI	521.208.001.000	101-5144198/2001	215,72	12102021	80516/2021/SB

SF.1, 08 DE SETEMBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 277/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para pro-videnciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
184232 3 - DEBORA LUZ SILVA COMUNICACAO VISUAL
280197 3 - DM ROBOTICA DO BRASIL LTDA
174913 7 - EM FAMILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
166420 4 - FEITOSA GESSO E PVC LTDA - ME
274851 7 - FLORENZA REFEICOES COLETIVAS LTDA
157206 7 - FNC CONSULTORIA E ASSES.EM TECN.INFORMACAO LTDA
281718 7 - IGREJA PENT.ASSEMBL.DE DEUS MINISTERIO JD.LAURA
239941 5 - MAGO AUTOMACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
155955 9 - MARCELO ARIENTE PIMENTEL - ME
187621 0 - MARIA DOMINGOS DOS SANTOS SOUZA
232902 6 - MARIDALVA BARBOSA DE JESUS
065281 4 - N J KFOURI & ASSOCIADOS CONSULTORIA EM RH S/S LT
205159 1 - SIMILIFLORA - FARMACIA HOMEOPATICA LTDA - ME
272978 4 - TRANSREZENDE LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
238070 6 - VICTOR PEREIRA SCARAMUZZA
280694 0 - W. DA S. SANTOS

SF-1, 08 DE SETEMBRO DE 2021
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-122-1 Nº 064, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ROBERTO ALEXANDRE	DFX-6899	10362
ANDERSON ANDRE DA SILVA	CHA-8286	10363
PAULO ROGERIO SANTOS DO NASCIMENTO	ANB-1295	10364
EVELISE MARIA ARAUJO	BUM-7339	10365
IDARIO DELLLABARBA	CRU-9880	10366
ELIAS VALDEMAR DA SILVA	CJV-9718	10367
EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA	ETH-7526	10368
LUCIMAR MONTEIRO DIAS	JYQ-3211	10369
SERENA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA ME	BMW-0842	10370
FRANCISCA LUCIA MARQUES DA SILVA	JED-3115	10371
JUAN VICTOR VARELO GONÇALVES OGATA	CBE-8728	10372
WELLYNGTON RAMOS DA SILVA	DJN-9110	10373
SERGIO ROBERTO NUNES DA COSTA DROGARIA ME	DDF-6226	10374
RICARDO CARMO DA SILVA	CWB-4305	10375
GABRIELA VIEIRA PAIXÃO	BRE-1548	10376
DANIELLE MARIA DA SILVA	BQZ-5997	10377
DESIO PEREIRA BARBOSA	CYM-2693	10378

São Bernardo do Campo, 10 de SETEMBRO de 2021.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº 65, 10 DE SETEMBRO DE 2021

Assunto: Táxi

RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÕES/CERTIDÕES/OUTROS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ou acessar o processo online para retirar os respectivos documentos solicitados.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ Nº/PROCESSO
ROBERTO GOMES	62	SB 91470/2021
JOSE MENDES VIEIRA	17	SB 90177/2021

DEMAIS DELIBERAÇÕES/APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS/CIÊNCIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer aos Postos do Atende Bem ou acessar o processo online para tomar ciência quanto ao solicitado.

INTERESSADO	PONTO	PROCESSO
NADIA DINIZ SILVA	10	SB 84269/2021
ROSA MARIA FREITAS PEREIRA	09	SB 25055/2021

ST-122.1, 10 DE SETEMBRO de 2021.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 26/2021 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.091279/2021–17 – INTERESSADA: PRICILIA DA SILVA MORAIS
SB.090843/2021–79 – INTERESSADA: RAFAELA SAMPAIO SANTOS
SB.087162/2021–22 – INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE ARAUJO
SB.071516/2021–57 – INTERESSADO: MARIO HIROSHI KONO

2)- EXUMAÇÕES GERAIS: Convocamos as pessoas que possuam familiares em sepultura temporária criança da quadra 02 do Cemitério Municipal Bairro Paulicéia, localizado à Rua Julio de Mesquita, nº 1055 - Bairro Paulicéia - São Bernardo do Campo, para solicitarem as exumações dos despojos mortais de seus Entes queridos e transladá-los para outro Cemitério.

INFORMA que os requerimentos deverão ser protocolados com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para a exumação geral, conforme cronograma abaixo.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na Exumação dos Despojos Mortais pela Administração do Cemitério, que os destinará ao Ossário Geral da Necrópole, local onde permanecerão em caráter perpétuo.

Os familiares que já providenciaram o traslado dos Despojos Mortais para outro cemitério, deve desconsiderar o presente Edital e, para que possa chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado três vezes, sendo essa a primeira publicação.

Ala 01
setor 04

Nome	Sepultura	Data
FETO -BO. 8598/2001 3° DP.	12685	02/10/2001
TAIS DE FARIAS LIMA	12686	03/10/2001
OBITO FETAL DE:LAURECI DANTAS PEREIRA	12687	03/10/2001
MATHEUS AMORIM QUIROGA	12688	07/10/2001
LUIZ GABRIEL ROCHA MIGUEL	12689	09/10/2001
CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS	12690	11/10/2001
OBITO FETAL DE:VALDECI LOURENÇO DA SILVA	12691	11/10/2001
OBITOFETAL DE:FLAVIA BELINI DE ALVARENGA	12692	12/10/2001
LUCAS SANTIAGO SILVA	12693	14/10/2001
OBITOFETAL DE:MARIA AP. GOMES COIMBRA	12694	17/10/2001
OBITOFETAL DE:JOICE MARIA LIMA DE SOUZA	12695	18/10/2001
RENAN SOUZA DE OLIVEIRA	12696	18/10/2001
OBITOFETAL DE:MARIA JOSÉ G.DOS SANTOS	12697	19/10/2001
LINCON DA SILVA PESSOA	12698	20/10/2001
NATIMORTO DE:ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	12699	21/10/2001
TALIA MARQUES DE LIMA	12700	22/10/2001
KAREN MATA ALVES	12701	24/10/2001
HERIVELTON ALVES DA SILVA	12702	26/10/2001
TAINÃ DA COSTA VALENTIM	12703	03/11/2001
OBITOFETAL DE:ALCIONE DA COSTA SILVA	12704	03/11/2001
OBITOFETAL DE:MARIA DE L. DO CARMO REIS	12705	03/11/2001
EDSON LEVI GOMES DO NASCIMENTO	12706	04/11/2001
FETO -BO. 2281/2001 6° DP.	12707	05/11/2001
WESLEY DE PAULA	12708	08/11/2001
NATIMORTO DE:MARIA IVONEIDE DOS SANTOS	12709	12/11/2001
RICARDO JUNIOR ALVES DA SILVA	12710	15/11/2001
OBITOFETAL DE:MARIA CAROLINA RAMOS DA CRUZ	12711	16/11/2001
VICTOR HENRIQUE ALVES PEREIRA	12712	16/11/2001
GABRIEL WILLIANS VIANA BATISTA	12713	20/11/2001
OBITO FETAL DE:JUDITE FERNANDES	12714	21/11/2001
OBITOFETAL DE:ANDRÉA FERNANDES DA SILVA		23/11/2001
OBITOFETAL DE:FLAVIA MENDES BARBOSA	12716	27/11/2001
JOSÉ ROBERTO VIEIRA CARVALHO JUNIOR	12717	01/12/2001
PEDRO HENRIQUE COSTA MARTINS	12718	03/12/2001
ABRAÃO TORRES DE OLIVEIRA	12719	07/12/2001
BRENDA GOMES SILVA	12720	07/12/2001
BIANCA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	12721	09/12/2001
LETICIA AP. DA SILVA RODRIGUES	12722	09/12/2001
NATIMORTO DE:MARIA DE L. MOURA DA SILVA	12723	12/12/2001
OBITOFETAL DE:ADRIANA MARA RODRIGUES	12724	16/12/2001
OBITOFETAL DE:MARIA DO S. SOARES DE ABRANTES	12725	17/12/2001
OBITOFETAL DE:DEBORA SANTOS DA SILVA	12726	17/12/2001
BRUNO JESUS FREITAS	12727	18/12/2001
PAMELA DO NASCIMENTO	12728	18/12/2001
RICHARD FERNANDES ALVES	12729	21/12/2001
OBITOFETAL DE:MARIA ISABEL R. DA SILVA	12730	22/12/2001
OBITOFETAL DE: ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	12731	23/12/2001
OBITOFETAL DE:MONICA CRISTINA DA SILVA	12732	24/12/2001
OBITOFETAL DE:MARIA LUCIETE DOS S. BATISTA	12733	27/12/2001
NATIMORTO DE:CECILIA BIENES CHALOM	12734	29/12/2001
NATIMORTO DE:GILDETE NEVES DE OLIVEIRA	12735	01/01/2002
RAYLSON DE SOUSA MOURA	12737	06/01/2002
GABRIEL COLLIN DA SILVA	12738	06/01/2002
NATIMORTO DE:PATRICIA DIAS MENDES DOS SANTOS	12739	07/01/2002
SARA ADELÍCIA BENTES ROMEIRO	12740	07/01/2002
AMANDA ADELÍCIA BENTES ROMEIRO	12741	08/01/2002
OBITO FETAL -IGNORADO	12742	08/01/2002
JULIANA DE OLIVEIRA ALONSO	12743	10/01/2002
OBITOFETAL DE:MARIA APARECIDA SANTOS	12745	12/01/2002
OBITOFETAL DE:MARIA APARECIDA SANTOS	12746	12/01/2002
OBITOFETAL DE:FABIANA ANTONIA SILVA	12747	15/01/2002
HENRIQUE SOARES NOGUEIRA DOS SANTOS	12748	16/01/2002
OBITOFETAL DE:SIDNAY RODRIGUES DE SOUZA	12749	17/01/2002
OBITOFETAL DE:MARCELA APARECIDA DA SIVA	12750	17/01/2002
GABRIEL BISPO DA SILVA	12751	19/01/2002
GEOVANA ROCHA ALVES DE SOUZA	12752	20/01/2002
OBITOFETA DE:GIOVANA DE LIMA	12753	21/01/2002
OBITOFETAL DE:VANDERLEIA VETOSO DOS SANTOS	12754	27/01/2002
GABRIEL BONIFÁCIO NOVELINI	12755	27/01/2002
OBITOFETAL DE:NAGILA APARECIDA DA SILVA	12756	28/01/2002
KESIA DA SILVA SOUZA	12757	29/01/2002
OBITOFETAL DE:MARILENE AVELINO	12758	30/01/2002
GABRIEL DE CARVALHO	12759	01/02/2002
VICTOR HUGO DA SILVA LISBOA	12760	01/02/2002
JULIANA DE SOUZA ANIZ	12761	02/02/2002
OBITOFETAL DE:REGINA SAMPEDRO SILVA	12762	07/02/2002
NATIMORTO DE DEBORA FLAMINO DE FREITAS	12763	09/02/2002
LUIZ HENRIQUE VALERIO RAMOS	12764	09/02/2002
OBITOFETAL DE:JULIANA RIBEIRO DA COSTA	12765	12/02/2002
GABRIEL SILVA DOS SANTOS	12766	12/02/2002
VITÓRIA ROCHA BATISTA	12767	14/02/2002
VITORINO DE OLIVEIRA PINHEIRO	12768	16/02/2002

Ala 01
setor 05

Nome	Sepultura	Data
MARISON CUSTÓDIO DOS SANTOS	12769	17/02/2002
NATIMORTO DE:MARTA DE SOUZA DE CAMARGO	12770	17/02/2002
NATIMORTO DE:ELENITA ALVES DOS SANTOS	12771	17/02/2002
NATIMORTO DE:ELENITA ALVES DOS SANTOS	12772	17/02/2002
GIOVANNA DA CRUZ CURCINO	12773	19/02/2002
NATIMORTO DE:ROSIMEIRE MOTA PEREIRA SILVA	12774	21/02/2002
FERNANDA MOREIRA DE MIRANDA	12775	22/02/2002
THIFANI BORGES DE LIMA	12776	26/02/2002
NATIMORTO DE:NOEMIA NASC. DA SILVA COSTA	12777	28/02/2002
CARLOS HENRIQUE DO CARMO	12778	04/03/2002
OBITOFETAL DE:MARIA HELENA SANTOS ARAUJO	12779	04/03/2002
VITOR ALVES DE MOURA		08/03/2002
NATIMORTO DE:TATIANA COSTA JUSTO	12781	10/03/2002
BRUNO NICOLAS DA SILVA	12782	11/03/2002
MARCELA GOMES DA SILVA	12783	11/03/2002
JOÃO VITTOR CRUZ DO NASCIMENTO	12784	12/03/2002
RUAN BEZERRA DE MOURA	12785	13/03/2002
HIGOR ARAUJO ROSA	12786	14/03/2002
LETICIA DE FATIMA SOUZA	12787	15/03/2002
VITÓRIA SANTANA DE MENEZES	12788	16/03/2002
OBITOFETAL DE:ANGELUCIA BATISTA DA SILVA	12789	20/03/2002
OBITOFETAL DE: IOLANDA BISPO DOS SANTOS	12790	21/03/2002
OBITOFETAL DE:ANGELICA COUTO NASCIMENTO	12791	22/03/2002
CESAR CUSTÓDIO JUNIOR	12792	23/03/2002
NATIMORTO DE: CLEUSSIMAR JARDIM SANTOS	12793	23/03/2002
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	12794	23/03/2002
GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	12795	23/03/2002
NATIMORTO DE:ALINE SCALZARETTO	12796	24/03/2002
FELIPE CHAGAS DA SILVA	12797	25/03/2002
PAULO ANDRÉ CAPPELLO JUNIOR	12798	25/03/2002
OBITOFETAL DE:ANTONIA F. DA SILVA MONTEIRO		26/03/2002
PATRICK VINICIUS CARVALHO MORAIS LEITE	12800	28/03/2002
OBITOFETAL DE:ANDREIA DE SOUZA MARIANA	12801	28/03/2002
DALILA GOMES SILVA	12802	29/03/2002
EMANUEL CAVALCANTE SANTANA	12803	29/03/2002
KARINA SANTOS VIANA		30/03/2002
OBITOFETA DE:ELIZANGELA MARIA FREIRA TAVARES	12805	30/03/2002
EDUARDO SANTOS SILVA	12806	01/04/2002
CAIO VITOR CAWAMURA DE MELO	12807	01/04/2002
NATIMORTO DE:MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	12808	07/04/2002
NATIMORTO DE:MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES	12809	09/04/2002
OBITOFETAL DE:MARLI EV. CLEMENTINO CORREA	12810	09/04/2002
INGRID MACENA ALVES DOS SANTOS	12811	11/04/2002
GIOVANNA GHUSHI SANTOS	12812	12/04/2002
THIAGO SILVA FREITAS	12813	16/04/2002
OBITOFETAL DE:LETICIA PEREIRA RODRIGUES	12814	17/04/2002
RYAN SILVA DOS SANTOS	12815	19/04/2002
POLIANA DA SILVA CAMPOS	12816	22/04/2002
OBITOFETAL DE:ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	12817	23/04/2002
FELIPE MESQUITA DA SILVA	12818	23/04/2002
VITOR DE ALMEIDA SOARES	12819	25/04/2002
OBITOFETAL DE:ANDREA K.FELICIO DE SOUZA	12820	26/04/2002
OBITOFETAL DE:DANIELA HENRIQUE MELO	12821	29/04/2002
OBITOFETAL DE:MARIA DA PENHA SANTOS DE MELO	12822	29/04/2002
ANDRESSA MARIA DA SILVA	12823	29/04/2002
MARIA CAROLINA ALVES SILVA	12824	29/04/2002
OBITOFETAL DE:MARCIA NEVES SOARES	12825	30/04/2002
NATIMORTO DE:ANTONIA DOS SANTOS JESUS	12826	03/05/2002
KAIQUE MENEZES SABINO DOS SANTOS	12827	06/05/2002
BEATRIZ THAINA DO ROSÁRIO	12828	06/05/2002
GABRIEL DE SOUZA MENEZES	12829	08/05/2002
OBITOFETAL DE:NIVIA MARIA PEREIRA DA SILVA	12830	10/05/2002
JENIFER AMANDA DA SILVA	12831	14/05/2002
NATIMORTO DE :SILVANA AP. SILVA	12832	17/05/2002
OBITOFETAL DE:ANDREA BARROS DA SILVA	12833	17/05/2002
OBITOFETAL DE:NEIDE FERRE SOUZA	12834	18/05/2002
OBITOFETAL DE:ISA GRAZIELA SILVA NEGRI	12835	18/05/2002
MATHEUS AVELAR ALVES	12836	20/05/2002
LAISA SANTOS MACHADO	12837	21/05/2002
NATIMORTO DE:MARGARIDA PAULO	12838	24/05/2002
HARRISON HENRIQUES SANTOS	12839	26/05/2002
FABRICIO ALVES DA SILVA	12840	30/05/2002
RINELMI FIGUEIREDO OLIVEIRA	12841	03/06/2002
FELIPE BASILIO PAULISTA SOUZA	12842	04/06/2002
GUILHERME SILVA BARROS	12843	07/06/2002
GISELE DA CRUZ SILVA	12844	09/06/2002
OBITOFETAL DE:LUCIMAR DA SILVA	12845	09/06/2002
LUCAS EMANUEL DA SILVA	12846	11/06/2002
OBITOFETAL DE:MARIA DE FATIMA DAS NEVES ALVES	12847	12/06/2002
OBITOFETAL DE:ACINETE SANTOS DE JESUS	12848	13/06/2002
OBITOFETAL DE:VERA LUCIA DE ARAUJO	12849	17/06/2002
FETO BO. 5669/002 3° DP.	12850	18/06/2002
GUILHERME VINIUS SILVA DE SOUZA	12851	20/06/2002

	LETICIA VITORIA DOS SANTOS SILVA	12852	20/06/2021
Ala 01 setor 06	Nome	Sepultura	Data
	FERNANDO SOUZA SANTOS	12853	22/06/2002
	JENIFER BATISTA E SILVA	12854	22/06/2002
	DIOGO COELHO SOARES	12855	23/06/2002
	NATIMORTO DE:FLAVIA DE JESUS	12856	24/06/2021
	NATIMORTO DE: RENATA PAULA BERTOZZI	12857	24/06/2002
	PAULO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	12858	25/06/2002
	OBITOFETAL DE:SUELI SOARES DA SILVA	12859	26/06/2002
	OBITOFETAL DE:ALEXANDRA FREIRE F. CICARELI	12860	26/06/2002
	WELLINGTON AMORIM DOS SANTOS	12861	26/06/2002
	GUILHERME SOUSA	12862	28/06/2002
	MEL BARROSO OLIVEIRA	12863	29/06/2002
	NATIMORTO DE:SIMONE CAMPOS DA SILVA	12864	29/06/2002
	MARIANA DA SILVA SANTOS	12865	30/06/2002
	NATIMORTO DE:CASSIA PEREIRA	12866	30/06/2002
	JOÃO VITOR MONZO SANTANA	12867	02/07/2002
	DERICK MATHEUS DA SILVA PEREIRA	12868	04/07/2002
	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	12869	04/07/2002
	OBITOFETAL DE:DENISE AP.DOS SANTOS COSTA	12870	10/07/2002
	JOÃO VICTOR DAMASCENO	12871	13/07/2002
	OBITOFETAL DE:MARIA CILENE DA SILVA	12872	15/07/2002
	OBITOFETA DE:MARIA APARECIDA RAPOSO	12873	16/07/2002
	OBITOFETAL DE:ANDREA CASSIA DE CARVALHO	12874	16/07/2002
	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES	12875	18/07/2002
	NATIMORTO DE:CRISTIANE NASC. INOCENCIO	12876	20/07/2002
	OBITOFETAL DE:VASTIL PIRES BRAGANÇA DA SILVA	12877	20/07/2002
	OBITOFETAL DE:MARIA LUCIA DA SILVA	12878	21/07/2002
	CRISTIAN FERREIRA SAMPAIO	12879	23/07/2002
	GIULIA PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA	12880	24/07/2002
	OBITOFETAL DE:ADELIA CAROLINA SAMPAIO	12881	24/07/2002
	KALINE RODRIGUES ROCHA	12882	26/07/2002
	NATIMORTO DE:LOURDES VIDAL DE PAULA		27/07/2002
	HELTON PACHECO MENDES DOS SANTOS	12884	29/07/2002
	NAILI ARAUJO MENDES	12885	30/07/2002
	OBITOFETAL DE:MARIA DOS REIS DE SÁ	12886	30/07/2002
	NATIMORTO DE:CIBELE BARBOSA GAIDIS	12887	01/08/2002
	JESSICA DE SOUZA BENEDITO	12888	01/08/2002
	OBITOFETAL DE:SILVONEIDE ANTUNES RODRIGUES	12889	07/08/2002
	JOÃO VITOR RODRIGUES PEREIRA	12890	07/08/2002
	NATIMORTO DE:JAQUELINE EV. DA SILVA	12891	08/08/2002
	LUIZ GUILHERME GARCIA DA SILVA	12892	10/08/2002
	OBITOFETAL DE:MAILDA PINA DO CARMO	12893	13/08/2002
	FETO BO. 7773/2002 -3°DP.	12894	14/08/2002
	DESCONHECIDO- B.O. 10037-2002 1° DP.	12895	14/08/2002
	SHEYLA ARAUJO GERMANO	12896	14/08/2002
	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	12897	16/08/2002
	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	12898	17/08/2002
	NATIMORTO DE:MONICA VALERIA V. DOS SANTOS	12899	18/08/2002
	OBITOFETAL DE:JOELMA DA SILVA AMARO	12900	19/08/2002
	SARA NETO SOUZA	12901	22/08/2002
	OBITOFETAL DE:SUELI DOS SANTOS	12902	23/08/2002
	OBITOFETAL DE:MARIA EUZIMA DIOGENES	12903	24/08/2002
	CARLOS EDUARDO DA SILVA	12904	26/08/2002
	LUCAS DA SILVA NONATO	12905	28/08/2002
	JULIANA LOPES DE LIMA	12906	28/08/2002
	JOSUE RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	12907	29/08/2002
	OBITOFETAL DE:TANIA R.SCHIAVON SILVA	12908	29/08/2002
	BIANCA MARTINS DE ARAUJO	12909	29/08/2002
	OBITOFETAL DE:DENISE ANDRADE HENRIQUE	12910	01/09/2002
	MATEUS PORFIRIO GOMES	12911	02/09/2002
	FLAVIO FERREIRA DO ROSARIO	12912	05/09/2002
	OBITOFETAL DE:PAULA REGINA ALMEIDA ROCHA	12913	05/09/2002
	ELIANE GOMES DE OLIVEIRA	12914	08/09/2002
	LUCAS DO ROSARIO AMANCIO	12915	13/09/2002
	GABRIEL BASTERRA QUEIROZ CAETANO	12916	13/09/2002
	NATIMORTO DE:SANDRA MARIA DA SILVA	12917	21/09/2002
	OBITOFETA DE:ELEN CRISTINA DE ALMEIDA	12918	21/09/2002
	OBITOFETAL DE:MARLI DO COUTO	12919	22/09/2002
	MARIA DE FATIMA BARROS SILVA	12920	22/09/2002
	MARCOS VINICIUS DE LIMA VIEIRA	12921	25/09/2002
	LETICIA CARMINATIQUEIROZ SANTOS	12923	27/09/2002
	NATIMORTO DE:CELIA REGINA DA FONSECA	12924	30/09/2002
	NATIMORTO DE:ANTONIA VALDA NUNES OLIVEIRA	12925	06/10/2002
	LARISSA VITORIA FARIAS MARQUES	12926	10/10/2002
	DANILLO DOS SANTOS COSTA	12927	11/10/2002
	FETO- B.O. 12341-02- 1° DP.	12928	12/10/2002
	ANDERSON LUIZ ANTUNES MOREIRA JUNIOR	12929	16/10/2002
	ADILIO CORDEIRO DA SILVA	12930	29/10/2002

1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.085726/2021–42 – INTERESSADO: GRIGORIO NALZIOZANO BELCHIOR
SB.082726/2021–14 – INTERESSADO: RICARDO JOAQUIM DA SILVA
SB.082629/2021–70 – INTERESSADA: FLAVIA SANTOS HATAQUEAMA
SB.081419/2021–94 – INTERESSADA: MARIA AIRAN DIOGENES CAETANO
SB.081342/2021–48 – INTERESSADA: MARCIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA

GERSON DE ANDRADE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SU-2

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 236/2021

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
008-ENTULHO NO PASSEIO E/OU VIA PUBLICA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
087-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO: DIARIO-NOT
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C DO SR. SINDICO DO CONJUNTO RES. CHACARA INGLESA	5.061.006.000	006
A/C DO SR. SINDICO DOMO BUSINESS	6.004.068.000	006
A/C DO SR. SINDICO DOMO HOME	7.074.161.000	006
A/C DO SR. SÍNDICO - COND. RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES	7.074.005.000	006
ADMINISTRADORA DE BENS ONELPO LTDA	26.044.095.000	006
BAR E LANCHES ALVES DANTAS LTDA ME	21.221	087
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE S.P S/A	510.100.996.000	001
MARIA TERESA LEKECINSKAS	7.043.028.000	022
NEUCIMAR GRANA	16.034.032.000	001
ROMANO GUERRA	510.100.019.000	001
WAGNER SOARES DA SILVA	12.002.001.000	007

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
FRANCISCA DE ASSIS ESTRELA	110.861	IMEDIATO
MAXSI JULIETH	110.862	IMEDIATO
KELVIM EGIDIO DA SILVA	110.863	IMEDIATO
JOSE DOS REIS BRITO	110.864	IMEDIATO

SERVIÇO: REASSUMIR SUAS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
SUELI SILVA DE FRANÇA	110.080	05 DIAS

SERVIÇO: UTILIZAR SOMENTE VEICULO DE ACORDO COM SEU LICENCIAMENTO AMBULANTE

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
DANIELE SOUSA DE CASTRO	110.891	15 DIAS

SU-002.2, 08 DE SETEMBRO DE 2021
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 236/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
FABIO GUEDES DE OLIVEIRA		708-2983665/2021	R$ 160,74	19102021		100
FRANCISCO EUDAZIO OLIVEIRA DE FARIAS		708-2983660/2021	R$ 393,64	19102021		100
FRANCISCO IRAN RODRIGUES DE SOUZA		708-2983657/2021	R$ 393,64	19102021		100
LUCAS PAULO DE SOUSA		708-2983661/2021	R$ 730,20	19102021		100
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS		708-2983664/2021	R$ 187,44	19102021		100

100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVAÇÃO
SU-002.2, 08 DE SETEMBRO DE 2021
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

.....

EDITAL GSU Nº 27, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item “a” do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Formalização de Permissão de Uso para Atividades em Feira-Livre

Processo	Interessado
SB-88557/21	CAROLINA DA SILVA FERREIRA

Assunto: Redução das Metragens em Feira-Livre

Processo	Interessado
SB-16058/02	TAKASHI ISHII
SB-11093/03	ROSANA QUIOCO ISIKI
SB-20715//05	VALDENI CARDOSO DOS SANTOS

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2021.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

.....

EDITAL SU-002 Nº 35, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-12988/11	MARIA ROSELY TEIXEIRA OLIVEIRA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-12988/11	MARIA ROSELY TEIXEIRA OLIVEIRA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-89577/21	ZULEIDE DA SILVA CORREIA
SB-89656/21	NIVALDETE FERREIRA GOIS

Assunto: Cancelamento de Multa/Lançamento Pedidos Tempestivos

Processo	Interessado	Lançamento
SB-65383/21	ARTCRIS PARTICIPACOES LTDA	704/21-2776997-2
SB-79776/21	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	704/21-2879090-2
SB-81458/21	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	704/21-2879100-7
SB-81458/21	ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	704/21-2879097-4
SB-82811/21	OTICAS MF 241 COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI	704/21-2879477-6

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2021.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata referente a Resolução CMS Nº 032, de 31 de agosto de 2021, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2247, de 03 de setembro de 2021, página 16:

Onde se lê: (...) Resolução CMS Nº 032, de 31 de agosto de 2021 (...)
Leia-se: (...) Resolução CMS Nº 034, de 31 de agosto de 2021 (...)

.....

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminados:

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO SS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SB Nº 57399/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito

público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o número 46.523.239/0001-47, por meio da sua Secretaria de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 59, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP.: 09715-000, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, em conformidade com o processo administrativo autuado sob o número SB 57.399/2021, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO SS Nº 002/2021, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA, COM TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – TRS, INCLUINDO HEMODIÁLISE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CREDENCIADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E FUNCIONÁRIOS DA CREDENCIADA, COM VALORES DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Os procedimentos e requisitos para a participação dos interessados estão consignados no EDITAL DE CHAMAMENTO SS Nº 002/2021 E SEUS ANEXOS, todos disponíveis no site do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser consultados pelo endereço eletrônico: www.saobernardo.sp.gov.br/saude, a partir de 13/09/2021.

Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 37/2021

PERÍODO DE 01/09/2021 A 07/09/2021

PUBLICAÇÃO: 10/09/2021

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: COLSAN - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE - **CNPJ**: 61.047.007/0006-68
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 863 - (Advertência)

Nome: ISAIAS FUENTE JUNIOR - ME - **CNPJ**: 13.951.523/0001-65
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 868 - (Advertência)

Nome: VIP AUTO POSTO LTDA - **CNPJ**: 55.573.539/0001-21
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 867

Nome: CAMILA SOUSA BEZERRA - **CNPJ**: 29.517.155/0001-81
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 567 - (Multa)

Nome: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - **CNPJ**: 03.476.811/0432-09
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 800
Documento: TRM - SÉRIE M - Nº 800 - (Inutilização Produto)
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 800 - (Inutilização Produto)

Nome: DERMOCLINICA CLINICA MEDICA LTDA - **CNPJ**: 50.947.670/0001-98
Documento: TRM - SÉRIE M - Nº 649 - (Liberação Estabelecimento)

Nome: FIXDRY COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO LTDA - **CNPJ**: 07.355.206/0001-83
Documento: TRM - SÉRIE M - Nº 810 - (Liberação Produto)
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 810 - (Advertência)

Nome: CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA VANESCA VIEIRA SECCO EIRELI - **CNPJ**: 39.649.331/0001-92
Documento: AIF - SÉRIE M - Nº 823
Documento: TRM - SÉRIE M - Nº 823 (Interdição Equip./ Máquina)
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 823 (Interdição Equip./ Máquina)
Documento: AIP - SÉRIE M - Nº 823 (Interdição Total Estabelecimento)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP – SÉRIE M Nº 612
AIF / TRM / AIP – SÉRIE M Nº 866

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 36213/2021 - DUOMO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Atividade Licenciada: Fabricação de embalagens de material plástico.

Processo: 17121/2011 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS II
Atividade Licenciada: CAPS, Serviço de Psicologia, de Fonoaudiologia e de TO.

Processo: 7493/2007 - MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Processo: 19438/2004 - L. ROCCO MANIPULACAO
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Processo: 4588/2001 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Processo: 9821/2019 - TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; parte e peças.

Processo: 56164/2014 - MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 57510/2017 - LUCIMAR ARAÚJO TEIXEIRA FERNANDES
Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Processo: 7684/2009 - FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Processo: 9464/2004 - MILENIO ERVAS ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA-ME.
Atividade Licenciada: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A**Atividade Licenciada:** Drogaria.

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
6785/2001 - ZF DO BRASIL LTDA.
Entra: TARCÍSIO FERREIRA DA COSTA
Sai: JOSÉ CARLOS FERREIRA CATIB
Sai: WILSON MEDINA BRICIO JUNIOR

7684/2009 - FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Entra: PRISCILA SOARES CALIL
Sai: DEBORAH DIOGO
Sai: FABIANO CORDEIRO DA SILVA

42266/2012 - CAPS III – FARINA
Sai: RENATA PEIXOTO GONÇALVES
Entra: MARINA LINO FONSECA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
41187/2013 - GENESIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
Nome: CAROLINE ALVES DE SOUZA - CRQ/SP: 044102192

42266/2012 - CAPS III – FARINA
Nome: LEONARDO CHAVES QUEIROZ - CRM/SP: 197.539

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: LILIAN DA SILVA OLIVEIRA - CRF/SP: 77.244
Nome: YEDA FERREIRA DE OLIVEIRA - CRF/SP: 49.460

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
69205/2018 - IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS AS
Nome: BRUNA MENDES - CRF/SP: 76.464

41187/2013 - GENESIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
Nome: RAUL GOMES DE OLIVEIRA - CRQ/SP: 044107044

42266/2012 - CAPS III – FARINA
Nome: LUCAS NAUFAL MACEDO - CRM/SP: 175.970

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
69205/2018 - IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS AS
Nome: ROBERTO HIDEAKI YAMAMOTO - CRF/SP: 55.236

50164/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: PAMELLA TAEKO KIZAKI FLORES - CRF/SP: 99212

3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: ALESSANDRO ROGERIO SERRA - CRF/SP: 62.255
Nome: MARIZENE DE ARAUJO BRITO - CRF/SP: 97.508

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
69205/2018 - IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS AS
CEVS: 354870801-477-000778-1-0
Atividade: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Motivo: Atividade de menor risco não licenciável.

65754/2020 - STORE APG FARMACIA EIRELI
CEVS: 354870801-477-000838-1-0
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Motivo: Encerramento da Atividade

6785/2001 - ZF DO BRASIL LTDA
CEVS: 354870801-865-000471-1-2
Atividade: Atividades de Fisioterapia
Motivo: Encerramento da Atividade

VILLARE GASTRONOMIA EMPRESARIAL LTDA
CEVS: 354870801-562-000494-0-9
Atividade: Cozinha industrial
Motivo: Encerramento da Atividade.

SS. 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO DA DEFESA
Empresa: Companhia Brasileira de Distribuição
CNPJ: 47.508.411/0925-06
AIF- Serie – L nº 916
Processo: SB.023099/2021-90

Empresa: New Aço Tubos de Aço e Perfis Laminados Ltda.
CNPJ: 26.687.623/0001-78
AIF- Serie – L n° 679
Processo: SB.089727/2020-66

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Estilo Escola de Natação e Condicionamento Físico Ltda
CNPJ: 43.297.126/0001-82
AIF- Série – M nº 0701

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)
Nome: Vagna A da Silva Padaria
CNPJ: 08.724.529/0001-60
AIP- Série – M nº 0343
Processo: SB.046309/2021-77
CANCELAMENTO DE AUTO
AIF - Serie L nº 0932

SS.4, 10 de Setembro de 2021
DRA. HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 145/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-62660/2018	JUAN FERNANDEZ RODRIGUES	172949
SB-19085/2020	ANTONIO LUIZ DOS REIS	172948
SB-28813/2020	TECNOLOGIA BANCARIA S/A/WILLIAN DA SILVA SIMIONE	172947
SB-29534/2020	QUIRINO DE OLIVEIRA LIMA	172920
SB- 3291/2021	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	172966
SB- 9249/2021	GERMANO FRUK FILHO	172785
SB-30953/2021	ISBELINO ANTONIO BEZERRA NETO	172965
SB-63037/2021	RAIMUNDO BASTOS COUTINHO	172973
SB-63511/2021	IGREJA EVANGELICA CAMINHO DA VIDA	172975
SB-81656/2021	EDELITA FERREIRA MEDEJ - ESPOLIO	172919
SB-90252/2021	ROBERTO ANTUNES COBRA	172780
SB-90258/2021	ROSANGELA DE SOUZA NEVES	172781
SB-90326/2021	VALDOMIRO ALVES PEREIRA	172782
SB-90368/2021	JOSE ANTONIO DA SILVA MIRANDA	172971
SB-90383/2021	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	172972
SB-90404/2021	MARIA LAURA ALVES DA COSTA	172974
SB-90507/2021	REGINALDO LUIZ SILVEIRA	171181
SB-90507/2021	REGINALDO LUIZ SILVEIRA	171164
SB-90810/2021	MILTON SPANGHERO	172977
SB-90922/2021	LEANDRO NUNES MARTINIANO	172962
SB-90942/2021	ANTONIO SILVA PIRES	172964
SB-91146/2021	BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA	171531
SB-91150/2021	MARIA DE LOURDES GOES	172881
SB-91184/2021	INACIO ALVES DE LIMA	172667
SB-91227/2021	MARLY MORAES	172918
SB-91241/2021	CLAUDIA SEGURA	172783
SB-91256/2021	PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	172967
SB-91331/2021	LUAN ALISSON PINHEIRO	172970
SB-91341/2021	RUY SILVERIO - ESPOLIO	172969
SB-91345/2021	BENITO DE SANTIS	172968
SB-91355/2021	JOAO ESTEVES DE SOUZA	171218
SB-91468/2021	ORTOMEDIC DISTR. DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA	172820
SB-91491/2021	NIAGARA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	172821
SB-91495/2021	MOHANA COMERCIAL EIRELI	172823
SB-91704/2021	LOURIVALDO RODRIGUES	171532
SB-91963/2021	MIRIO SERPI - ESPOLIO	172950
SB-91972/2021	MAURO ANDREOLI	172935
SB-91990/2021	DIANA KARLA SOARES	173001
SB-92154/2021	HEJONILE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	172784

SOPE.22, em 10 de Setembro de 2021, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço , Fabiana Akemi Marumo -
Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 146/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-90524/2017	CASTRO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.246
SB-42758/2019	MARQUES & ITALIANI CLINICAS INTEGRADAS LTDA - ME	57.404
SB-79218/2019	RICARDO BRANDAO VEICULOS - ME	59.150
SB-75172/2021	YURI MACIEL ARAUJO	59.267
SB-90333/2021	D'JUAN-COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.981
SB-90348/2021	LUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES	59.197
SB-90352/2021	LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA	59.198
SB-90375/2021	BMP UTILIDADES DOMESTICAS S.A.	59.199
SB-90381/2021	AUTO SAT DO BRASIL LTDA	59.200
SB-90386/2021	TIBBIS SERVICOS LTDA	59.301
SB-90396/2021	JOHNNY TADEU DOS REIS - ME	59.175
SB-90400/2021	CONCRETIZAR CONCRETOS EIRELI	59.302
SB-90406/2021	ALR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	59.303
SB-90428/2021	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	59.305
SB-90446/2021	2CZ PARTICIPACOES LTDA	59.306
SB-90450/2021	UDDI FRANQUEADORA LTDA.	59.307
SB-90457/2021	UDDI TECNOLOGIA LOGISTICA LTDA	59.308
SB-90459/2021	LIDER 10 ESTACIONAMENTOS LTDA	59.309
SB-90462/2021	DROGARIA E PERF. E-COMMERCE JG VIRI FARMA V LTDA	59.310
SB-90520/2021	OSVALDO DOS SANTOS	59.247
SB-90527/2021	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA	59.243
SB-90890/2021	RL SCANSYSTEM SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME	59.248
SB-90937/2021	SV COMERCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA - ME	59.172
SB-91114/2021	SMAILLER VERTERO ALVES / LOUNGEBEERNS	59.148
SB-91115/2021	M 3 AUTO POSTO LTDA	59.145
SB-91162/2021	FW BOUTIQUE DE CARNES LTDA	59.147
SB-91172/2021	MADALENA GROWLER STATION LTDA	59.146
SB-91204/2021	METALURGICA ASSUMPCAO LTDA ME	59.149
SB-91616/2021	AUTO POSTO IPE DE SAO BERNARDO LTDA	58.586
SB-91677/2021	AC DISTRIBUIDORA LTDA	59.131
SB-91677/2021	AC DISTRIBUIDORA LTDA	5.131
SB-92159/2021	GERMANO FRUK FILHO	59.311

SOPE.22, em 10 de Setembro de 2021, Marilia Iniestas - Encarregada de Serviço , Fabiana Akemi Marumo -
Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22
EDITAL Nº 143/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 9796/2008	FABIO DONIZETI SAMPAIO	60933
SB-13669/2008	NOVA ADMIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	60896
SB-21632/2008	ANSELMO NEGRO PUERTA	60926
SB- 3314/2009	LUIZ TAMIO UEMATSU	60870
SB- 3654/2009	GESON DE SOUZA	60869
SB- 6658/2009	JOAO DE JESUS DOS SANTOS	60928
SB-10476/2009	PASCHOAL JACONIS	60940
SB-11476/2009	GABRIEL PEREIRA MORAIS	60900
SB-11949/2009	GERALDO BORGES PESSOA	60862
SB-14554/2009	PAULO MEDEIROS DE VASCONCELOS	60941
SB-15931/2009	SILMARA ALMEIDA LIMA NASCIMENTO	60868
SB- 1336/2010	VITORIO CELIO MONTANHEIRO	60858
SB-10775/2010	ERODITE DE ASSIS GIRIOTAS	60863
SB-13345/2010	MILTON ALVARO RIBEIRO	60864
SB-57926/2011	MANOEL COSTA DE ALMEIDA	60859
SB-21192/2012	AIA UENOYAMA	60927
SB-39721/2019	MAURICIO MUSSI RODRIGUES RIBEIRO	60205
SB-44624/2019	MARCILIO TAMBALO	60954
SB-50961/2019	FARID ELIAS - ESPOLIO	60952
SB-56236/2019	JOSE RUBENS GAYOSO	60955
SB-65256/2019	CARMEM NOGUEIRA DE ASSIS PRADO - ESPOLIO	60210
SB-69643/2019	RUTH FARINA FREITAS AUDI	60951
SB-76435/2019	RENATO HENRIQUE FABER JUNIOR	60899
SB-78590/2019	ANTONIO LUIZ MOTA	60897
SB-89697/2019	LUIZ DA SILVA MOREIRA	100
SB-91554/2019	GILBERTO CARLOS FLOR	60209
SB-10129/2020	FABIO ROBERTO FELICIANO BEZERRA	60059
SB-11233/2020	PAULO MARGARIDO FERREIRA	60206
SB-53454/2020	WALDOMIRO GOMES SOBRAL	60203
SB-54440/2020	GUILHERME MAGALHAES PIMENTEL - ESPOLIO	60204
SB-12495/2021	MANUEL ALEIXO DIAS - ESPOLIO	60208
SB-13510/2021	LEANDRO RICARDO FERNANDES ORDUNA	60207
SB-71763/2021	WANDERLEY APARECIDO JUSTI	60058
SB-75090/2021	EDMAR FARIA PRADO	60866
SB-75129/2021	MAURO COIANIZ	60867
SB-80171/2021	GUNTHER DEIKE	60895
SB-91027/2021	OLINDA CONSOLACAO MARTINS	60055
SB-91047/2021	ANTONIO DELGADO VARGAS - ESPOLIO	60053
SB-91056/2021	MARCOS PAULO FIDELIS DE SOUZA	800
SB-91287/2021	SEBASTIAO SOARES DA SILVA - ESPOLIO	60195
SB-91422/2021	JORGE WOWEY TARTUCE	60052
SB-91428/2021	ROSANA LEAL MANOEL	60054
SB-91468/2021	CAROLINA TAVARES SCHUMANN - USUFRUTUARIA	60056
SB-91477/2021	JANDIRA DE PAULA VICENTE - ESPOLIO	60057
SB-92187/2021	RENILDES GERALDA DA COSTA CALDEIRA	60976
SB-92332/2021	PRESCILA DIAMANTE FRACASSO	48

SOPE.22, em 10 de Setembro de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano -
Diretora do SOPE.2

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - DEPTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE-2 - EDITAL 147/2021

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AIA UENOYAMA	532.110.006.000	704-2983727/2021	830,96	19102021	21192/2012/SB

ANSELMO NEGRO PUERTA	023.033.049.000	704-2983726/2021	830,96	19102021	21632/2008/SB
ANTONIO DELGADO VARGAS - ESPOLIO	004.100.033.000	704-2983695/2021	207,74	19102021	91047/2021/SB
ANTONIO LUIZ MOTA	026.081.020.000	704-2983723/2021	207,74	19102021	78590/2019/SB
BAR E ESTACIONAMENTO CINCO ESTRELAS LTDA-ME	106.504-1	704-2983737/2021	3.116,17	19102021	48680/2019/SB
CARMEM NOGUEIRA DE ASSIS PRADO - ESPOLIO	019.036.034.000	704-2983710/2021	207,74	19102021	65256/2019/SB
CAROLINA TAVARES SCHUMANN - USUFRUTUARIA	006.017.035.000	704-2983698/2021	207,74	19102021	91468/2021/SB
EDMAR FARIA PRADO	029.008.079.000	704-2983716/2021	623,24	19102021	75090/2021/SB
ERODITE DE ASSIS GIRIOTAS	030.085.047.000	704-2983714/2021	623,22	19102021	10775/2010/SB
FABIO DONIZETI SAMPAIO	521.014.012.000	704-2983729/2021	415,48	19102021	9796/2008/SB
FABIO ROBERTO FELICIANO BEZERRA	008.033.167.000	704-2983701/2021	415,54	19102021	10129/2020/SB
FARID ELIAS - ESPOLIO	001.090.023.000	704-2983733/2021	623,22	19102021	50961/2019/SB
GABRIEL PEREIRA MORAIS	026.085.040.000	704-2983725/2021	1.869,72	19102021	11476/2009/SB
GERALDO BORGES PESSOA	025.080.032.000	704-2983713/2021	2.492,96	19102021	11949/2009/SB
GESON DE SOUZA	031.027.027.000	704-2983719/2021	415,48	19102021	3654/2009/SB
GILBERTO CARLOS FLOR	012.050.019.000	704-2983709/2021	207,74	19102021	91554/2019/SB
GUILHERME MAGALHAES PIMENTEL - ESPOLIO	009.009.012.000	704-2983704/2021	415,48	19102021	54440/2020/SB
GUNTHER DEIKE	003.059.050.000	704-2983721/2021	415,48	19102021	80171/2021/SB
JANDIRA DE PAULA VICENTE - ESPOLIO	006.063.191.000	704-2983699/2021	623,22	19102021	91477/2021/SB
JOAO DE JESUS DOS SANTOS	023.042.036.000	704-2983728/2021	1.869,72	19102021	6658/2009/SB
JORGE WOWEY TARTUCE	006.043.062.000	704-2983694/2021	207,74	19102021	91422/2021/SB
JOSE RUBENS GAYOSO	003.009.040.000	704-2983735/2021	1.869,72	19102021	56236/2019/SB
LEANDRO RICARDO FERNANDES ORDUNA	012.002.028.000	704-2983707/2021	1.246,48	19102021	13510/2021/SB
LUIZ DA SILVA MOREIRA	027.096.018.000	704-2983692/2021	623,24	19102021	89697/2019/SB
LUIZ TAMIO UEMATSU	016.030.013.000	704-2983720/2021	415,48	19102021	3314/2009/SB
MANOEL COSTA DE ALMEIDA	023.039.038.000	704-2983712/2021	1.246,44	19102021	57926/2011/SB
MANUEL ALEIXO DIAS - ESPOLIO	012.089.014.002	704-2983708/2021	207,74	19102021	12495/2021/SB
MARCILIO TAMBALO	003.016.004.000	704-2983734/2021	207,74	19102021	44624/2019/SB
MARCOS PAULO FIDELIS DE SOUZA	006.041.074.000	704-2983693/2021	1.246,48	19102021	91056/2021/SB
MAURICIO MUSSI RODRIGUES RIBEIRO	019.040.059.000	704-2983705/2021	1.246,44	19102021	39721/2019/SB
MAURO COIANIZ	029.008.080.000	704-2983717/2021	1.246,48	19102021	75129/2021/SB
MILTON ALVARO RIBEIRO	029.026.042.000	704-2983715/2021	830,96	19102021	13345/2010/SB
NOVA ADMIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	002.081.088.000	704-2983722/2021	1.246,48	19102021	13669/2008/SB
OLINDA CONSOLACAO MARTINS	005.004.013.001	704-2983697/2021	207,74	19102021	91027/2021/SB
PASCHOAL JACONIS	023.055.061.000	704-2983730/2021	830,96	19102021	10476/2009/SB
PAULO MARGARIDO FERREIRA	020.002.003.000	704-2983706/2021	415,48	19102021	11233/2020/SB
PAULO MEDEIROS DE VASCONCELOS	521.029.012.000	704-2983731/2021	830,96	19102021	14554/2009/SB
PRESCILA DIAMANTE FRACASSO	008.039.011.000	704-2983691/2021	623,24	19102021	92332/2021/SB
RENATO HENRIQUE FABER JUNIOR	001.113.014.000	704-2983724/2021	623,24	19102021	76435/2019/SB
RENILDES GERALDA DA COSTA CALDEIRA	033.028.103.000	704-2983736/2021	415,48	19102021	92187/2021/SB
ROSANA LEAL MANOEL	006.028.098.000	704-2983696/2021	415,48	19102021	91428/2021/SB
RUTH FARINA FREITAS AUDI	001.018.046.000	704-2983732/2021	207,74	19102021	69643/2019/SB
SEBASTIAO SOARES DA SILVA - ESPOLIO	033.022.153.000	704-2983702/2021	1.038,70	19102021	91287/2021/SB
SILMARA ALMEIDA LIMA NASCIMENTO	029.063.020.000	704-2983718/2021	623,22	19102021	15931/2009/SB
VITORIO CELIO MONTANHEIRO	029.048.022.000	704-2983711/2021	830,96	19102021	1336/2010/SB
WALDOMIRO GOMES SOBRAL	013.023.029.000	704-2983703/2021	207,74	19102021	53454/2020/SB
WANDERLEY APARECIDO JUSTI	006.037.086.000	704-2983700/2021	830,96	19102021	71763/2021/SB

SOPE-2, 08 DE SETEMBRO DE 2021
MILENA GRACIANO - DIRETORA DA SOPE-2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 035

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
Cobrança Antecip.	ADÃO ESTEVÃO DE BARROS	4062361	4.938,92
SB- 83647/2021	ANCHIETA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	4062355	416,08
SB- 58567/2021	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	4062366	416,08
SB- 86811/2020	APARECIDA KINUE CARLOS E OUTRO	4062387	423,44
Cobrança Antecip.	APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4062434	416,08
Cobrança Antecip.	ARCEDINO JOSÉ DUTRA	4062418	687,24
SB- 95365/2020	ARNALDO MANOEL DE SOUSA	4062375	615,86
SB- 61887/2021	ARTHUR PASOTTI LEITE	4062411	624,35
SB- 86213/2021	AUTO ESCOLA CACULA LTDA ME	4062420	416,08
Cobrança Antecip.	B & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	4062348	416,08
SB- 84642/2021	BABA TABACARIA LTDA	4062416	208,04
SB- 86253/2021	BICHOS E CAPRICHOS COM. PROD. VETERIN. LTDA ME	4062393	416,08
SB- 71819/2021	CAIO SANTOS FIBLA	4062363	624,35
SB- 85188/2020	CARLOS ALBERTO ESPADA E EFIGENIA NUNES ESPADA	4062437	399,23
SB- 66712/2021	CARLOS EDUARDO TIBAES BISPO	4062384	416,08
SB- 86903/2021	CASTRO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4062396	1.040,20
SB- 90673/2020	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA E OUTRA	4062406	399,23
SB- 85582/2021	CLINICA MEDICA ANHANGUERA LTDA	4062433	624,35
SB- 81147/2021	CLINICA VETERINARIA H.S LTDA	4062347	416,08
SB- 67900/2021	COLEGIO VILLA LOBOS LTDA	4062371	1.040,20
SB- 13480/2020	CONDOMINIO EDIFICIO CELESTE	4062391	998,08
SB- 68997/2021	COQUEIRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	4062368	416,08
Cobrança Antecip.	CRIARE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	4062401	3.691,42
SB- 63807/2021	CRISTIANO NASCIMENTO DE ALMEIDA	4062415	1.040,20
Cobrança Antecip.	CS FONGARO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	4062364	624,35
SB- 82660/2020	DANIEL AUGUSTO DA SILVA	4062440	416,08
Cobrança Antecip.	DANIELA TODESCO	4062381	598,65
SB- 74122/2021	DENILSON COSTA DA SILVA	4062351	416,08
SB- 86422/2021	DENIS FERRARESE MOLITOR SERVICOS VETERINARIOS	4062409	416,08
SB- 85654/2021	DEPOSITO DE GAS E AGUA YAMAGAS LTDA-ME	4062402	416,08
SB- 71822/2021	EDUARDO BENEVIDES	4062358	416,08
SB- 26019/2021	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.	4062404	416,08
Cobrança Antecip.	ELIAS CHUEIRI NETO	4062421	2.627,10
SB- 99674/2020	ELIEL BARBOZA JUNIOR E OUTRA	4062378	399,23
SB- 94957/2020	ELISETE MENDES DE SOUZA	4062385	573,12
Cobrança Antecip.	FAWAZ MOHAMAD HOMMAID	4062417	1.802,85
Cobrança Antecip.	FERNANDA ARNONI LADEIRA	4062352	313,74
SB-100995/2020	FRANCISCO ANTONIO DE MORAIS E MARIA MARLENE NOBR	4062373	199,62
SB- 65151/2020	FRANCISCO UCCELA E DIVINA DOS SANTOS UCCELA	4062436	399,23
SB- 3804/2020	GIL CEZAR LEVY BENETTI E OUTROS	4062394	399,23
SB- 80784/2020	HILDA ALVES DE SOUZA	4062390	399,23
SB- 97909/2020	HMJ COMERCIO, SERVICOS E LOCACAO DE GRUPOS GERAD	4062435	399,23
SB- 67669/2021	JAQUELINE CARVALHO	4062382	416,08
SB- 82434/2020	JOAO BATISTA GONCALVES EMERICK E OUTRA	4062379	199,62
SB- 70121/2020	JOEL RABELO DE SOUZA E MARIA JOSE DE PAULA RABEL	4062405	801,85
Cobrança Antecip.	JORGE ALBERTO REIS DA SILVA	4062359	416,08
SB- 96543/2019	JOSE AFONSO DE MELLO E OUTRA	4062388	5.343,89
SB- 86571/2021	JOSE ANTONIO PIRES GRANJO	4062430	1.040,20
SB- 99590/2020	JOSE BARROS DE CIRQUEIRA E MARIA DE FATIMA CIRQU	4062403	399,23
SB-101097/2020	JOSE ROBERTO CASTELLI E OUTRA	4062372	505,31
SB- 90770/2020	KIYOMI CHINHAMA E OUTROS	4062426	399,23
SB- 90764/2021	KLEBER APARECIDO BARBOSA	4062427	208,04
SB- 25293/2021	LFTEIXEIRA IND. COM. E LOCACAO DE A. PLASTICOS L	4062398	416,08
SB- 86561/2021	LUCIANO GOMES CARDOSO	4062425	624,35
SB- 97064/2020	LUIZ ANTONIO MOREIRA E OUTRA	4062370	399,23
SB- 94985/2020	LUIZ FERNANDO MACHADO E DENISE SILVA ANDRADE	4062423	399,23
SB- 85638/2021	M & K ASSESSORIA, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	4062429	416,08
SB-101645/2020	MANOEL MENDES DOS SANTOS E EUDENICE PEREIRA DUAR	4062377	399,23
SB- 70172/2021	MARCO ANTONIO RICOBON	4062360	416,08
SB- 53903/2020	MARIA NAIR GUIMARAES DINIZ E JOSE HELTON BERNARD	4062389	199,62
SB- 75127/2021	MARIA TERESA CARVALHO CHISTE	4062356	416,08
SB- 66277/2021	MAURO ALVES	4062410	208,04
Cobrança Antecip.	MICHEL DI LUCA	4062422	9.300,79
SB- 86687/2021	MOTO AVENTURA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	4062431	208,04
SB- 74127/2021	NELSON TEIXEIRA SANTOS	4062357	208,04
SB- 73587/2021	NESCARA LTDA	4062354	624,35
SB- 98561/2020	ODETE ANDREOSSI	4062439	399,23
SB- 86472/2021	OPERADORA DE ESTACIONAMENTO PARK LAND EIRELI	4062414	624,35
SB- 86575/2021	PALERMO CENTRO DE ORTODONTIA E SAUDE BUCAL LTDA	4062412	208,04
SB- 86037/2021	PATIO BOAVISTA SHOPPING LTDA	4062399	208,04
SB- 90060/2021	PATRICIA COSTA SALDANHA	4062408	416,08
Cobrança Antecip.	PAULA CRISTINA DA SILVA	4062413	5.398,71
Cobrança Antecip.	PAULO QUARESMA TAVEIRA	4062400	1.262,88
Cobrança Antecip.	PAULO VICENTE BATISTA	4062386	337,64
SB- 56977/2021	PELLIM DOCUMENTACAO IMOBILIARIA	4062367	624,35
SB- 86193/2021	PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	4062424	1.040,20
SB- 86885/2021	PROJECAOCRED SECURITIZADORA S.A.	4062353	416,08
SB- 71927/2021	RAIDA ELDI RODRIGUES ASSALE	4062365	1.040,20
SB- 96284/2020	REZENDE & LIEFQUIN CORRETORA DE SEGUROS S.S. LTD	4062428	399,23
SB- 78527/2021	ROPAN CILINDROS LTDA	4062395	1.040,20
Cobrança Antecip.	SANTANA ROCHA SANTOS	4062349	3.074,85
SB-100880/2020	SEVERINO COSME TOME E VALDIVIA CARDOSO TOME	4062392	399,23
SB-101894/2020	SIDNEI APARECIDO HILARIO	4062380	399,23
SB- 93335/2020	SILVIA MENDES E FLAVIA FERNANDA MENDES	4062374	399,23
Cobrança Antecip.	TANIA DE CASSIA MODES	4062407	1.115,61
SB- 70317/2021	ULISSES FIORINI ARRUDA	4062362	208,04
Cobrança Antecip.	VANESSA ALVES BRANDÃO	4062376	4.000,19
SB- 86895/2021	VILMA ALVES DA SILVA	4062397	416,08
SB- 93207/2020	VINICIUS SANTO CORSO E OUTRA	4062438	399,23
SB- 86466/2021	WHEATON BRASIL VIDROS LTDA	4062419	2.080,39
SB-101827/2020	WILLIS ANDERSON PEREIRA DA SILVA E OUTRA	4062383	843,99
Cobrança Antecip.	WILSON ROBERTO VARELLA	4062432	3.018,88
Cobrança Antecip.	WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA JUNIOR	4062369	4.748,80
SB- 87333/2021	ZELLER COM. DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA - ME	4062350	208,04

SOPE.23, 8 de Setembro de 2021, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, MARCOS ROBERTO VIEIRA

GANDINI - Diretor da SOPE.23, Milena Graciano - Diretor da SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 144/2021

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-48680/2019	BAR E ESTACIONAMENTO CINCO ESTRELAS LTDA-ME	60.602

SOPE.22, em 10 de Setembro de 2021, Fabiana Akemi Marumo - Diretora de Divisão SOPE.22, Milena Graciano -
Diretora do SOPE.2.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 74/2021

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB-91416/2021-92	FLAVIO LUIZ NAKASHIMA	802214032275	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-91109/2021-88	CS BRASILIO INCORPORADORA SPE LTDA	802214032276	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-91333/2021-54	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	802214032278	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.090835/2021-65	ELVIRA TONUCCI SANTANA	802214032277	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.089414/2021-77	DARI JOSÉ DE OLIVEIRA	802214032279	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 91035/2021-15	BK BRASIL OP. E ASS. A RESTAURANTES S.A.	802214032280	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-91120/2021-01	EUCLIDES PAINO PAIN	802214032282	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.091702/2021-83	BEATRIZ ISABEL LUIZ	802214032281	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-91900/2021-05	LM EMPREENDIMENTOS IMOBILI-ARIOS S/S LTDA	802214032285	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB17509/2021-84	CHRISTIANE DA COSTA FERRAR	802214032286	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB 2712/2014-77	MARCELO ALVES DA VEIGA	802214032287	1X	INDEFERIDO
RR 1073/1988-49	NILSON JOSÉ ALVES	802214032287	1X	INDEFERIDO
SB-55046/2015-74	JOSÉ DOMINGOS SOBRINHO	802214032289 A 802214032300	12X	DOCUMENTO PRONTO
SB 89921/2021-25	ROGER DAMASCENO SALES	802214032301	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 22021/2020-13	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAUDE S.A.	802214032302	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB 14512/2021-65	WILSON MARINS	802214032303	1X	TAXA DE REANÁLISE
SB-12466/1997-80	RMÃOS CORAZZA S/A MÓVEIS, CONST. IND. COM. E AD	802214032304 A 802214032315	12 X	DOCUMENTO PRONTO
SB 92044/2021-96	JOSE HENRIQUE DIAS DE SOUZA	802214032316	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-15590/1998-48	FULL DISPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	802214032317	1 X	DOCUMENTO PRONTO
SB 92507/2021-50	MBF HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802214032318	1X	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-95823/2020-69	FABIANO PEREIRA DA SILVA	8022140032320	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB 88391/2020-28	HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	802214032321	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB-23779/2021-17	NAZARENO VILELA DE ARANDAS	802214032324	1 X	TAXA DE REANÁLISE
SB.047364/2021-64	CLEBER PERES REVITE	802214032327	1X	DOCUMENTO PRONTO
SB-73856/2021-54	SINVAL SILVA DOS SANTOS	802214032328	1 X	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21 **10 de setembro de 2021**

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços

Arqª. Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21

Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

EDITAL DE INDEFERIDO SEM COBRANÇA

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 75/2021

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**INDEFERIDO**" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.034994/2021-65	ITALO ALBUQUERQUE DA SILVA
SB 86897/2020-67	JOSE CARLOS FAVORETTO DE OLIVEIRA
SB.081825/2014-35	FLEET PARK EVENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
SB 51363/2020-47	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
SB.019064/2012-91	CONSTRUBIG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-13939/2019-82	PRODUTOS ALIMENTICIOS FESTPAN LTDA
SB-58019/2019-38	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM VILA ARAPUÃ
SB-78799/2020-03	ALDA BATISTA CALDAS GUIOTTI
SB-89239/2019-66	OTAVIO SIQUEIRA
SB.051634/2019-28	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A
SB.072245/2020-58	GEORGIA NUNES DE SOUZA MARTINS
SB 37379/2019-80	HISSASHI YOKOYAMA
SB98836/2020-23	A.J.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 13427/2014-34	PEDRO ASTRAUSKAS

SOPE.21 **10 de setembro de 2021**

Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços

Arqª. Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21

Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 135, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 65 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ELISEI PIRES SOARES	702.806.228-72	9509/2021	704/21-2973283

Assunto:Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista noartigo 78 – DM 20.434/2018.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JEFERSON GOMES OLIVEIRA	140.440.878-90	9117/2021	704/21-2973342

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. -Infração prevista noartigo 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EXPRESSO TABOÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	11.208.297/0001-00	9408/2021	704/21-2973282
LIMA GOLF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10.670.896/0001-70	9708/2021	704/21-2973280

Assunto: Queimar resíduos a céu aberto. – Infração prevista no artigo 105 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VINICIUS SANTOS DE SOUZA	234.371.578-50	9094/2021	704/21-2983656
RAFAEL GEAN CARVALHO DA SILVA	229.069.258-10	9095/2021	704/21-2983658
JEFERSON GOMES OLIVEIRA	140.440.878-90	9345/2021	704/21-2973343

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DAVID DA SILVA PEREIRA	340.481.168-27	9430/2021	704/21-2973281
EDMILSON SILVA DE MORAES	19.998.168/0001-66	9709/2021	704/21-2973333

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental. - Infração prevista noartigo 111 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
VINICIUS SANTOS DE SOUZA	234.371.578-50	9094/2021	704/21-2983656
RAFAEL GEAN CARVALHO DA SILVA	229.069.258-10	9095/2021	704/21-2983658

Assunto:Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista noartigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ORMÍNIA MENEZES MILICI	426.539.848-06	9076/2021	704/21-2973279

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 136, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3017/2021 – ELIZEU PIRES SOARES – CPF: 702.806.228-72 – Apreensão de 5 (cinco) aves silvestres, encaminhadas para a Base Náutica da Guarda Civil Municipal – Local da apreensão: Rua Antenor Caldeira, nº 4 – Bairro Capivari.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 3360/2021 – JEFERSON GOMES OLIVEIRA – CPF: 140.440.878-90 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada Henrique Rosa, nº 1500 – Jardim Tupã.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1564/2021 – EDMILSON SILVA DE MORAES – CNPJ: 19.998.168/0001-66 – Atividade sem licenciamento ambiental - Local: Rua Espírito Santo, nº 34 – Bairro São Jorge. Inscrição imobiliária 532.063.003.000.

TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1610/2021 – DAVID DA SILVA PEREIRA – CPF: 340.481.168-27 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Rio Doce, nº 679 – Bairro Tatetos. Inscrição imobiliária 620.300.000.000.

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	A. INSPEÇÃO	PRAZO
DAVID DA SILVA PEREIRA	340.481.168-27	6565/2021	48 HORAS
VINICIUS SANTOS DE SOUZA	234.371.578-50	9094/2021	15 DIAS
RAFAEL GEAN CARVALHO DA SILVA	229.069.258-10	9095/2021	15 DIAS

Assunto: Prazo para juntada dos documentos:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
DANIEL HIDEO TAKESAKO	290.210.628-95	247/2021	30 DIAS

Assunto: Prazo para efetivação da entrega do Termo de Compromisso Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	PRAZO
ALQUELES FELICIANO DA SILVA	419.917.278-52	245/2021	15 DIAS
CLOVIS INÁCIO DE SOUZA	057.572.228-24	246/2021	15 DIAS
ROGÉRIO PEDROSO	120.137.588-63	250/2021	15 DIAS
CENTER MM PARTICIPAÇÕES E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	49.537.491/0001-01	251/2021	15 DIAS
NAILTON TIMÓTEO DA SILVA	381.009.835-34	252/2021	15 DIAS
CICERO MARTIM DE OLIVEIRA	235.398.228-01	253/2021	15 DIAS

Assunto: Prazo para providenciar demolição de construção erigida irregularmente em APRM-B:

NOME	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INSPEÇÃO/COMUNIQUE-SE	PRAZO
DAVID DA SILVA PEREIRA	340.481.168-27	6565/2021	48 HORAS
ALESSANDRO QUITÉRIO	217.344.148-55	248/2021	48 HORAS
MARIA MENDES RAMOS	341.098.098-94	249/2021	48 HORAS

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no Art. 25 do DM 20.434/2018:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
VÂNIA NASCIMENTO PEREIRA	809.949.382-68	243/2021	NÃO ACEITO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
DAVID DA SILVA PEREIRA	340.481.168-27	241/2021	INDEFERIDO
MARIA INES SILVÉRIO	173.607.508-06	242/2021	INDEFERIDO
ALESSANDRO QUITÉRIO	217.344.148-55	248/2021	INDEFERIDO
MARIA MENDES RAMOS	341.098.098-94	249/2021	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de desvinculação de lançamento à inscrição imobiliária:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
MÔNICA MANSO MORENO	142.066.938-97	244/2021	INDEFERIDO

PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Invasão de imóvel/Construção Irregular - Fiscalização Ambiental

Considerando a constatação de construção irregular no imóvel inserido em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Reservatório Billings, caracterizada como infração ambiental, e nos termos do Decreto Municipal 20.434/2018, Artigo 8º, que versa sobre responsabilidade compartilhada, vimos informar que fica(m) o(s) proprietário(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) de sua(s) responsabilidade(s) em providenciar medidas urgentes para zelar pelo imóvel sob sua titularidade, ficando advertido(s) que estas irregularidades ambientais serão de vossa(s) responsabilidade(s).

PROCESSO	NOME	Insc. imobiliária	COMUNIQUE-SE
SB 91864/2021	CARLOS HAYASHI	620.301.014.000	254/2021
SB 91846/2021	CARLOS HAYASHI	620.301.014.000	254/2021

Ressaltamos que na eventualidade do notificado não ser o proprietário atual do imóvel, deverá providenciar a atualização cadastral imobiliária junto a esta prefeitura.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2021.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

Nº 7/2021 – PROCESSO SB 82605/2020

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Guarda Ambiental (SSU-11-7), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbana (SSU) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 3180/2020, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, Guarda Ambiental (SSU-11-7), sem qualquer encargo.

Equipamento	Local do depósito
01 caiaque de cor azul e branco	Guarda Ambiental

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Segurança Urbana (SSU), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, do utensílio doado.

São Bernardo do Campo, em 16 de fevereiro de 2021.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

Nº 8/2021 – PROCESSO SB 83980/2020

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Guarda Ambiental (SSU-11-7), ajustam entre si a transferência

do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbana (SSU) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 2891/2020, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, Guarda Ambiental (SSU-11-7), sem qualquer encargo.

Equipamento Local do depósito

04 sacos de cimento; 04 sacos de argamassa; 01 porta balcão dupla de madeira; 02 refletores com reator de cor branca; 10 metros de conduítes; 01 caixa d'água de 500 litros; 30 metros de cano PVC; 02 janelas de madeira e materiais diversos descritos no termo. Guarda Ambiental

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Segurança Urbana (SSU), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar os bens doados exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, dos utensílios doados.

São Bernardo do Campo, em 22 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS

Nº 9/2021 – PROCESSO SB 55467/2019

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Guarda Ambiental (SSU-11-7), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de doação, de acordo com o Decreto nº 20434/18, artigo 33, inciso VI e § 2º e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, na qualidade de outorgante doador e a Secretaria de Segurança Urbana (SSU) sendo fiel depositária, possuidores do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 2421/2019, resolve doá-lo, em caráter definitivo Outorgado Receptor, Guarda Ambiental (SSU-11-7), sem qualquer encargo.

Equipamento Local do depósito

01 roçadeira da marca SHINDAIWA, cor vermelha Guarda Ambiental

Subcláusula Única – O material será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que o aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Segurança Urbana (SSU), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica vedada a transferência a terceiros, do utensílio doado.

São Bernardo do Campo, em 23 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 35, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 89261/2021	JOSÉ APARECIDO TORRES DIOGO	LS Nº 153/2021
SB 48569/2021	WM DOS SANTOS INSTRUMENTOS MÉDICOS ME	LS Nº 154/2021
SB 39908/2016	W.I.L. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA ME	LS Nº 155/2021
SB 89313/2021	TRANSBAKANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. ME.	LS Nº 156/2021
SB 91296/2021	ROGÉRIO ESTEVES	LS Nº 157/2021
SB 91391/2021	PERES E ESTEVES TRANSPORTADORA LTDA – ME	LS Nº 158/2021

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 85722/2021	CWN INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 163/2021
SB 87869/2021	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PE SABOIA DE MEDEIROS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 166/2021

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 79487/2021	FAUZE JARROUCHE	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 226/2021
SB 15120/2008	LUCIA CARVALHO DO LAGO	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 227/2021

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 65641/2019	BERENICE DE SOUZA BRITO	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56
SB 33131/2021	RINALDO OLIVEIRA PASSOS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

EDITAL DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

03 DE SETEMBRO DE 2021

REMOÇÃO 2021/2022

REMOÇÃO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022, DOS PROFISSIONAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR EM EDUCAÇÃO E OFICIAL DE ESCOLA

Nadya Pereira, Coordenadora da Comissão, de acordo com o capítulo X da Lei Municipal nº 6.316/2013, torna público aos interessados o presente Edital, que formaliza os procedimentos para a Remoção de Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola, com efeitos a partir de 01/02/2022.

O objetivo do Processo de Remoção é o de preencher as vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, conforme necessidade do ensino, na aquisição/alteração de titularidade.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. As vagas para Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola oferecidas para o Processo de Remoção serão:

1.1. Vagas Reais - aquelas sem titulares, resultantes de perda de titularidade prevista no Estatuto do Magistério - Lei Municipal nº 6.316/2013 (e suas alterações), ou criadas após o Processo de Remoção - 2019/2020.

1.1.1. Não será considerada como vaga real aquela ocupada por Oficial Administrativo, Agente de Organização Escolar Conveniado, Auxiliar de Biblioteca e Agente de Biblioteca e Arquivo.

1.2. Vagas Potenciais - aquelas dos profissionais titulares que se inscreverem nas Fases II e III deste Processo de Remoção.

2. Somente poderão participar deste Processo de Remoção os servidores que estavam em atividade nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação até 31/08/2021.

2.1. Não poderão adquirir titularidade os servidores considerados inaptos ao trabalho, readaptados e com restrições médicas incompatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, durante o Processo de Remoção.

2.2. Não participarão os servidores que vierem a ser designados para outros locais de trabalho que não pertençam às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação durante o Processo de Remoção.

2.3. Não participarão deste Processo de Remoção os profissionais provenientes de readaptação decorridos dois anos nesta condição, profissionais afastados em licença para tratamento de saúde por mais de 2 (dois) anos consecutivos, profissionais cedidos para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição, profissionais considerados inaptos pela Seção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica, profissionais provenientes de licença particular sem vencimentos por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, profissionais cuja aposentadoria por invalidez tenha sido revertida e profissionais reintegrados, que não tenham retomado as atribuições de seu cargo até 31/08/2021.

3. Erro de fato ocorre quando for constatado prejuízo ao participante, ocasionado por falhas de âmbito administrativo, técnico ou de informatização. A Comissão deliberará favoravelmente somente quando os recursos apresentados configurarem tal situação.

4. Para interposição de recurso o profissional deverá acessar o Portal da Educação, em área restrita, através do banner "Processo de Remoção 2021/2022", no item "Recurso". O protocolo do recurso interposto será enviado para o e-mail informado pelo profissional, e será o único documento aceito para efeito de comprovação do recurso.

5. Titularidade compulsória é aquela que será atribuída aleatoriamente ao profissional, inscrito automaticamente, participante das Fases I (Remoção para Profissional Excedente) e IV (Remoção para Profissional sem Titularidade) quando este não realizar o envio de suas opções. A publicação ocorrerá no dia 23/11/2021 às 9h, após o final do Processo de Remoção.

6. Por justificado interesse do ensino serão consideradas para este Processo de Remoção as vagas reais das Unidades Escolares que integrarão o Programa Educar Mais em 2022 (EMEB Professora Alice do Lago Gonçalves Salvador, EMEB Di Cavalcanti, EMEB José de Alencar, EMEB José de Anchieta, EMEB Luiz Gushiken, EMEB Professor Nilo Campos Gomes e EMEB Thales de Andrade). Também serão incluídos neste processo os profissionais excedentes provenientes destas alterações.

7. Considerando a extinção da EMEB do Espaço Cidadania em 23/12/2020, os profissionais titulares dos cargos de Auxiliar Administrativo de Ensino e Inspetor de Alunos da referida unidade serão considerados excedentes neste processo.

8. Devido a suspensão temporária das atividades na EMEB Eunice Alves Enéas Soares e EMEB Rubem Alves e as obras/reformas na EMEB Doutor Vicente Zammite Mammana, os servidores titulares dos cargos de Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola dessas Unidades Escolares não serão considerados excedentes para este Processo de Remoção.

8.1. Os Auxiliares em Educação, Inspetores de Alunos e Oficiais de Escola que estiverem com a titularidade nas EMEB Eunice Alves Enéas Soares e EMEB Rubem Alves serão designados ao final deste Processo de Remoção, por justificado interesse do ensino, para atuação em outras Unidades Escolares.

8.2. Considerando que não há previsão de data do retorno das atividades nas referidas Unidades Escolares, as vagas reais dessas escolas, referentes aos cargos

de Auxiliar em Educação e Oficial de Escola não serão ofertadas neste Processo de Remoção.

9. Em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013, o módulo discriminado para os cargos de Auxiliar em Educação/Monitor em Educação é definido pela Secretaria de Educação. Os profissionais com titularidade na modalidade "Apoio Alunos com Deficiência" estarão vinculados à SE-115 - Seção de Inclusão Educacional e participarão de uma atribuição para escolha de Unidade Escolar, após o término do Processo de Remoção.

9.1. Considerando a Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão e utiliza o termo Pessoa com Deficiência, fica alterada a categoria da vaga e de titularidade de "Integral 40h – Apoio N.E.E." para "Integral 40h – Apoio Alunos com Deficiência".

10. Auxiliar Administrativo de Ensino, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar de titularidade. O excedente será o último da escala interna da Unidade Escolar no período e modalidade, para unidades que possuem mais de um profissional.

10.1. A redefinição do Auxiliar Administrativo de Ensino, Inspetor de Alunos e Oficial de Escola excedente poderá ocorrer por meio de tratativas internas entre os Auxiliares Administrativos de Ensino, Inspetores de Alunos e Oficiais de Escola do mesmo período e modalidade de atendimento, desde que registradas em ata e encaminhadas até 31/08/2021 para a SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal.

11. Auxiliar em Educação e Monitor em Educação excedente: situação daquele que perdeu sua vaga na Unidade Escolar pela extinção da vaga e/ou da Unidade Escolar de titularidade (para os servidores que atuam nas turmas de Creche, Infantil II em período parcial e Educar Mais). O excedente será o último da escala interna da Unidade Escolar no período e modalidade de atendimento, para unidades que possuem mais de um profissional.

11.1. A redefinição do Auxiliar em Educação e Monitor em Educação excedente poderá ocorrer por meio de tratativas internas entre os Auxiliares em Educação e Monitores em Educação do mesmo período e modalidade de atendimento, desde que registradas em ata e encaminhadas até 01/09/2021 para a SE-322 – Seção de Movimentação de Pessoal.

12. Escala interna para Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar em Educação, Inspetor de Alunos, Monitor em Educação e Oficial de Escola é determinada pelo tempo de titularidade na Unidade Escolar/SE-115, de acordo com o critério utilizado no último Processo de Remoção destes profissionais.

13. Não participarão deste Processo de Remoção:

- Auxiliares em Educação contratados pelo concurso público n° 004/2014, cuja classificação obtida seja superior a 932ª;
- Inspetores de Alunos contratados pelo concurso público n° 004/2014, cuja classificação obtida seja superior a 33ª;
- Oficiais de Escola contratados pelo concurso público n° 003/2010, cuja classificação obtida seja superior a 1206ª;
- Todos os Oficiais de Escola contratados pelo concurso público n° 004/2014.

14. Este Edital e todos os documentos correlatos estarão disponíveis no Portal da Educação, em área restrita, no endereço https://educacao.saobernardo.sp.gov.br, através do banner "Processo de Remoção 2021/2022".

15. Eventuais dúvidas referentes ao Processo de Remoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: comissao.remocao@saobernardo.sp.gov.br .

16. A participação no Processo de Remoção implica no conhecimento e na tácita aceitação por parte do profissional das regras e cronograma tratados neste Edital.

CAPÍTULO I

DOS CARGOS, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. REMOÇÃO DE OFICIAL DE ESCOLA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO

As vagas disponibilizadas terão os turnos pré-definidos em: Manhã/Tarde – Secretaria da Unidade Escolar (40MTSUE), Tarde/Noite - Secretaria da Unidade Escolar (40TNSUE), Manhã/Tarde/Noite - Secretaria da Unidade Escolar (40MTNSUE), Manhã/Tarde – BEI – Biblioteca Escolar Interativa (40MTBEI), Manhã/Tarde/Noite – BEI – Biblioteca Escolar Interativa (40MTNBEI). As vagas de período Manhã/Tarde/Noite terão a carga horária semanal de trabalho respeitada, cuja distribuição de horários será definida no início do ano letivo na Unidade Escolar.

1.1 . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021.

2. FASE II – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE – INTERNA NA UNIDADE: Profissional titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais e/ou da Fase I deste Processo.

3. FASE III – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Profissional titular, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021.

4. FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade, contratado pelos concursos públicos nº 004/2002, nº 003/2006 e nº 003/2010 (excetuando os profissionais cuja classificação obtida seja superior a 1206ª), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

4.1. Profissionais admitidos por áreas de abrangência, através dos concursos públicos nº 004/2002 e nº 003/2006, o critério de desempate utilizado será a ordem cronológica de início no cargo.

2. REMOÇÃO DE INSPETOR DE ALUNOS

As vagas disponibilizadas terão os turnos pré-definidos em Manhã/Tarde (40MT), Tarde/Noite (40TN) e Manhã/Tarde/Noite (40MTN). As vagas de período Manhã/Tarde/Noite (40MTN) terão a carga horária semanal de trabalho respeitada e a distribuição de horários será definida no início do ano letivo na Unidade Escolar.

2.1 . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021.

2. FASE II – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE – INTERNA NA UNIDADE: Profissional titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais e/ou da Fase I deste Processo.

3. FASE III – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Profissional titular, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021.

4. FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade, contratado pelos concursos públicos de 1998 e nº 004/2014 (excetuando os profissionais cuja classificação obtida seja superior a 33ª), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

3. REMOÇÃO DE AUXILIAR EM EDUCAÇÃO/ MONITOR EM EDUCAÇÃO

As vagas serão disponibilizadas da seguinte forma: Integral 40h – Creche (40CRE), Integral 40h - Infantil II (40INFII), Integral 40h - Apoio Alunos com Deficiência (40AAD) e Integral 40h – Educar Mais (40EDMAIS).

As vagas de "Integral 40h – Creche" referem-se ao atendimento às turmas de 0 a 3 anos em período integral.

As vagas de "Integral 40h - Infantil II" referem-se ao atendimento às turmas de Infantil II – parcial da Unidade Escolar que atende turmas de Pré-Escola. A abertura dessas turmas está condicionada à análise e autorização da Secretaria de Educação a cada início de ano letivo. Caso a turma não seja aberta o profissional titular será designado pela SE-322 para outro local de trabalho. Se esta condição persistir será considerado excedente no próximo Processo de Remoção.

Observação: O profissional que adquirir titularidade Integral 40h - Infantil II em Unidade Escolar que não possui turma para atendimento da mesma modalidade no contraturno deverá realizar atividades correlatas a seu cargo.

As vagas de "Integral 40h - Apoio Alunos com Deficiência" referem-se ao atendimento dos alunos com deficiência e estarão vinculadas à SE-115.

As vagas de Integral 40h – Educar Mais referem-se ao atendimento de Pré-Escola em Unidade Escolar participante do Programa Educar Mais.

3.1 . CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADES DE ESCOLHA

1. FASE I – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE: Profissional excedente, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021.

2. FASE II – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE – INTERNA NA UNIDADE: Profissional titular, utilizando como critério de classificação a escala interna da Unidade Escolar, resultante do último Processo de Remoção destes profissionais.

3. FASE III – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL: Profissional titular, utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021.

4. FASE IV - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE: Profissional sem titularidade, utilizando como critério a sequência de subtipos abaixo relacionados:

4.1. Outros: Profissional cuja situação tenha cessado/ ocorrido e retomado as atribuições do seu cargo até 31/08/2021, devendo retomar titularidade utilizando como critério de classificação os dias de efetivo exercício no cargo até 31/08/2021: Profissional proveniente de readaptação decorridos dois anos nesta condição; Profissional afastado em licença para tratamento de saúde por mais de 2 (dois) anos consecutivos; Profissional cedido para outro órgão com cargo em comissão após completar 2 (dois) anos nesta condição.

4.2. Profissional sem titularidade, contratado pelos concursos públicos nº 002/2006 e nº 004/2014 (excetuando os profissionais cuja classificação obtida seja superior a 932ª), utilizando como critério a classificação no concurso público pelo qual foi admitido, obedecendo a ordem cronológica dos concursos.

CAPÍTULO II

DAS FASES DE REMOÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR EM EDUCAÇÃO E OFICIAL DE ESCOLA

FASE I – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL EXCEDENTE

1. Em 13/09/2021, às 9h, será publicado no Portal da Educação, para conferência, o relatório de vagas reais.

2. O profissional excedente será inscrito automaticamente e também em 13/09/2021, às 9h, será publicada no Portal da Educação a lista com os nomes dos profissionais inscritos para conferência.

2.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 13/09/2021 às 12h do dia 14/09/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

2.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de inscritos para a Fase I, no dia 15/09/2021, às 9h, no Portal da Educação.

2.2. Caso não haja manifestação do profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processamento da Fase em questão.

3. Das 9h do dia 15/09/2021 às 17h do dia 17/09/2021, o profissional excedente deverá preencher o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1. O limite de opções para os profissionais excedentes será determinado pelo número de vagas reais existentes; o participante deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

4. No dia 20/09/2021, a partir das 9h, todos os profissionais deverão conferir suas opções no Portal da Educação.

4.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 20/09/2021 às 12h do dia 21/09/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

4.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 22/09/2021, às 9h, no Portal da Educação.

4.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

5. Em 22/09/2021, às 12h, haverá publicação do resultado no Portal da Educação.

5.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 12h do dia 22/09/2021 às 17h do dia 23/09/2021, através do Portal da Educação,

respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

5.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo da Fase I, no dia 24/09/2021, às 17h, no Portal da Educação.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

6. O profissional inscrito na Fase I, ao adquirir a titularidade, poderá se inscrever para as Fases II e III, se for do seu interesse.

7. O profissional excedente que não preencher e confirmar suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 5 das Disposições Iniciais.

FASE II - REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - INTERNA NA UNIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase anterior, publicadas no dia 27/09/2021, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 27/09/2021 às 17h do dia 28/09/2021, o profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 29/09/2021, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos para conferência e a de vagas reais e potenciais.

3.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 29/09/2021 às 12h do dia 30/09/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

3.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de novas e definitivas listas de inscritos e de vagas reais e potenciais, no dia 01/10/2021, às 9h, no Portal da Educação.

3.2. Caso não haja manifestação do profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

4. Das 9h do dia 01/10/2021 às 17h do dia 04/10/2021, os interessados poderão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

5. No dia 05/10/2021, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 05/10/2021 às 12h do dia 06/10/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

5.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 07/10/2021, às 9h, no Portal da Educação.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

6. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o profissional que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

7. O resultado será publicado no dia 07/10/2021, às 12h, no Portal da Educação.

7.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 12h do dia 07/10/2021 às 17h do dia 08/10/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

7.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo desta Fase, no dia 13/10/2021, às 17h, no Portal da Educação.

7.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

8. O profissional participante da Fase II, poderá se inscrever para a Fase III, se for do seu interesse.

IMPORTANTE: Para os cargos de Auxiliar em Educação/Monitor em Educação somente poderão participar desta Fase os profissionais que possuem titularidade em Unidades Escolares do Programa Educar Mais com atendimento simultâneo de creche e pré-escola.

ATENÇÃO: O profissional titular participante da Fase II que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade.

FASE III – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL COM TITULARIDADE - GERAL

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase anterior, publicadas no dia 14/10/2021, às 9h, no Portal da Educação.

2. Das 9h do dia 14/10/2021 às 17h do dia 15/10/2021, o profissional titular interessado deverá se inscrever no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

3. No dia 18/10/2021, às 9h, serão publicadas no Portal da Educação as listas dos profissionais inscritos para conferência e a de vagas reais e potenciais.

3.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 18/10/2021 às 12h do dia 19/10/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

3.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de novas e definitivas listas de inscritos e de vagas reais e potenciais, no dia 20/10/2021, às 9h, no Portal da Educação.

3.2. Caso não haja manifestação do profissional, a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação será considerada oficial para o processo, sendo as vagas oferecidas como potenciais.

4. Das 9h do dia 20/10/2021 às 17h do dia 22/10/2021, os interessados poderão acessar o Portal da Educação, indicar e confirmar suas vagas de intenção por ordem de preferência, sem limite de opções.

5. No dia 25/10/2021, a partir das 9h, todos os interessados deverão acessar o Portal da Educação, para conferir suas opções.

5.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 25/10/2021 às 12h do dia 26/10/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

5.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções, no dia 27/10/2021, às 9h, no Portal da Educação.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

6. Será considerado desistente e permanecerá na atual titularidade, o profissional que não preencher e confirmar o cadastro de opções.

7. O resultado será publicado no dia 27/10/2021, às 12h, no Portal da Educação.

7.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 03/11/2021 às 12h do dia 04/11/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

7.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo desta Fase, no dia 05/11/2021, às 9h, no Portal da Educação.

7.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado da Remoção nesta Fase.

ATENÇÃO: O profissional titular participante da Fase III que não for contemplado em qualquer uma de suas opções permanecerá na atual titularidade.

FASE IV – REMOÇÃO PARA PROFISSIONAL SEM TITULARIDADE

1. Serão oferecidas vagas reais remanescentes da Fase anterior, publicadas no dia 05/11/2021, às 9h, no Portal da Educação.

2. O profissional sem titularidade será inscrito automaticamente, e a respectiva lista de inscritos será publicada no dia 05/11/2021, às 9h, no Portal da Educação.

2.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 08/11/2021 às 12h do dia 09/11/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

2.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação da nova e definitiva lista de inscritos, no dia 10/11/2021, às 9h, no Portal da Educação.

2.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com a lista de inscritos apresentada no Portal da Educação.

3. A prioridade de atendimento ocorrerá de acordo com o disposto no item 4 dos Critérios de Classificação e Prioridades de Escolha do Capítulo I.

4. Das 9h do dia 10/11/2021 às 17h do dia 12/11/2021, o profissional sem titularidade deverá preencher o cadastro de opções no Portal da Educação, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital.

4.1. O limite de opções para os profissionais sem titularidade será determinado pelo número de vagas reais existentes; o profissional deverá classificar na ordem de preferência todas as vagas existentes.

5. No dia 16/11/2021, às 9h, estará disponível no Portal da Educação a lista de opções para conferência.

5.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 9h do dia 16/11/2021 às 12h do dia 17/11/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

5.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação de nova e definitiva lista de opções no dia 18/11/2021, às 9h, no Portal da Educação.

5.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância com o relatório de opções apresentado.

6. O resultado será publicado no dia 18/11/2021, às 12h, no Portal da Educação.

6.1. Havendo notório erro de fato, o profissional deverá interpor recurso das 12h do dia 18/11/2021 às 17h do dia 19/11/2021, através do Portal da Educação, respeitando o contido no item 4 das Disposições Iniciais.

6.1.1. Julgado o recurso, haverá publicação do resultado final e definitivo, no dia 22/11/2021, às 17h, no Portal da Educação.

6.2. A não manifestação do profissional representará sua concordância em relação ao resultado desta Fase.

7. O profissional sem titularidade que não fizer suas opções obterá uma titularidade compulsória, a qual lhe será atribuída ao final do Processo de Remoção (após a Fase IV), nos termos do item 5 das Disposições Iniciais.

FASE V – TITULARIDADE COMPULSÓRIA

1. Nos termos dos itens 7 das Fases I e IV, será publicada a lista dos profissionais que adquiriram titularidade compulsória, no dia 23/11/2021, às 9h, no Portal da Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O acesso ao Portal da Educação (https://educacao.saobernardo.sp.gov.br) poderá ser realizado em qualquer lugar que tenha conexão com a internet.

2. É de responsabilidade de cada profissional acompanhar, verificar e conferir todas as publicações afetas ao Processo de Remoção relativas ao seu cargo, bem como a escolha de opções em cada Fase. Assim, em todos os períodos mencionados neste Edital para a interposição de recurso, a não apresentação do mesmo pelo interessado caracterizará a concordância às publicações no Portal da Educação.

3. Em qualquer Fase do Processo de Remoção será respeitado o critério e a prioridade de atendimento de acordo com o disposto neste Edital, e havendo empate serão utilizados os seguintes critérios: ordem cronológica de início no cargo e data de nascimento, respectivamente.

4. As vagas disponibilizadas neste Processo de Remoção levarão em consideração a quantidade de turmas em funcionamento nas Unidades Escolares em 31/08/2021. As vagas criadas após essa data, por quaisquer motivos, serão consideradas reais somente no próximo Processo de Remoção. As vagas reais para Auxiliar Administrativo de Ensino/Oficial de Escola e Inspetor de Alunos baseiam-se no módulo discriminado no Anexo IV da Lei Municipal nº 6.316/2013. As vagas reais para Monitor em Educação/Auxiliar em Educação são definidas pela Secretaria de Educação observando o disposto no anexo mencionado.

5. Para este processo será utilizado um relatório de dias de efetivo exercício no cargo atual de cada profissional até 31/08/2021, fornecido pela Secretaria de Administração.

6. O resultado obtido no presente Processo de Remoção entrará em vigor a partir de 01/02/2022.

7. Os profissionais sem titularidade mencionados nos itens 2.2 e 2.3 das Disposições Iniciais e os demais servidores que não estavam em atividade nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Educação até 31/08/2021, e que retornarem às atribuições do cargo após a data supracitada, bem como os mencionados no item 13 das Disposições Iniciais participarão de atribuição em data a ser definida pela SE-322, sendo realizada através do Portal da Educação, por designação, após o término do Processo de Remoção.

8. Ao final do Processo de Remoção será emitido relatório atualizado de escala interna a ser enviado por e-mail para cada Unidade Escolar/SE-115, contemplando os profissionais participantes em cada Fase deste Processo.

9. O sistema informatizado que executa o processamento de dados do Processo de Remoção, não realiza permutas e nem contempla profissionais que tenham definido dentre suas opções apenas vagas potenciais que não se tornaram reais durante a Fase de participação.

10. Os casos omissos devem ser apresentados à Comissão, mediante requerimento próprio e individual, e serão resolvidos pela mesma, durante as Fases deste Processo de Remoção.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2021.
NADYA PEREIRA
Coordenadora da Comissão de Remoção 2021/2022

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 2242 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II – PREVISÃO DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, página 52;

 Custeio Operacional

Quadro de funcionários:

Onde consta:

Cargo Cuidador Cuidador Auxiliar de Escritório Supervisor Técnico Geral Supervisor Técnico do Território

Carga Horária	30 h/sem	40 h/sem	40 h/sem	40 h/sem	40 h/sem
SALÁRIO BRUTO MENSAL	R$ 1.439,11 *	R$ 1.918,81 *	R$ 1.354,96 **	R$ 2.723,23 **	R$ 2.986,60 **

Indicação de valores de salários baseados na Convenção Coletiva Sindibeneficente *

Indicação de valores de salários baseados em pesquisa de mercado **

Leia-se:

Cargo	Cuidador	Cuidador	Auxiliar de Escritório	Supervisor Técnico do Território	Supervisor Técnico Geral
Carga Horária	30 h/sem	40 h/sem	40 h/sem	40 h/sem	40 h/sem
SALÁRIO BRUTO MENSAL	R$ 1.439,11 *	R$ 1.918,81 *	R$ 1.354,96 **	R$ 2.723,23 **	R$ 2.986,60 **

Indicação de valores de salários baseados na Convenção Coletiva Sindibeneficente *

Indicação de valores de salários baseados em pesquisa de mercado **

SE, 08 de setembro de 2021.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
51	CIBELE JUSTINO VIEIRA	FASBC
52	NOEMI KEILA CABRAL DOS SANTOS	FASBC
53	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	FASBC
54	RAVANE CRUZ NEVES RODRIGUES	FASBC
55	FERNANDA DA SILVA GUIMARÃES	FASBC
56	ROBERTA FINARDI	FASBC
57	BRUNA BEZERRA MOREIRA	FASBC
58	SARA EVELYN DE MIRANDA SILVA	FASBC
59	ESTHER OLIVEIRA DOS SANTOS FONSECA	FASBC
60	TÂNIA PRISCILA BAIER	FASBC
61	JUCIVÂNIA SENA DE LIMA	FASBC
62	TATIANE PEREIRA FARIAS	FASBC
63	PAULA DE OLIVEIRA SILVA	FASBC
64	THAIS COSTA FERREIRA LOPES	FASBC
65	DIEINE FETOZA LIMA	FASBC
66	VITÓRIA OLIVEIRA ARAUJO	FASBC
67	JULIANA SANTOS BEDIN	FASBC
68	ANGELA DANTAS FERRAZ	FASBC
69	JHULIENE ANDRADE DE SOUZA	FASBC

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 498, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas FUMCAD do 2º Trimestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 711ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD, referente ao 2º TRIMESTRE DE 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/08/2021.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 499, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão de Registro e Técnica do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a composição da Comissão de Registro e Técnica, publicada através da Resolução CMDCA nº 477, de 19 de março de 2021, conforme segue:

I – Incluir a Sra. Simone de Souza Silva, em substituição a Sra. Lígia Maria Grecco.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.
Silvia de Araújo Donnini
Coordenadora do CMDCA/SBC

Resolução CMDPcD nº 123 /2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil, do CMDPcD, mandato 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPcD/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da Reunião Ordinária nº 222, ocorrida de forma remota em 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes à eleição de representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDPcD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, mandato (2022/2024), à saber:

I-Representantes do Poder Público
• FRANCISCO CARLOS MATUCK LOPES
• WAGNER LUIS DE OLIVEIRA ANDRADE
II- Representantes da Sociedade Civil
• JORGE OSCAR CACCIATO
• LENI COSTA DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 10 de setembro de 2021.
MARIA EMILIA SOARES CAMPI
Presidente do CMDPcD/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 62/2021

Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil, do CMDPI, mandato 2022/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 221ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial no dia 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes à eleição de representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, mandato (2022/2024), à saber:

I) Representantes do Poder Público:
• ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
• MÁRCIA SATIM
II) Representantes da Sociedade Civil
• DEIALE DAPHENE MARTINS
• VERA HIGINO FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro¬ de 2021.
MARIA DA GRAÇA PAÇÓ BARBIERI
Presidente do CMDPI/SBC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 12.780, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder ao funcionário RICARDO PERES MARQUES, Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 27 de agosto de 2021, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.653, de 08 de março de 2018.

PORTARIA Nº 12.781, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Prorrogar a Portaria nº 12.776 de 30 de agosto de 2021, que designou o funcionário DANILO YUZO AKIYAMA, Assistente Técnico Legislativo – nível 7, referência "CE-20", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Expediente Legislativo, referência "FC-21", até o dia 03 de setembro 2021, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 12.782, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder ao funcionário PAULO HENRIQUE RODRIGUES ALVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 12.783, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder ao funcionário MURILO ESTEVES FRIZANCO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 12.784, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder à funcionária RENATA MILENA DE FARIAS ALVES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde de Familiar, no período de 30 de agosto a 02 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 12.785, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar, a pedido, BRUNA SIMPLICIO YAMABAYASHI, portadora do R.G. nº 42.136.988-7, do cargo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, referência "CE-14", em 09 de setembro de 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 12.786, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder à funcionária ANA LIVIA MEDEIROS CALDAS, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de agosto a 13 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 12.787, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder à funcionária FERNANDA GUSMÃO SERRÃO, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 14 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 12.788, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Designar o funcionário RAFAEL RIZZI, Assistente Técnico Legislativo – nível 1, referência "CE-14", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor Técnico de Contabilidade e Tesouraria, referência "FE-26", no período de 08 de setembro a 02 de outubro de 2021, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 12.789, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Designar o funcionário FABIANO DANTAS GOMES, Assistente Técnico Legislativo – nível 7, referência "CE-20", para exercer, em substituição, o cargo de Subsecretário de Patrimônio e Frota, referência "CC-21", no período de 08 de setembro a 02 de outubro de 2021, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações.

PORTARIA Nº 12.790 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder ao funcionário MARCELO MENDES DE SOUZA, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 25 de agosto de 2021, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 12.791 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder ao funcionário EMERSON SCHERK, licença nojo de 02 (dois) dias, a partir de 26 de agosto de 2021, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 12.792 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder à funcionária MAGALI PAIVA, licença nojo de 08 (oito) dias, a partir de 04 de setembro de 2021, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Municipal nº 1.729/68.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 3.238, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de Título de "Cidadão São Bernardense" ao Sr. Danilo Guedes.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JULIO CESAR FUZARI. Membros: ADRIANNE KELLI LOESCHKE PEREIRA, ALEXANDRE MARCIO LEAO, DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS, GILBERTO SPACOV, JENNIFER SOUZA SILVA VIEIRA, JOAO VICENTE FILHO, JOSE RODOLFO VALLIM, LUCAS JOSE DOS SANTOS, RICARDO YUDI GOUVEA, RONALDO SANTOS DE CARVALHO e THAYNA ANDRADE DA SILVA.

PORTARIA Nº 3.239, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui grupo de trabalho para estudo e elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 30, do Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de:

I - Estudar e elaborar minuta do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Meio;

II – Estudar e apresentar readequação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim;

III – Analisar toda a documentação da Câmara para identificar e apresentar relatório dos documentos que ensejarão a utilização de assinatura eletrônica através de certificado digital para o seu devido trâmite dentro do Sistema de Processo Eletrônico.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Geral da Câmara Municipal, o Sr. MARCOS VINÍCIUS GIARETTA DORIA VIEIRA, a quem caberá o acompanhamento dos resultados e constituído pelos seguintes servidores:

a) DEBORA BATISTA DE SANTANA, representante da Secretaria Geral;

b) MARCELO RAMOS DA SILVA, incumbido da presidência dos trabalhos e FELIPE GUSTAVO BRUCKHEIMER, incumbido de secretariar os trabalhos, representantes do Serviço de Documentação e Pesquisa, Biblioteca e Arquivo Público (SDPBAP);

c) JULIANA SARETTA VERÍSSIMO, representante da Procuradoria Legislativa;

d) TIAGO MATSUDA JORGE, representante da Secretaria Administrativa;

e) ROSELI SARAIVA MOTTA, representante da Secretaria Legislativa;

f) REGIS AUGUSTO WATANABE, representante do Serviço de Protocolo vinculado à Secretaria Legislativa;

g) FABIANO DANTAS GOMES, representante da Secretaria Financeira.

Art. 3º. O Grupo deverá apresentar as minutas e o relatório definidos no art. 1º à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), que procederá a deliberação para posterior aprovação por meio de Resolução apresentada em Plenário.

Art. 4º. O Grupo deverá reunir-se em caráter ordinário semanalmente, e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu Coordenador e, mensalmente, apresentar relatório de execução de atividades.

Art. 5º. Os temas que dependam de deliberação ou da aprovação do Grupo de Trabalho serão submetidos à votação dos membros e apresentados os resultados na reunião mensal para ratificação do Coordenador.

Art. 6º. Os trabalhos de estudo, análises e apresentação de relatórios deverão estar concluídos no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis por iguais períodos, desde que devidamente justificada a sua necessidade.

Art. 7º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 08 de setembro de 2021.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e afixada, na mesma data, no quadro de Editais.

JOSÉ MAURICIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 17/2021
Processo de Compra nº 112/2021
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Palácio João Ramalho e Edifício Anexo da Câmara Municipal de SBC.
Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 23 de setembro de 2021.
Data de abertura dos envelopes 09h05 do dia 23 de setembro de 2021.
Retirada do edital : site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)
e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210
ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2018 – aditamento n° 03
Processo de Compra nº 114/2018
Objeto: Serviço de clipping – prorrogação vigência
Contratada: Autoclip Serviços de Pesquisa e Desenv. de Tecnologia da Informação Ltda. ME
CNPJ: 10.777.333/0001-85
Valor: R$ 1.332,00
Embasamento legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 08/09/2021
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022

Contrato nº 19/2019 – aditamento n° 02
Processo de Compra nº 130/2019
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em sistema eletrônico de votação – prorrogação vigência
Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA
CNPJ: 23.921.349/0001-61
Valor: R$ 19.545,00
Embasamento legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Data de assinatura: 08/09/2021
Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2022

JOSÉ MAURÍCIO BARCELINI
Secretário Administrativo

.....

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIAS BAIXADAS PELA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.

Nº 021-SGP/2021 – CESSAR, a partir de 01 de setembro de 2021, os efeitos da portaria nº 013/2021-SGP, de 05/03/2021, que cedeu a servidora LARA SECCHIERO TABET NOTTE, matrícula nº 447/2, Visitador Social, à Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízos das demais vantagens de seu cargo.

Nº 022-SGP/2021– Art. 1º - Ceder a funcionária LARA SECCHIERO TABET NOTTE, matrícula nº 447/2, Visitador Social, ref. "12", tabela I – QSCNB-PS.I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízos das demais vantagens do seu cargo.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de setembro de 2021, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade deste Instituto.

São Bernardo do Campo,
03 de setembro de 2021.

ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente

.....

Fundação Criança de São Bernardo

Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2018

Processo Administrativo n.º 010/2018

Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

Objeto: trata da incorporação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao contrato de prestação de serviços de publicidade legal.

Vigência: a partir de 02.08.2021

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 116 e seguintes, do Código Civil, bem como, o artigo 227 e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/1976.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Diretora-Presidente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SR. DIRETOR

DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS PARA ESTÁGIO NAS UNIDADES DA FACULDADE DE DIREITO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

1. O Senhor Diretor desta Autarquia Municipal faz publicar o presente Edital de Seleção Interna de Alunos para estágio nesta Instituição, nas seguintes unidades: Orientação Jurídica, Anexo JEC – Juizado Especial Cível, Escritório-Escola, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC São Bernardo do Campo, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC Diadema e Consultoria Jurídica da Faculdade, bem como nas unidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

1. DAS VAGAS, HORÁRIO E LOCAL DO ESTÁGIO

1.1. A Seleção Interna destina-se a cadastro reserva, objetivando o preenchimento de vagas para estágio na FACULDADE e na PREFEITURA MUNICIPAL que surgirem no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, em razão do término dos contratos de estágio ora em vigência, ou em decorrência de desistência ou desligamento de estagiários.

1.2. A Seleção Interna tem por finalidade avaliar os conhecimentos teóricos dos alunos, adquiridos no Curso de Bacharelado em Direito da FACULDADE, para aplicação prática nas áreas/unidades de atuação mencionadas no item subsequente.

1.3. Os selecionados serão contratados sob o regime de estágio e, conforme opção realizada no ato da inscrição, prestarão serviços à FACULDADE, nas unidades da Assistência Jurídica Gratuita (Orientação Jurídica, Juizado Especial Cível – Anexo JEC, Escritório-Escola e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC - São Bernardo do Campo e Diadema) e na Consultoria Jurídica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, bem como à PREFEITURA MUNICIPAL, em unidades por ela designadas.

1.3.1. Os estagiários serão distribuídos nas unidades referidas no item anterior de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço. A transferência dos estagiários de um setor para outro é ato discricionário da Contratante.

1.3.2. O período de trabalho será de acordo com a indicação do aluno no ato da inscrição, quando fará a opção pelo estágio nas unidades da FACULDADE ou da PREFEITURA MUNICIPAL.

1.3.2.1. Aos optantes pela FACULDADE, não será possível alteração de período de trabalho. Os optantes pela PREFEITURA observarão o regramento interno por ela estabelecido, durante a vigência do estágio.

1.3.3. No decorrer do contrato, os estagiários poderão ser transferidos de uma unidade para outra, respeitado o período de trabalho, de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante, não caracterizando qualquer promoção.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Aos optantes pela FACULDADE, serão reservados 10% das vagas aos candidatos com deficiência.

2.2. Com relação aos optantes pela PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital de Credenciamento PGM/SJC nº 1/ 2018, publicado na Edição 1989 de 20 de abril de 2018, do impresso oficial Notícias do Município, ao MUNICÍPIO compete reservar o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos portadores de deficiência.

2.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.4. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova e quanto à data, ao horário de início e ao local de aplicação.

2.4.1. O tempo para a realização da prova a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999).

2.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral, ambas pertinentes à concedente de estágio escolhida.

2.6. Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas a eles reservadas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os estudantes da lista de classificação geral pertinente à concedente de estágio escolhida.

2.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo comprovada na mesma ocasião, mediante laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1. A apresentação da documentação acima não exime a parte concedente do estágio de submeter o candidato à avaliação médica própria, como forma de atestar a aptidão de saúde para o exercício do estágio.

2.7.2. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá declarar na ficha de inscrição se necessita de condições especiais para a realização da prova e os recursos necessários para sua realização.

2.8. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência física serão submetidos, no ato da contratação, à avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atividades de estágio.

3. DA RESERVA DE COTAS ESPECIAIS

3.1. Com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Resolução GFD nº 110, de 19 de dezembro de 2017, os inscritos que estiverem cursando o segundo ou o terceiro ano da grade curricular do curso de Direito, e que tiverem ingressado no quadro discente sob a condição de cotista social, terão 15% das vagas reservadas, sendo 7,5% para os matriculados no período diurno e 7,5% para os matriculados no período noturno.

3.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação de provas.

3.3. Para fins de classificação no processo seletivo, poderão ser divulgadas três listas: uma lista geral, outra de vagas reservadas a pessoas com deficiência, e, por fim, uma terceira lista com os candidatos egressos da rede pública de ensino a partir do 6º ano do ensino fundamental ou equivalente que tiverem sido matriculados na condição de cotista social.

3.4. A convocação se dará conforme o número de vagas e a pontuação do candidato. Desta forma, se a pontuação do candidato for suficiente para aprovação na lista geral, este será remanejado da lista de cotas para a lista geral, o que promoverá a abertura de vaga para os próximos candidatos inscritos como cotistas.

3.5. As vagas reservadas para cotistas não preenchidas serão disponibilizadas para os candidatos da lista geral.

3.6. O candidato inscrito sob a condição de cotista social estará sujeito às disposições contidas na Resolução GFD nº 110, de 19 de dezembro de 2017, e demais normativos aplicáveis à espécie.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico, https://processoseletivoestagio.direitosbc.br das 10 horas do dia 13 de setembro de 2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de outubro de 2021, observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 21,00 (vinte e um reais), e o candidato deverá efetuar o pagamento correspondente por meio de boleto bancário disponível no endereço eletrônico: https://processoseletivoestagio.direitosbc.br que deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 O pagamento do boleto deverá ser efetuado até o vencimento, como condição para a validação da inscrição.

4.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais.

4.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição mencionada no item 4.2.

4.6. Fica estabelecido como meio de contato o e- mail. inscricaoestagio2021@direitosbc.br, para o esclarecimento de dúvidas, devendo o candidato discriminar em todas as mensagens, o seu nome completo, matrícula e telefone para contato.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever no estágio oferecido pela FACULDADE, o interessado deve estar matriculado no 2º, 3º ou 4º ano do Curso de Bacharelado desta instituição, dos períodos diurno ou noturno, sendo necessária a indicação na ficha de inscrição.

5.2. Para se inscrever no estágio oferecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, o interessado deverá estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado desta Faculdade, no 3º, 4º ou 5º ano, desde que reste ainda, no mínimo, 6 (seis) meses para a finalização do curso.

5.2.1. Serão permitidas inscrições de interessados regularmente matriculados no 2º ano do Curso de Bacharelado desta Faculdade para o estágio oferecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, condicionadas à aceitação de que eventual contratação dependerá da matrícula do candidato classificado em uma das séries indicadas no subitem 5.2.

5.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato adere às regras deste Edital e se submete à Seleção Interna de Estagiários, segundo o que foi aqui estabelecido, aceitando também as regras internas determinadas para o estágio junto à FACULDADE (Assistência Jurídica Gratuita e Consultoria Jurídica) ou à PREFEITURA MUNICIPAL.

5.4. As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que fará publicar na imprensa oficial através do Jornal Notícias do Município, no site www.saobernardo.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL e no site www.direitosbc.br da FACULDADE, através do link de concursos internos, a relação das inscrições deferidas e indeferidas, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis computados a partir do dia útil seguinte à publicação.

6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Seleção será realizada de modo eletrônico, a partir de prova elaborada em Formulário Google, e constará de:

6.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha, no total de 20 questões abrangendo:

(a) 5 questões de Direito Constitucional; (b) 5 questões de Direito do Consumidor; (c) 5 questões de Direito Civil; e (d) 5 questões de Teoria Geral do Processo.

6.1.1.1. O conteúdo programático da prova é o constante do Anexo I deste Edital.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a adequação de infraestrutura do local onde a prova será acessada e realizada.

6.3. Na avaliação serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se o fracionamento em 0,5 (meio) ponto.

6.4. Para realização da prova será estabelecido o tempo único de QUARENTA MINUTOS de duração, contada da disponibilização do link de acesso aos candidatos inscritos, após o qual as eventualmente entregues serão consideradas desclassificadas.

6.5. Será desclassificado o aluno que não obtiver a nota mínima 4 (quatro).

6.6. O aluno deverá estar logado ao sistema Classroom, na turma especificamente criada para a seleção, no dia e hora estabelecidos para a realização da prova.

6.7. A classificação dos alunos, por série e por opção de período, obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente das notas obtidas, adotando-se a idade como critério de desempate, contemplando-se o aluno mais idoso.

6.7.1. Para o chamamento dos alunos aprovados nesta Seleção, optantes pela FACULDADE, serão respeitadas, inicialmente, as listas de espera das seleções anteriores, enquanto vigentes, observando o critério da série, conforme disposto no item 11.3.3.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A prova será realizada dia 23 de outubro de 2021, com início as 10h00min e término às 10h40min, via Google Classroom, em turma criada para os inscritos no processo seletivo, mediante link a ser disponibilizado.

7.2. O resultado final será publicado na imprensa oficial através do Jornal Notícias do Município, disponibilizado no site www.saobernardo.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL e no site www.direitosbc.br da FACULDADE, através do link de concursos internos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em hipótese alguma haverá revisão de provas ou alteração dos critérios de avaliação, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, computados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do resultado final, somente para corrigir erro material ou para anular questão.

8.1.1. O recurso a que se refere o item anterior deverá ser formulado em petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão de Seleção, que decidirá de plano ou, se julgar pertinente, o submeterá à Comissão de Seleção. Não serão conhecidas as petições que não estejam em termos, omissas quanto ao pedido ou sem a indispensável fundamentação.

8.1.2. A decisão do Presidente da Comissão de Seleção ou da Comissão de Seleção é definitiva.

8.1.3. Se a Comissão acolher recurso para anular questão, os efeitos serão estendidos a todos os participantes.

8.1.4. Não será admitido recurso com fundamento único relacionado a qualquer problema de conexão durante o período designado para realização da prova, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a adequação de infraestrutura do local onde a prova será acessada e realizada.

8.2. Resolvidos os recursos interpostos, a relação final dos selecionados será homologada pelo Diretor da FACULDADE e publicada na imprensa oficial através do Jornal Notícias do Município, disponibilizada no site www.saobernardo.sp.gov.br e no site www.direitosbc.br da FACULDADE, através do link de concursos internos, contendo a classificação final segundo a série a opção de período de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1. DO ESTÁGIO OFERECIDO PELA FACULDADE

9.1.1. Os estagiários cumprirão jornada de estágio com carga horária de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira e/ou aos sábados em horário previamente determinado pela FACULDADE, conforme local de trabalho, dentro do intervalo das 7:00 às 18:00.

9.1.1.1. Nos períodos de avaliações periódicas ou finais, conforme calendário de provas, exceto prova substitutiva, a carga horária do estágio será reduzida à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso.

9.1.2. Durante a jornada diária de estágio, os estagiários terão 15 (quinze) minutos de intervalo, a critério da Contratante.

9.1.3. Os estagiários contratados pela FACULDADE, sem exceção, deverão cumprir escala para participação de eventos, aos sábados, à medida que forem solicitados.

9.1.4. Em contraprestação pelas atividades desenvolvidas, os estagiários terão direito a uma bolsa-auxílio, equivalente ao desconto de até 100% na mensalidade, desde que tenham completado integralmente a carga horária mencionada no subitem 9.1.1, sendo que os estagiários contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL obedecerão aos critérios por ela determinados.

9.1.5. A frequência dos estagiários será verificada através de ponto eletrônico, não havendo banco de horas.

9.1.6. A bolsa-auxílio compreende somente o valor da graduação, não incluindo valores correspondentes a dependências ou adaptações, para os contratados pela Faculdade.

9.1.7. Se, por qualquer razão, o estagiário contratado pela FACULDADE obtiver redução na parcela da anuidade escolar do curso da graduação, como previsto no art. 9º da Resolução GFD nº 138, de 15 de janeiro de 2020, o valor da bolsa- auxílio corresponderá apenas ao valor da mensalidade reduzida que ele teria que pagar.

9.1.8. Na hipótese de cumprimento parcial da carga horária, haverá o abatimento proporcional da mensalidade, levando-se em conta faltas e atrasos.

9.1.9. Calculado o montante das faltas e atrasos, os estagiários contratados pela FACULDADE pagarão os respectivos saldos de suas mensalidades, conforme orientação da mesma. O montante da bolsa-auxílio nunca poderá superar o valor da mensalidade.

9.1.10. O aluno que optar pelo estágio na FACULDADE, que já seja ou venha a ser beneficiário de bolsa (carência ou mérito), terá que escolher entre a permanência com a bolsa que já recebe, ou vier a receber, e o estágio, dado que não poderá haver cumulação de bolsas.

9.1.11 O Estagiário que estiver cursando a partir do 4º ano, quando exigido pelo supervisor de estágio, deverá providenciar sua inscrição junto à OAB/SP e comprová-la junto à Contratante, sob pena de ser desligado do estágio.

9.1.12. Para os alunos do 5º ano, o término do ano letivo representará o término do estágio.

9.1.13. Cessará o estágio nas seguintes hipóteses:

a) trancamento ou cancelamento de matrícula, nos termos dos artigos 57 e 58 do Regimento Interno da FACULDADE;

b) conclusão do Curso de Graduação;

c) aproveitamento insatisfatório do estagiário, faltas, atrasos, uso de trajes inadequados ou conduta incompatível apontados em despacho fundamentado dos Coordenadores e/ou Supervisores de Estágio;

d) incompatibilidade de horários entre a realização do estágio e as aulas de prática, de dependência ou adaptação;

e) desídia no desempenho das respectivas funções de estagiário, ato de indisciplina ou de insubordinação, comparecimento ao estágio em estado de veisalgia, mau uso da internet e aparelhos celulares em horário de estágio, realização de atividades no período de estágio cujo assunto não seja jurídico- pedagógico, sendo que três advertências implicarão a imediata ruptura do contrato;

f) ausência injustificada de três dias no estágio, ou sem comunicação aos supervisores;

g) não cumprimento com zelo das atividades que lhe forem confiadas;

h) recusa na transferência para desempenhar suas funções em setor diverso;

I) transgressão de quaisquer atos constantes no regulamento da Assistência Jurídica Gratuita, aplicável a todos os estagiários optantes pela FACULDADE.

9.2. DO ESTÁGIO OFERECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

9.2.1. A jornada de atividade poderá ser no máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo ser fixada jornada inferior pela PREFEITURA MUNICIPAL frente às necessidades reais e disponibilidade orçamentária.

9.2.1.1. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

9.2.2. Pela instituição de ensino será exigida do estudante/estagiário a apresentação periódica de relatório de atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses.

9.2.3. O estagiário fará jus à bolsa-auxílio nos seguintes valores:

a) No 3º ano do curso, R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) por hora;

b) No 4º ano do curso, R$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos) por hora;

c) No 5º ano do curso, R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por hora.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação será feita por meio de e-mail, telefone e publicação no Jornal Notícias do Município.

10.2. As Contratantes não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) e-mail não atualizado;

b) telefona não atualizado

c) não acompanhamento das publicações no Jornal Notícias do Município, pertinentes ao presente processo seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação, sem vínculo empregatício, dos alunos selecionados, far-se- á pela FACULDADE ou PREFEITURA MUNICIPAL, a quem compete a responsabilidade de preparar, para cada estagiário, o necessário T.C.E. – Termo de Compromisso de Estágio e demais providências previstas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a realização de estágio.

11.2. Por ocasião da admissão, os estagiários deverão realizar exame médico admissional, em data, horário e local a ser encaminhado pela Contratante.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. DA CONTRATAÇÃO PELA FACULDADE

12.1.1. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério da Contratante, levando-se em conta a necessidade do serviço, desde que os estagiários preencham todos os demais requisitos deste edital e que a duração do estágio não ultrapasse o limite de 2 (dois) anos.

12.1.2. É assegurado ao estagiário um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, o qual poderá ser dividido em dois períodos iguais, por conveniência da parte concedente do estágio.

12.1.2.1. Após 6 (seis) meses de estágio, poderá ser fruído o primeiro período de recesso de (15 dias).

12.1.3. Dentre os alunos aprovados e classificados, em cada série, serão admitidos inicialmente os de 4º ano, a seguir os de 3º ano, e por fim os de 2º ano, que estiverem regularmente matriculados.

12.1.4. A renovação do Termo de Compromisso de Estágio será avaliada pelos Coordenadores e/ou Supervisores de Estágio, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Contratante.

12.1.5. Na hipótese de renovação dos Termos de Compromisso de Estágio, os estagiários poderão ser designados para desempenhar suas funções em setor(es) diverso(s) daquele(s) em que estagiam.

12.1.6. Os estagiários deverão usar traje forense (social), de acordo com a determinação da Contratante.

12.2. DA CONTRATAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

12.2.1. Dentre os alunos aprovados e classificados, em cada série, serão admitidos inicialmente os de 5º ano, desde que reste ainda, no mínimo, 6 (seis) meses para a finalização do curso, a seguir os de 4º ano, e por fim os de 3º ano, que estiverem regularmente matriculados.

12.2.2. A duração do estágio curricular não poderá ser inferior a 1 (um) semestre letivo, devendo estar explicitado no plano de realização do estágio.

12.2.3. A duração do estágio curricular deverá obedecer ao disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não podendo ser superior a 2 (dois) anos letivos, salvo no caso de portadores de deficiência.

12.2.4. A instituição de ensino não poderá indicar à PREFEITURA MUNICIPAL o aluno que se encontrar a menos de 1 (um) semestre letivo para o término do curso, independentemente de ter preenchido, quando da inscrição no processo seletivo, todos os requisitos exigidos para o estágio.

12.2.5. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

12.2.5.1. O recesso será de 30 (trinta) dias corridos e poderá ser dividido em dois períodos iguais, por conveniência da parte concedente do estágio.

12.2.5.2. Após 6 (seis) meses de estágio, poderá ser fruído o primeiro período de recesso remunerado (15 dias).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Após a inscrição do aluno, não será admitida a mudança do período de estágio escolhido, nem tampouco a opção por outra Contratante que não aquela feita

no momento da inscrição.

13.2. A data da prova poderá ser alterada a critério da FACULDADE, com, no mínimo, cinco dias de antecedência, do que se dará conhecimento aos interessados mediante informação publicada na imprensa oficial através do Jornal Notícias do Município e disponibilizada no site www.saobernardo.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL e no site www.direitosbc.br da FACULDADE, através do link de concursos internos.

13.3. Os prazos previstos no presente instrumento são contados em dias úteis, excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

13.4. A Seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação da relação final dos selecionados, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério do Diretor, sendo divulgada a informação na imprensa oficial através do Jornal Notícias do Município e disponibilizada no site www.saobernardo.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL, e no site www.direitosbc.br da FACULDADE, através do link de concursos internos.

13.5. A FACULDADE se reserva o direito de anular a seleção, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

13.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico atualizado, até o término do prazo de validade deste processo, para viabilizar os contatos necessários, eximindo-se a concedente do estágio de eventuais prejuízos advindos da não atualização desses dados, conforme constante do subitem 10.2.

13.7. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.8. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta pelos Professores Coordenadores das unidades de estágio da Faculdade.

São Bernardo do Campo, 10 de setembro de 2021.
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor
Autarquia Municipal

2. ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional:
- Federação Brasileira
- Direitos Políticos
- Poderes da União
- Nacionalidade
- Controle de Constitucionalidade

Direito do Consumidor:
- Princípios
- Relação de consumo
- Direitos básicos do Consumidor
- Responsabilidade do Fornecedor
- Praticas Abusivas
- Proteção Judicial do Consumidor

Direito Civil:
- Parte Geral – artigos 1º a 232
- Obrigações em Geral – artigos 233 a 419

Teoria Geral do Processo:
- Elementos e Condições da Ação
- Intervenção de Terceiros
- Princípios Gerais do Processo
- Sujeitos da Relação Processual
- Tutela Provisória

Seleção Interna De Alunos Para Estágio Nas Unidades Da Faculdade De Direito E Prefeitura Municipal De São Bernardo Do Campo.

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD. Nº 326, de 10 de setembro de 2021.

Altera a composição da Comissão para a Seleção Interna de alunos para estágio nas unidades da Prefeitura Municipal e da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados até as 14h00 do dia 14/09/2021.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
3º	Barbara Xabregas	54.859.907-5	2º	Tarde
4º	Gabriel de Castro Borloni	39.272.589-7	2º	Tarde

PORTARIA Nº 714/2021 SA

I – Prorrogar a designação do servidor Márcio José de Oliveira, matrícula nº 1229, Chefe de Seção de Administração - SFD 103, referência “S”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, Planejamento e Novos Projetos – GFD. 1.5, referência “V”, de 06 de setembro a 19 de outubro de 2021;

II – Prorrogar a designação da servidora Vitória Cecilia Fortes Tembe, matrícula nº 775, Assistente Administrativo Autárquico I, referência “12A”, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, de Chefe de Seção de Administração, referência “S”, de 06 de setembro a 19 de outubro de 2021.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

ORDEM DE
SERVIÇO Nº: 199/2021
PROCESSO Nº: 62/2021
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
CONTRATADA: LIONS COMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação e produção de vídeo institucional
VALOR ESTIMADO: R$ 11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 8/9/2021 a 7/9/2022
ASSINATURA: 1º/9/2021

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Resolução SBCPREV nº 010/2021

Dispõe sobre a atualização, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, da Cartilha Previdenciária.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a Cartilha Previdenciária em razão das disposições consignadas na Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, publicada em 20 de dezembro de 2019, que instituiu a Reforma Previdenciária no Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso X, do artigo 64, da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução institui, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, a Cartilha Previdenciária, direcionada aos seus segurados, ativos, inativos e ao público em geral, nos termos do Anexo I, desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de agosto de 2021.
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Diretor Superintendente

ANEXO I

CARTILHA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO

1 - APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV foi instituído em 06 de setembro de 2011, pela Lei municipal nº 6.145, autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com o objetivo de garantir aos servidores as aposentadorias voluntárias (por tempo de contribuição, idade, magistério, especial e da pessoa com deficiência), por invalidez e compulsória, e pensão por morte aos seus dependentes.

Desta forma, a Cartilha Previdenciária é um instrumento de consulta e respeito à transparência das informações aos segurados do Instituto de Previdência, que tem como finalidade viabilizar o entendimento, o conhecimento e o cumprimento da política de garantia dos direitos.

Cumpre observar que o Procedimento Administrativo Previdenciário desta autarquia está disciplinado na Resolução SBCPREV nº 006/2017, visando atender aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Salientamos, ainda que a missão do SBCPREV é garantir os benefícios previdenciários aos segurados e gerir os recursos de forma eficiente, transparente e com ética, construindo um sistema economicamente sustentável.

DIRETORIA EXECUTIVA

2 – O REGIME PRÓRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

RPPS é o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. Tem caráter obrigatório e foi estabelecido pelo Ministério de Previdência Social. O RPPS assegura, por lei, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte para todos os seus segurados e respectivos beneficiários.

3 – O SBCPREV

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV é a autarquia municipal responsável pelo recolhimento, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias, dos servidores e patronal, visando à concessão dos benefícios previdenciários aos segurados da autarquia.

A estrutura Administrativa do Instituto de Previdência é constituída pelos seguintes órgãos:

a) Diretoria Executiva, dotada da estrutura:

I – Diretoria Superintendente;

II – Diretoria Previdenciária;
III – Diretoria Administrativo e Financeira; e

b) Conselho Administrativo

É o órgão colegiado de deliberação e supervisão do Instituto constituído de 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes para um **mandato de 04 (quatro) anos**, com renovação alternada de metade dos seus membros, **permitidas 03 (três) reconduções**, sendo:

I – 03 (três) representantes do Governo Municipal, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito, entre os segurados do SBCPREV; e
II – 03 (três) representantes dos segurados do SBCPREV, e seus respectivos suplentes, eleitos entre seus pares.

c) Conselho Fiscal

É o órgão de fiscalização e controle da gestão do SBCPREV, composto de 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, **para um mandato de 04 (quatro) anos**, **permitidas 03 (três) reconduções,** sendo:

I – 02 (dois) representantes do Governo Municipal, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito, entre os segurados do SBCPREV; e
II – 02 (dois) membros e respectivos suplentes eleitos pelos servidores ativos e aposentados dentre os segurados do SBCPREV.

d) Procuradoria Autárquica

É o órgão que tem como prerrogativa fundamental a representação do Instituto em Juízo e fora dele e exercer, entre outras atividades, as funções de Consultoria do Instituto de Previdência.

4 – DO CUSTEIO DO SBCPREV

A contribuição previdenciária ao SBCPREV visa o custeio do pagamento das aposentadorias e pensões concedidas aos servidores e seus beneficiários.
Todo segurado ativo (Servidor) contribui, obrigatoriamente, com 14% sobre o valor de seu vencimento. Além disso, as instituições patronais (PMSBC, FDSBC, IMASF, CMSBC e AGÊNCIA REGULADORA) contribuem com 22%.
O Servidor aposentado e o pensionista somente contribuem com 14% quando o seu salário exceder o valor do teto do INSS.

5 - DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ASSEGURADOS PELO SBCPREV

De acordo com o artigo 11, da LCM nº 14/2019 o SBCPREV assegura os seguintes benefícios previdenciários:

I – Quanto aos segurados:

a) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) Aposentadoria Compulsória;
c) Aposentadorias Voluntárias;

II – Quanto aos dependentes:
a) Pensão por morte

Os benefícios mencionados devem ser requeridos no atendimento do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito a Avenida Senador Vergueiro nº 1751 – Parque São Diogo - SBCampo, no horário das 8:00 as 17:00 horas.

Aos beneficiários que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto no artigo 32 da LCM nº 14/2019.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE APOSENTARIA, PENSÃO POR MORTE E ABONO PERMANÊNCIA

Com a edição do Decreto Municipal nº 20.004, de 22 de maio de 2017, o SBCPREV publicou a Resolução SBCPREV nº 005/2017, instituindo o processo administrativo digital.

Desta forma, os segurados que protocolaram requerimento de aposentadoria, pensão por morte ou abono permanência, **a partir de 2018**, podem acompanhar o procedimento administrativo pelo Sistema Prodigi.

1 - O segurado deverá acessar o site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br, escolher a opção **"TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS".**

2 - No primeiro acesso o segurado deverá clicar no Menu **"MEUS PROCESSOS"** e, **caso não tenha cadastro no PRODIGI**, clicar em "CADASTRE-SE AQUI". Após, digitar o número do CPF (sem pontos) e clicar em **"PRÓXIMO".**

3 - Em seguida, o segurado deverá preencher todos os campos com os seus dados pessoais.

4 - Após preencher todos os campos, clicar no botão **"SALVAR"**. Não esquecer de clicar em **"LI E ACEITO O TERMO DE CONDIÇÕES DE USO"**. Clicar, também, em **"Não sou robô".**

5 - O segurado receberá uma mensagem de confirmação no endereço de e-mail informado no cadastro. **Acessar o e-mail e clicar no link de confirmação contido na mensagem**.

6 - Assim que a confirmação for realizada, o segurado estará ativo para acessar o procedimento requerido, retornando ao **passo "1".**

Em caso de dúvidas e para acesso aos procedimentos instaurados antes de 2018, os segurados podem entrar em contato com os setores a seguir declinados:

Procedimento	Setor	Telefone
Aposentadoria/Contagem de tempo	Seção de Benefícios	2630-5979/2630-5983/2630-5986
Abono de Permanência	Seção de Benefícios	2630-5987
Pensão por Morte	Seção de Perícia Médica	2630-5984/2630-5976

7 – DA PREVISÃO DO TEMPO DE PROCESSAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE E ABONO DE PERMANÊNCIA

Os procedimentos realizados pelo Instituto de Previdência demoram em média 02 (dois) meses para o seu processamento, contados da data do requerimento. Não obstante, este prazo poderá ser reduzido ou majorado dependendo de circunstâncias na instrução do procedimento.

O pedido de Abono de Permanência, após processado por esta Autarquia, é encaminhado ao órgão em que o segurado está vinculado para deferimento, publicação e implantação do benefício na folha de pagamento. O prazo para pagamento depende do processamento de cada órgão.

8 – DAS MANIFESTAÇÕES E RECLAMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

No que refere a manifestações e reclamações sobre procedimentos administrativos o segurado poderá se utilizar do canal “FALE CONOSCO”, por meio do e-mail: sbcprev.faleconosco@saobernardo.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 2630-5972.

9 – DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos terão atendimento prioritário, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

10 – DO ABONO PERMANÊNCIA

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção das **aposentadorias voluntárias** prevista no artigo 12 da LCM nº 14/2019, inclusive as regras do magistério, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão a que o servidor esteja vinculado e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

10.1 – DO REQUERIMENTO DO ABONO PERMANÊNCIA

O Abono Permanência deverá ser requerido no atendimento do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito a Avenida Senador Vergueiro nº 1751 – Parque São Diogo - SBCampo, no horário das 8:00 as 17:00 horas.

REGRAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ANTERIORES A LC Nº 14/2019: **ESTAS REGRAS SE APLICAM APENAS AOS SERVIDORES QUE CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE MÍNIMA, TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO, TEMPO NA CARREIRA E NO CARGO, ANTES DE 20/12/2019, DATA DA MUDANÇA DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO MUNICÍPIO. NESTES CASOS, APLICA-SE A REGRA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 5º, XXXVI – "A LEI NÃO PREJUDICARÁ O DIREITO ADQUIRIDO..."**

REGRAS DE CONCESSÃO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA APÓS LC Nº 14/2019, PUBLICADA EM 20/12/2019

11 - DAS REGRAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME A LCM Nº 14/2019, PUBLICADA EM 20/12/2019 – SEGURADOS QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS DE CONCESSÃO A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGRA Nº 01

11.1 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO DECORRENTE DE DOENÇA COMUM
Regra permanente do artigo 12, I, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 15, I, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados que tenham declarada a incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria e que venham a cumprir os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
Não há exigência de idade mínima	Não há exigência de idade mínima
Invalidez decorrente de doença comum	Invalidez decorrente de doença comum
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14,

contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**
Não há diferença para Professor	Não há diferença para Professor

***** Os encaminhamentos com sugestão de aposentadoria por incapacidade permanente serão analisados pela Perícia Médica do SBCPREV.**

REGRA Nº 02

11.2 - APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO
Regra permanente do artigo 12, I, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 16, caput, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados que tenham declarada a incapacidade permanente que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria e que cumpram os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
Não há exigência de idade mínima	Não há exigência de idade mínima
Invalidez decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho	Invalidez decorrente de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.

Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**
Não há diferença para Professor	**Não há diferença para Professor**

***** Os encaminhamentos com sugestão de aposentadoria por incapacidade permanente serão analisados pela Perícia Médica do SBCPREV.**

REGRA Nº 03

11.3 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Regra permanente do artigo 12, II, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 15, caput, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que, voluntariamente, venham requerer a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, que cumpram os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
65 anos de idade	62 anos de idade
25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
10 anos de efetivo exercício no serviço público	10 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 04

11.4 - APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS
Regra permanente do artigo 12, III, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 15, caput, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que, voluntariamente, venham requerer a aposentadoria na modalidade especial em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, que cumpram os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	60 anos de idade
25 anos de **efetiva exposição** e contribuição	25 anos de **efetiva exposição** e contribuição
10 anos de efetivo exercício no serviço público	10 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

***** Os Perfis Profissiográficos Previdenciários - PPPs da Prefeitura de São Bernardo do Campo serão analisados pela Perícia Médica do SBCPREV;**
***** Caso haja tempo especial trabalhado em outros Regimes, as análises dos seus respectivos PPPs caberão a eles;**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 05

11.5 - APOSENTADORIA ESPECIAL PELO MAGISTÉRIO
Regra permanente do artigo 12, IV, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 15, caput, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que, voluntariamente, venham requerer a aposentadoria na modalidade especial aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério* na educação infantil e no ensino fundamental e médio, que cumpram os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	57 anos de idade
25 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**	25 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**
10 anos de efetivo exercício no serviço público	10 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

Artigo 12 § 2º LCM 14/2019
São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e orientação pedagógica, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores.

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 06

11.6 - APOSENTADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Regra permanente do artigo 12, V, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 16, caput, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, seja reconhecida como pessoa com deficiência, sendo considerada aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
Lei não estabelece idade mínima	**Lei não estabelece idade mínima**
Deficiência Grave: 25 anos de contribuição Deficiência Moderada: 29 anos de contribuição Deficiência Leve: 33 anos de contribuição	Deficiência Grave: 20 anos de contribuição Deficiência Moderada: 24 anos de contribuição Deficiência Leve: 28 anos de contribuição
15 anos de existência da deficiência e de efetivo exercício	15 anos de existência da deficiência e de efetivo exercício
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

****O grau de deficiência será atestado por perícia própria do Instituto de Previdência – SBCPREV.***

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 07

11.7 - APOSENTADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR IDADE
Regra permanente do artigo 12, V, "d", LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 16, §único, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, seja reconhecida como pessoa com deficiência, sendo considerada aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que, voluntariamente, venham requer aposentadoria mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	55 anos de idade
Independe do grau de deficiência	Independe do grau de deficiência
15 anos de existência da deficiência e de efetivo exercício	15 anos de existência da deficiência e de efetivo exercício
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria **corresponderá a 70% (setenta por cento)** da média contributiva referida no art. 14, acrescida de 1% (um por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite de 30% (trinta por cento).	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria **corresponderá a 70% (setenta por cento)** da média contributiva referida no art. 14, acrescida de 1% (um por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite de 30% (trinta por cento).
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

****A existência de deficiência será atestada por perícia própria do Instituto de Previdência – SBCPREV.***

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019) –**

REGRA Nº 08

11.8 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Regra permanente do artigo 12, VI, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme art. 15, §1º, LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que serão aposentados, compulsoriamente, aos 75 anos de idade.

HOMEM	MULHER
75 anos de idade	75 anos de idade
O valor do benefício de aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do art. 15, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte situação mais favorável.	O valor do benefício de aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do art. 15, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte situação mais favorável.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

12 – DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/19, PUBLICADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos servidores públicos que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14/2019, publicado em 20 de dezembro de 2019.

REGRA Nº 01

12.1 - APOSENTADORIA PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Regra de transição do artigo 49, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme **art. 49, §6º, I, LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
65 anos de idade	62 anos de idade

35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar	**Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar**
Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 97 pontos (JAN/ 2020) 98 pontos (JAN/2021) 99 pontos (JAN/2022) 100 pontos (JAN/2023) 101 pontos (JAN/2024) 102 pontos (JAN/2025) 103 pontos (JAN/2026) 104 pontos (JAN/2027) 105 pontos (JAN/2028)	Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 87 pontos (JAN/ 2020) 88 pontos (JAN/2021) 89 pontos (JAN/2022) 90 pontos (JAN/2023) 91 pontos (JAN/2024) 92 pontos (JAN/2025) 93 pontos (JAN/2026) 94 pontos (JAN/2027) 95 pontos (JAN/2028) 96 pontos (JAN/2029) 97 pontos (JAN/2030) 98 pontos (JAN/2031) 99 pontos (JAN/2032) 100 pontos (JAN/2033)
Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,**____observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;	Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,**___observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;
De acordo com o disposto no artigo 7º da EC 41/2003: “na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade”	De acordo com o disposto no artigo 7º da EC 41/2003: “na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade”

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 02
12.2 - APOSENTADORIA PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS **Regra de transição do artigo 49, LCM Nº 14/2019** *Proventos conforme **art. 49, §6º, II, LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
61 anos de idade (até DEZ/2021) 62 anos de idade (a partir de JAN/2022)	56 anos de idade (até DEZ/2021); 57 anos de idade (a partir de JAN/2022)
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 97 pontos (JAN/ 2020) 98 pontos (JAN/2021) 99 pontos (JAN/2022) 100 pontos (JAN/2023) 101 pontos (JAN/2024) 102 pontos (JAN/2025) 103 pontos (JAN/2026) 104 pontos (JAN/2027) 105 pontos (JAN/2028)	Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 87 pontos (JAN/ 2020) 88 pontos (JAN/2021) 89 pontos (JAN/2022) 90 pontos (JAN/2023) 91 pontos (JAN/2024) 92 pontos (JAN/2025) 93 pontos (JAN/2026) 94 pontos (JAN/2027) 95 pontos (JAN/2028) 96 pontos (JAN/2029) 97 pontos (JAN/2030) 98 pontos (JAN/2031) 99 pontos (JAN/2032) 100 pontos (JAN/2033)
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o

aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 03

12.3 - APOSENTADORIA PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO - MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Regra de transição do artigo 49, §4º, LCM Nº 14/2019
*Proventos integrais - **art. 49, §6º, I, LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	**57 anos de idade**
30 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**	25 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar	**Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar**
Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 92 pontos (JAN/ 2020) 93 pontos (JAN/2021) 94 pontos (JAN/2022) 95 pontos (JAN/2023) 96 pontos (JAN/2024) 97 pontos (JAN/2025) 98 pontos (JAN/2026) 99 pontos (JAN/2027) 100 pontos (JAN/2028)	Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 82 pontos (JAN/ 2020) 83 pontos (JAN/2021) 84 pontos (JAN/2022) 85 pontos (JAN/2023) 86 pontos (JAN/2024) 87 pontos (JAN/2025) 88 pontos (JAN/2026) 89 pontos (JAN/2027) 90 pontos (JAN/2028) 91 pontos (JAN/2029) 92 pontos (JAN/2030)

Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,**____observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;	Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar**,___observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;
De acordo com o disposto no artigo 7º da EC 41/2003: "na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade"	**De acordo com o disposto no artigo 7º da EC 41/2003: "na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade"**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**
REGRA Nº 04

12.4 - APOSENTADORIA PELO SISTEMA DE PONTUAÇÃO - <u>MAGISTÉRIO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS</u>
Regra de transição do artigo 49, §4º, LCM Nº 14/2019
*Proventos proporcionais - **art. 49, §6º, II, LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
56 anos de idade (até DEZ/2021) 57 anos de idade (a partir de JAN/2022)	51 anos de idade (até DEZ/2021) 52 anos de idade (a partir de JAN/2022)
30 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**	25 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 92 pontos (JAN/ 2020) 93 pontos (JAN/2021) 94 pontos (JAN/2022) 95 pontos (JAN/2023) 96 pontos (JAN/2024) 97 pontos (JAN/2025)	Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 82 pontos (JAN/ 2020) 83 pontos (JAN/2021) 84 pontos (JAN/2022) 85 pontos (JAN/2023) 86 pontos (JAN/2024) 87 pontos (JAN/2025)

98 pontos (JAN/2026) 99 pontos (JAN/2027) 100 pontos (JAN/2028)	88 pontos (JAN/2026) 89 pontos (JAN/2027) 90 pontos (JAN/2028) 91 pontos (JAN/2029) 92 pontos (JAN/2030)
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 05

12.5 - APOSENTADORIA COM PEDÁGIO <u>COM PROVENTOS INTEGRAIS</u>
Regra de transição do artigo 50, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme **art. 50, §2º, I,** LCM 14/2019

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	57 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência	**Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar**

complementar	
Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).	Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).
Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,**____observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;	Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,** observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;
De acordo com o disposto no artigo 7º da EC 41/2003: "na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade"	**De acordo com o disposto no artigo 7º da EC 41/2003: "na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade"**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 06

12.6 - APOSENTADORIA COM PEDÁGIO <u>COM PROVENTOS PROPORCIONAIS</u>
Regra de transição do artigo 50, LCM Nº 14/2019
Proventos conforme **art. 50, §2º, II da LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	57 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria

Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).	Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 07

12.7 - APOSENTADORIA COM PEDÁGIO – PROFESSOR - <u>COM PROVENTOS INTEGRAIS</u>
Regra de transição do artigo 50, §1º, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme **art. 50, §2º, I, LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, em cargo de professor, que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério* na educação infantil e no ensino fundamental e médio e que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
55 anos de idade	52 anos de idade
30 anos de contribuição **em atividades exclusivas de**	25 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**

magistério	
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar	**Ter ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não ter feito opção pelo regime de previdência complementar**
Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II e §1º do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).	Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II e §1º do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).
Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,**____observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;	Proventos corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, **para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e não tenha feito opção pelo regime de previdência complementar,**_observado o disposto no §8º do art. 49 da LCM 14 de 2019;
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 08

12.8 - APOSENTADORIA COM PEDÁGIO – PROFESSOR - <u>COM PROVENTOS PROPORCIONAIS</u>
Regra de transição do artigo 50, § 1º LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme **art. 50, §2º, II da LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14, de 13 de dezembro de 2019, em cargo de professor, que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio e que, voluntariamente, venham requerer aposentadoria quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
55 anos de idade	52 anos de idade
30 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**	25 anos de contribuição **em atividades exclusivas de magistério**
20 anos de efetivo exercício no serviço público	20 anos de efetivo exercício no serviço público
5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria	5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria
Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II e §1º do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).	Período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14 de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II e §1º do art. 50 (Pedágio de 100% do tempo devido).
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

REGRA Nº 09

12.9 - APOSENTADORIA ESPECIAL POR SISTEMA DE PONTUAÇÃO
Regra de transição do artigo 51, LCM Nº 14/2019
*Proventos conforme **art. 51, §2º, da LCM 14/2019**

Regra a ser aplicada aos segurados abrangidos pelo Sistema de Previdência Social do Município de São Bernardo do Campo que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 14/19, publicada em 20 de dezembro de 2019 que, voluntariamente, venham requerer a aposentadoria na modalidade especial em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, na forma dos arts. 57

e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

HOMEM	MULHER
Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 86 pontos / 25 anos de efetiva exposição	Sistema de Pontuação: idade + tempo de contribuição 86 pontos / 25 anos de efetiva exposição
20 anos de efetivo exercício	20 anos de efetivo exercício
5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de **20 (vinte) anos** de contribuição para àqueles previstos no art. 51, I, LCM 14/2019 (art. 15, caput, LCM 14/2019).	Terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 14, caput, LCM 14/2019). O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de **20 (vinte) anos** de contribuição para àqueles previstos no art. 51, I, LCM 14/2019 (art. 15, caput, LCM 14/2019).
Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS	**Reajuste do Benefício: Mesma data e índices do RGPS**

******Os Perfis Profissiográficos Previdenciários - PPPs da Prefeitura de São Bernardo do Campo serão analisados pela Perícia Médica do SBCPREV;***
******Caso haja tempo especial trabalhado em outros Regimes, as análises dos seus respectivos PPPs caberão a eles;***

***** ESTA REGRA CONTEMPLA O ABONO DE PERMANÊNCIA*** (art. 52 LC 14/2019)**

13 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR APOSENTADORIA

13.1 - Se for utilizar apenas o tempo de contribuição na Prefeitura (período Estatutário):

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

▪CPF e RG o com data de emissão não superior a 10 anos;

▪Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Caso tenha havido alteração no nome, esta deverá estar atualizada.

▪Comprovante de inscrição PIS/PASEP: cartão do PIS, ou carteira profissional onde conste o número do PIS, ou extrato do PIS/PASEP fornecido pelo Banco do Brasil.

▪Comprovante de endereço atualizado.

▪CPF e RG dos dependentes

13.2 - Se for utilizar tempo de contribuição do INSS ou outros Regimes Próprios (inclusive tempo de contribuição ao INSS do período vinculado à Prefeitura):

▪Todos os documentos mencionados acima.

▪Providenciar com a devida antecedência as Certidões de Tempo de Contribuição (CTC – INSS ou RPPS) que deverão ser **HOMOLOGADAS** pela respectiva unidade gestora e o tempo que será utilizado na aposentadoria deve estar **AVERBADO** para a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou ao Instituto de Previdência, SBCPREV.

▪Para solicitar a CTC junto ao **INSS**, deverá ser feito agendamento prévio pelo telefone **135** ou pelo site:

https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/agenda/

▪Após informar os dados na página mencionada, avançar e escolher a **opção**: **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

▪Com a data do agendamento em mãos, deverá dirigir-se à Praça do Servidor, situada no Paço Municipal, e solicitar DECLARAÇÃO PARA CERTIDÃO DO INSS, que deverá ser emitida no máximo com 30 dias de antecedência da data do agendamento, visto que o INSS não aceita declarações que foram emitidas em datas anteriores a este prazo.

▪No dia agendado, comparecer à agência do INSS com a declaração fornecida pelo RH, RG, CPF, comprovante do PIS/PASEP e Carteira Profissional. Informar quais são os períodos trabalhados que deverão ser averbados junto à PMSBC. Devem ser averbados apenas os períodos necessários para completar o tempo de contribuição para a aposentadoria.

13.3 – DO REQUERIMENTO DA APOSENTADORIA

A aposentadoria deverá ser requerida no atendimento do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito a Avenida Senador Vergueiro nº 1751 – Parque São Diogo - SBCampo, no horário das 8:00 as 17:00 horas.

13.4 – DO PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA

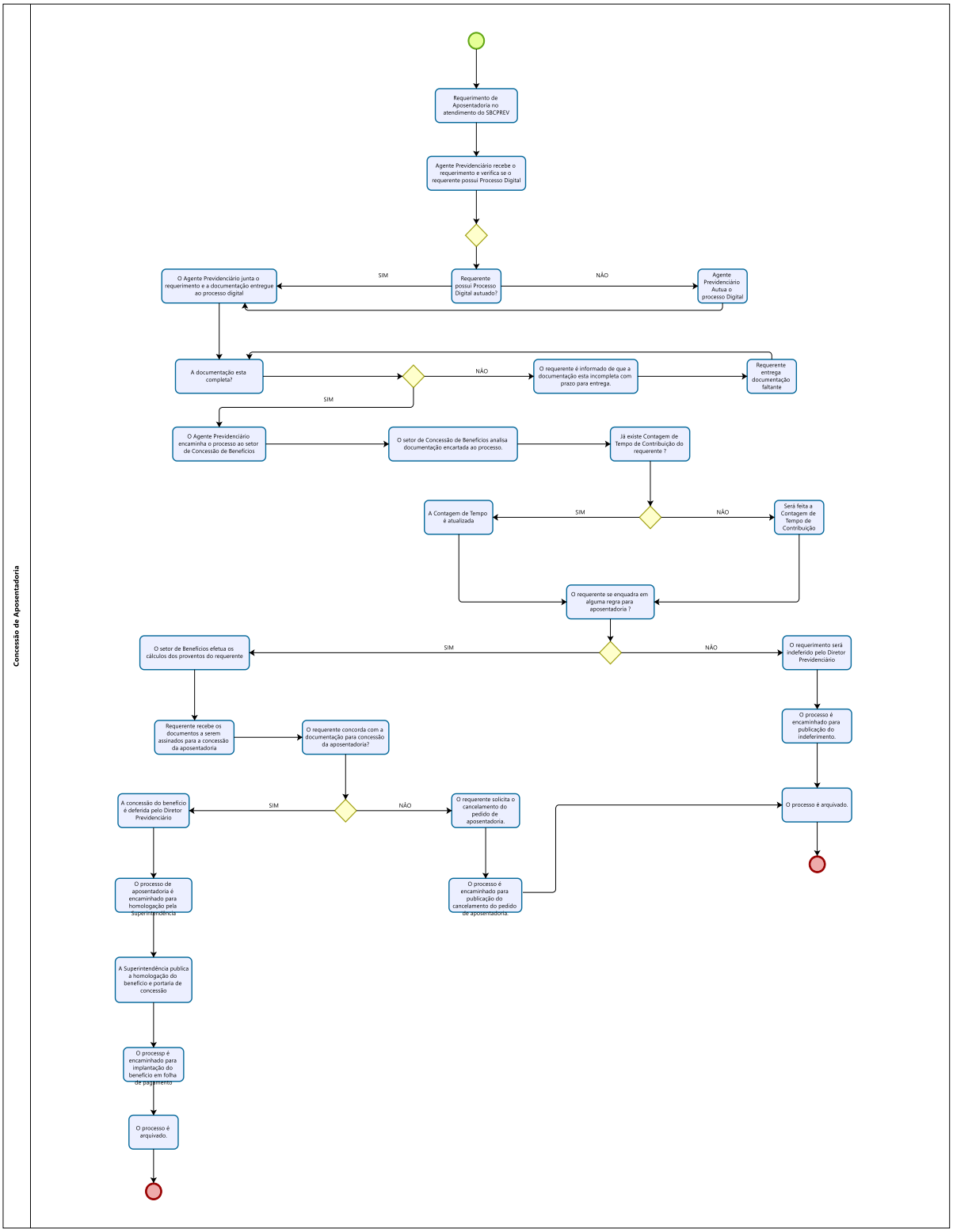

14 - DA PENSÃO POR MORTE – Alínea "a", inciso II, do Artigo 11, da LCM nº 14/2019

14.1 - REGRAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA ÓBITOS OCORRIDOS APÓS 19/12/2019 – ART. 21 A 31, LCM Nº 14/2019

A pensão por morte consiste numa importância mensal que será concedida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado quando do seu falecimento e que corresponderá:

a) A uma cota familiar de 50% (cinquenta porcento) acrescida de 10% (dez porcento) por dependente, até o limite de 100% (cem porcento), incidente:

- Sobre seus Proventos: se o segurado for aposentado antes do óbito;

- Sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito: para o servidor ativo na data do óbito

Caso o dependente não possua outra fonte de renda formal, a Pensão por Morte não terá valor inferior a 1 (um) salário mínimo.

b) a 100% (cem porcento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou àquela que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), caso o dependente seja inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave.

c) A uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Quando não houver mais dependentes inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23 da LC 14/2019.

14.1.1 – Do Reconhecimento da Condição de dependente inválido

- A condição de deficiente poderá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação;

- No caso de a deficiência ser adquirida, esta deve ter ocorrido antes da data do óbito do servidor ativo ou do aposentado.

14.1.2 - Do Valor da Pensão

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:

a) 100% (cem porcento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e

b) uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado de acordo com a regra geral.

14.1.3 – Da Concessão da Pensão por Morte:

A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:

I- do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos;
II- em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;
III- da data do requerimento, para as pensões requeridas após 90 dias;
IV- da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
V- da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.

A pensão será rateada proporcionalmente entre os dependentes habilitados, cabendo 50% (cinquenta porcento) ao viúvo (a) ou companheiro e os 50% (cinquenta porcento) restantes entre os demais dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes.

Na hipótese de o segurado falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

Em caso de ex-cônjuge ou ex-companheiro (a) que percebe pensão alimentícia, após o cálculo da pensão, serão observados os termos de eventual decisão judicial fixando a pensão alimentícia, e o excedente será rateado entre os demais beneficiários.

14.1.4 – Da Cessação da Cota Individual

A cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V - para cônjuge ou companheiro:

Se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c" abaixo;

Cessará em 4 (quatro) meses:

- se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais;
- se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:

PERÍODO DE CONCESSÃO DA PENSÃO	IDADE DO(A) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A)
03 (três) anos	- menos de 21 (vinte e um) anos de idade
06 (seis) anos	- entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade
10 (dez) anos	- entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade
15 (quinze) anos	- entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade
20 (vinte) anos	- entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
VITALÍCIA	- com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do caput deste artigo.

****** Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento.***

****** A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.***

14.2 – REGRAS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE

É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas aquelas decorrentes de cargos acumuláveis previstos no art. 37 da Constituição Federal.

São admitidas algumas hipóteses de Acumulação da Pensão por Morte com outros benefícios previdenciários:

I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares;

II - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares;

III - Aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares.

Nessas hipóteses é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

VÁLIDO APENAS PARA CASOS DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO	
Quantidade de Salários Mínimo do benefício Benefício com valor acima de 1 salário mínimos;	**O valor do benefício corresponderá a soma das faixas de acúmulo de benefício, conforme segue:** 1 salário mínimo acrescido de:
Se o benefício tiver valor entre 1 e 2 salários mínimos;	60% do valor que exceder 1 salário mínimo até o limite de 2 salários mínimo, acrescido de:
Se o benefício tiver valor entre 2 e 3 salários mínimos;	40% do valor que exceder 2 salários mínimos até o limite de 3 salários mínimos, acrescido de:
Se o benefício tiver valor entre 3 e 4 salários mínimos;	20% do valor que exceder 3 salários mínimos até o limite de 4 salários mínimo, acrescido de:
Se o benefício tiver valor acima de 4 salários mínimos.	10% do valor que exceder 4 salários mínimo.

A aplicação do disposto poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

14.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

Para recebimento do benefício o dependente do segurado(a) falecido(a) deverá habilitar-se, observando a classe de dependente, apresentando os documentos a seguir declinados.

SEGURADO(A)	DOCUMENTOS
SEGURADO(A) FALECIDO(A)	- Certidão de Óbito; - Comprovante de residência com CEP; - Carteira de Identidade RG; - Cadastro de Pessoa Física-CPF - Último Holerith - Cartão Pis-Pasep
DEPENDENTE	**DOCUMENTOS**
CONJUGE	- Certidão de Casamento Civil atualizada; - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander; - Título de Eleitor;
FILHOS, NÃO EMANCIPADOS DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS	- Certidão de nascimento atualizada - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor;
FILHOS INVÁLIDOS	- Certidão de nascimento atualizada; - Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor;
PAIS	- Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a); - Declaração de inexistência de dependentes preferenciais; - Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo); - Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS.

	- Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor;
IRMÃOS, NÃO EMANCIPADO, DE QUALQUER CONDIÇÃO, MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS OU INVÁLIDO	- Certidão de nascimento do segurado(a) falecido(a); - Declaração de inexistência de dependentes preferenciais; - Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo); - Declaração de rendimentos e nada consta emitida pelo INSS; - Comprovante de Invalidez atestado através de exame médico pericial. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor;
ENTEADOS	- Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica; - Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo); - Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário; - Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor;
MENORES SOB TUTELA	- Declaração escrita do segurado (a) atestando a dependência econômica; - Certidão de Tutela; - Comprovação da dependência econômica (vide documentos necessários abaixo); - Declaração de inexistência de outro benefício previdenciário; - Declaração de inexistência de bens para o próprio sustento e educação. - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - Título de Eleitor;

COMPANHEIRA E COMPANHEIRO	- Certidão de Nascimento Atualizada; - Certidão de Casamento com averbação da separação, atualizada; - Carteira de Identidade- RG; - Cadastro de Pessoa Física – CPF; - Título de Eleitor; - Comprovante de Residência com CEP; - Nº Conta Bancária – Banco Santander - **Comprovação do Vínculo Conjugal** Esta comprovação será efetuada com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: I- Certidão de Nascimento do filho (a) havido em comum; II - Certidão de Casamento Religioso; III- Declaração de Imposto de Renda do (a) interessado (a) como seu dependente; IV- Disposições Testamentárias; **V-** Anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente; VI – Decisão Judicial, transitada em julgado, reconhecendo a existência da união estável, na data do óbito do(a) segurado(a); VII - Declaração Especial feita perante tabelião, ***em data anterior ao óbito do segurado*** - escritura pública declaratória de união estável; VIII- Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil; IX- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada; X-Conta Bancária conjunta; XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados; XII **-** prova de residência no mesmo domicílio; XIII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar. *****Para a comprovação do vínculo de companheira ou companheiro, os documentos enumerados nos incisos III, IV, V, VI e VII constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os demais ser considerados em conjunto de, no mínimo, 3 (três)*****

14.4 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Disposições contidas no artigo 2º, da Resolução SBCPREV nº 002/2014.

A comprovação da dependência econômica será efetuada com a apresentação dos documentos a seguir declinados:

I - declaração de imposto de renda do (a) interessado (a) como seu dependente;
II - disposições testamentárias;
III - anotação constante na Carteira de Trabalho e ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
IV - declaração especial feita perante tabelião, em data anterior ao óbito do segurado - escritura pública declaratória de dependência econômica;
V - prova de residência no mesmo domicílio;
VI - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
VII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
VIII - conta bancária conjunta;
IX - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o (a) interessado (a) como dependente do (a) segurado (a);
X - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
XI - apólice de seguro da qual conste o (a) segurado (a) como instituidor (a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o (a) segurado (a) como responsável;
XIII - escritura de compra e venda de imóvel pelo (a) segurado (a) em nome de dependente;
XIV - declaração de não emancipação do (a) dependente menor; ou
XV - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

*****É necessária a apresentação de ao menos 03 (três) dos documentos acima elencados.***

*****No caso de pai, mãe, irmã (o), enteado (a) e tutelado (a), a prova de dependência econômica será feita por declaração do (a) segurado (a), acompanhada de um dos documentos referidos nos incisos I, III, IV e XI, que constituem, por si só, prova bastante e suficiente, devendo os documentos referidos nos incisos II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV serem considerados em conjunto de, no mínimo, 3 (três).***

14.5 – DO REQUERIMENTO DA PENSÃO POR MORTE

A Pensão por Morte deverá ser requerida no atendimento do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, sito a Avenida Senador Vergueiro nº 1751 – Parque São Diogo - SBCampo, no horário das 8:00 as 17:00 horas.

OBSERVAÇÕES:

1– A PENSÃO POR MORTE SERÁ DEVIDA AOS DEPENDENTES A PARTIR DA DATA DO ÓBITO SE REQUERIDA ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DO FALECIMENTO E DA DATA DO REQUERIMENTO SE REQUERIDAS APÓS ESTE PRAZO (art. 25, I e II, LC 14/2019)

2 – Para comprovação da residência o requerente poderá apresentar: conta de telefone, extrato bancário, conta de luz, etc...

3 - Deverão ser apresentados os documentos originais.

4 – Apresentar comprovante de conta bancária no Banco Santander. Caso não possua conta no Banco Santander, deverá retirar no Instituto de Previdência carta de encaminhamento para abertura de conta;

5 – O requerimento da pensão por morte e os documentos para habilitação deverão ser entregues no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, situado na Avenida Senador Vergueiro nº 1.751 – Parque São Diogo – SBCampo – CEP 09750-001 – Telefone: 2630-5968 / 2630-5984

Para recebimento do benefício o dependente do segurado(a) falecido(a) deverá habilitar-se, observando a classe de dependente, apresentando os documentos a seguir declinados.

14.6 – DO PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DA PENSÃO POR MORTE

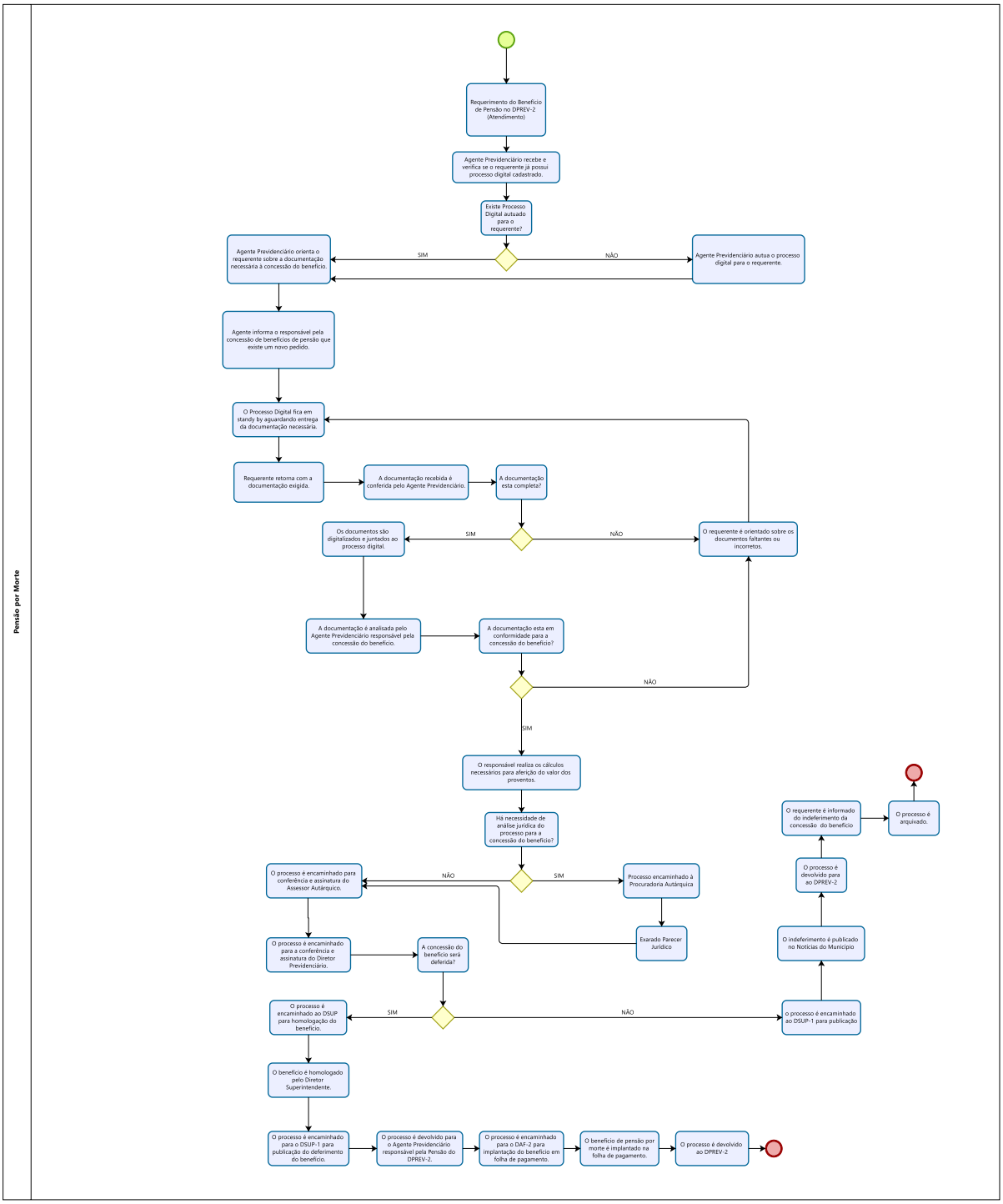

15 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SEGURADOS

- Manter cadastro atualizado – dados cadastrais dos dependentes e segurado, endereço, telefone, e-mail.

- Realizar prova de vida anualmente, nos termos da Resolução SBCPREV nº 001/2013, disponibilizada no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br, "LEGISLAÇÕES/RESOLUÇÕES".

O aposentado e o pensionista têm como obrigação anual a realização da prova de vida no mês do aniversário.

Para cumprir com a obrigação o beneficiário tem 02 (dois) meses para efetuar a prova de vida. O prazo tem início no primeiro dia do mês que antecede o mês de aniversário e se estende até o último dia do mês do aniversário.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº3908/2021-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS**, MATRÍCULA N° **30.900-9**, PASEP Nº 12016722845, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "EM3-D", TABELA 22, nos termos do artigo 50, § 2º, I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3909/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **LUIS RICARDO POLETO**, MATRÍCULA N° **22.430-4**, PASEP Nº 17041806721, CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO II, LOTAÇÃO SE-22, REFERÊNCIA "9-A", TABELA 1, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.
II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3910/2021-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: **VANESSA SANCHES SOUZA**, MATRÍCULA N° **28.778-2**, PASEP Nº 19015044093, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E4-D", tabela 20, nos termos do artigo 6°A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas, no período de 02 a 08 de setembro de 2021, as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.2222/2019	ADRIANA CAZULA GONÇALVES GIL	37.695-5
PR.0643/2021	ALEXANDRA CORREA FORAMILIO	25.697-3
PR.0359/2020	ELOISA CORRADI DO PRADO	23.711-9
PR.0656/2021	LIGIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	35.169-0
PR.2683/2018	LOURDES APARECIDA DE ALMEIDA	27.003-8
PR.0644/2021	NEIDE CRISTINA T. RODRIGUES LEITE	23.717-7
PR.7638/2018	REGINA HELENA BERTOLLA	28.706-7
PR.3653/2018	VASCO BARBOSA HORTA JÚNIOR	11.390-5

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0469/2021	SANDRA REGINA SAGRES GARBELINI	23.351-3

DEFERIMENTOS/INDEFERIMENTOS

Indeferindo a **ROZENIRDE MARIA NUNES DIAS, RG 8517457** por meio do Processo nº **PR.006131/2018-91**, o pedido de solicitação de análise do saldo de conta final da aposentada **RENILDA NUNES DIAS**, **matrícula 9.834-7**, por falta de amparo legal.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000395/2021	SBCPREV	SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS
PR.000561/2021	SBCPREV	LUIS RICARDO POLETO
PR.000461/2021	SBCPREV	VANESSA SANCHES SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000558/2021	SBCPREV	ANDRÉ MONTEIRO ROBIELO
PR.000558/2021	SBCPREV	AMANDA ROCHA ROBIELO

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.000034/2020	SBCPREV	WALKIRIA CARDOSO DIAS DOS SANTOS
PR.008547/2018	SBCPREV	JOSE ANASTACIO LUIZ
PR.008680/2018	SBCPREV	JOSE SAULO PEREIRA LEITE
PR.000769/2018	SBCPREV	LUIZ ALBERTO ROQUETTI
PR.000963/2018	SBCPREV	ELZA MENDES
PR.000962/2018	SBCPREV	ELZA MENDES
PR.005589/2018	SBCPREV	EURICO ANJOS ROCHA
PR.002228/2018	SBCPREV	LAURINDO JOSÉ DE SOUZA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 34/2021

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
16.111-0	ELZA MENDES	PENSIONISTAS - PMSBC	18/08/2021	411.835.928-68
82-1	ELZA MENDES	APOSENTADOS-PMSBC-MIGR	18/08/2021	411.835.928-68
3.669-8	JOSE SAULO PEREIRA LEITE	APOSENTADOS - PMSBC	17/08/2021	562.280.408-63
5.348-4	LUIZ ALBERTO ROQUETTI	APOSENTADOS - PMSBC MIGRAÇÃO	31/08/2021	058.009.518-53
32.479-6	WALKIRIA CARDOSO DIAS DOS SANTOS	APOSENTADOS - PMSBC	18/08/2021	192.557.918-26

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

5 BAIRROS RECEBEM O MAIS LUZ

326 LUMINÁRIAS LED EM 38 RUAS

- JD. TRÊS MARIAS
- VILA S. JOÃO
- VILA MARLI
- VILA SÔNIA
- VILA SCOPEL

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO

NÃO IGNORE UM PEDIDO DE AJUDA
*Juntos pela **VIDA***

SUS
SECRETARIA DE SAÚDE | SÃO BERNARDO DO CAMPO

Para saber mais sobre o tema e a programação de atividades do mês utilize o QR code abaixo ou acesse:
www.even3.com.br/setembroamarelo2